

3.ª Série — Vol. V

N.º 4 — Abril de 1966

ARQUIVOS DE MACAU



1966
IMPRENSA NACIONAL
MACAU

Carta q' Dg.^{os} da Costa escreueuo a este Senn.^o em 2 Julho de 1711

S.^{os}

Já com a pas de Deos temos algum suceso em a Ilha de Timor com a uinda do prez.^{os} S.^{os} que nos gouerna q' fes particular estudo p.^a nos trazer e a todos desta trr.^a com boa amizade assim a de premetir a Mag.^a Deuina e q' dure p^r largos annos; e p.^a remediar a essa Cid.^a q' tanto e sempre anheley por conhecer a falta q' padece essa Cid.^a com os alborotos desta terra e p.^a scruir a V. M.^{os} estou m.^{lo} prompto tomara poder muito p.^a q' conheçao o meu animo; chegou o barco q' V. M.^{os} dizem a este atenuado, e desgraçado porto de Lifaõ temos feito brauas dilig.^{os} p.^a hir carregado; mas como elle ueyo tão tarde; q' não poude receber todo o sandallo, que tinha feito da banda de fora, não tão be' negociado, se bem q' p^r orde' expresso da S.^{or}, e p.^a isso lançou hú rigorozo bando; recebeo todo o sandallo q' hauia da banda de dentro de todos que o tinhão para se negociarey com os Betauias estimarey, q' tome es(ta) a V. M.^{os} cō aquella saude q' para my' dezexo offereçendo, a q' me assista p.^a scruir a todos com m.^{lo} afecto. Deos G.^a a V. M.^{os} p^r largos, e felises annos. Animata em Timor em 2 de Julho de 1711 annos. Domingos da Costa — Registrada p^r my' escriuilo da Camara da propria original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Carta q' Andre Lopes de Laure escreueuo a este Senn.^o em

24 de Março de 1709 de Lisboa junto cō húa copia

S.^{os} Vereadores e maes off.^{os}

Muito Nobre e Sehores. Receby a carta de V. M.^{os} inda q' breve p^r q'rer foçe maes estenç^a p.^a (go)zar os fauores da m.^{lo} m.^{os} q' V. M.^{os} me faze' sem merecellos, no q' atribuo a singular em (flu)encia de minha fortuna p.^{la} comrespondencia da uontade com q' V. M.^{os} me faze' M.^{os} em (seu) seru.^o e inda esse por intendere ficaria mais segur(o) q' somente me obriga não como o (fica)rão de suas liberaes mãos p.^{lo} q' receby do inuiiado Gaspar Franco da Silua tudo tão bem ac(ondicione)ado o de q' bejo a V. M.^{os} as mãos q' não sey se lhe saberey a V. M.^{os} merecer, pello q' logo comeey com os requerim.^{os} inda q' nos colheio com a chegada da Nossa Rainha (a) Portugal no q' se meteo m.^{lo} tempo pois tudo o mais herião festejos e tão dilatados q' (nis.)^{os} attrazou muito e tanto assim q' faço estar (sic.) antes q' me não faltar o tempo q' dezejara todo conceguido nas pretençōes de VM; q' o fazer desta inda não correredo p.^a uermos o q' concegui(mos) por moyo de tantos empenhos no q' só bastaua no que espendemos a S. Mg.^(.?) q' (de?) jus.^{os} nos deferir se assim o fizerc' os seus menistros em lha soar como trombeta de S(am) Hyeronimo

o decretado da Petição q' por copia a V. M.^{ss} remeto da forma no q' pedimos (cujas) extruções tão bem me espendia a carta do M.^{ss} Rd.^o Arcediago Manoel de Queros Per.^a como tão bem não menos o rescunho q' trazia este Nobre emuiado Gaspar Franco com as mais rezoins q' acrescerão de q' remety a V. M.^{ss} a copia o q' inda hoje que se contão 23 de Março nada se a rezolute em q' princípio esta p^o me não faltar o tempo pois o não teus o procurador de Coroa p.^a nos deferir a responder o Concelho retendo emsay passante de tres mezes pellos m.^{ss} papeis com q' se achaua p.^a responder no q' ja auia Gaspar Franco da Silua desconfiado pella dillação do P.^{der} da Coroa q' quereremos (sic.) auizar a V. M.^{ss} a resolução do seu despacho pela India se assim sussedeç e como ueyo estare' as naos em vespresa de partida satifaço p' hora dando conta a V. M.^{ss} p.^{la} quę de my faço fi(can)do continuando neste prugatorio q' queira D.^s se purifique em se conseguire' as melhoras de V. M.^{ss} como em continuare' em q' possa merecer o q' dezejo no serviço de V. M.^{ss} q' D.^s G.^s muitos annos. Lx.^a 24 de Março de 1709. Andre Lopes de Laure.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Esta hę a copia do q' auizey a V. M.^{ss} a monção passada pella India q' estimarey a tenhão V. M.^{ss} recebido com a felix saude q' dezejo como eu no gosto q' tiuera se desem V. M.^{ss} p' satis(feitos) no q' alcançamos com os aluaraes e cartas q' se remete' d'El Rey emcaminhe as reformações do q' conseguirmos cō os mais aluarà confirmados com q' V. M.^{ss} se gouernauão q' a perto de tres annos não ouise q.^m procuraçõe os ditos aluaraes comtudos (sic.) assim ficão V. M.^{ss} mais seguros pella confirmaçõe segundo me parece e como seja a pr.^a via q' remeto e outra ma fica p.^a remeter pella India neste Março, estimarey m.^{ss} q' a noua Comp.^a deste negocio p.^a esse estado preualeça e V. M.^{ss} uere' conseguidas todas as suas melhoras no comercio e com o soucego da India q' supposto nos não deferirão em tornar do Brazil p.^a Macao(o) mas sim q' uindo ao Brazil em fazer escala se ordena uenha a Portugal como as naos da India e q' goze' os mesmos pruilegios emq.^{to} a congraos do Exil.^{mo} S.^r Bispo se nos deferirão q' ficauão V. M.^{ss} izentos da contribuição pois lhe nomearão dos rendim.^{to} em outra pr.^{te}; como tão be' izentos da contrebuição das embarcaçõeis q' desse porto (fossem) com fazendas a Sorrata e a forma de q' deuer ter nos gastos da poluora pellas superfulas saluas visto tão be' ser do S.^r do pouo a sua custa tão bem meus Senhores não posso ter o selencio pella boa inleçam q' V. M.^{ss} fizerão na pessoa de Gaspar Franco da Silua em uir propor a El Rey o estado em q' ficaua Macau como melhor aos seus Ministros pelo q' lhe representou q' ou S. Mg.^s queria conceruar Macao em lhe acudir ou q' se disse q' aly foy Macao como Monbassa e Seilão e q' p.^a se conseruar se lhe deuia dar respiração em se lhe conseguir' as suas propostas assim o bem temporal como tanto ao espiritual a respeito do patriarca pellas inquietações em q' se ficaua Macao e assim afirmo a V. M.^{ss} q' mais zellaram as utilid.^{es} da conceruação desse estado do q' inda tão be' em requerer as suas melhoras suposto q' com tão pouco se satisfe com o despacho do abito de Christo com sua tença afectiu a q' El Rey lhes fes m.^{ss} p.^a seu filho q' p.^a seu tempo lhe hira p. q.^{to} as suas inquiriçõeis de que se purificão pellos nobrisci-

mos parente q' conheço e com q.^m pratico e a sua afabelid.^e e agrado nos deixa saudoso e lhes se uio pello q' soportou e emcontrar reparações contra o q' entendia e mais com os concelheiros q' espera não mais do preteritos do das e a nada faltou suposto o anno tinha desculpa pelas (g.^{des}) carestias dos mantim.^{ms} q' nos nossos annos não uirão ne' alcançarão e (inda cô) guerras continuadas Deos nos acuda e nos conforme húa boa pas com a sua graça e na de V. M.^{ss} q' estimarey se dem como digo p' satisfecitos p.^a melhor merecer o q' pesso; em seu seruiço a pessoas de V. M.^{ss} guard.^e Nosso S.^r m.^{ms} annos. Ix.^a 24 de feuerero de 1710 — Antonio Lopes de Laure e reg.^{da} p^r my escriuão da Camara abaxio assinado.

Ant.^r Pinheiro de Faria

Outra carta de Andre Lopes de Laure escrita a este Senn.^r
em 25 de Março de 1710

S.^{rrr} Vercadores e maes off.^{ca}

Receby a carta de V. M.^{ss} inda q' breue e não ser mais juís tença (sic) p.^a gozar os fauores da m.^{ta} m.^{ca} q' V. M.^{ss} me faze' sem merecelos a q' atribuo a singular influencia (sic.) de minha fortuna pela comirespondencia da uontade em q' V. M.^{ss} me faze' merces em seu seruiço e inda esse p'^r entendere' ficaria mais seguro q' somente me obrigue não como o ficarão de suas liberais mãos pelo q' receby de Nobre emuiado Gaspar Franco da Silua tudo tão bem acondicionado de q' bejo a V. M.^{ss} as mãos q' não sey se lhe saberey merecer;

Logo comecey com os requerim.^{ms} inda q' nos colheo com a chegada da Sr.^a Rainha a Portugal em q' se meteo m.^{ta} tempo p'^r q' tudo forão feitos (sic.) na Corte e tão dillatados q' nos atrazou m.^{ta} e tanto assim q' uou fazendo esta p'^r me não faltar o tempo q' deixeza de todo conseguidas as pertençoinis de V. M.^{ss} as quaes não correndo p.^a uer o q' conseguirmos p'^r o uejo (sic.) de tantos empenhos, a q' só bastaria expender a Sua Mg.^r a q' de just.^a nos deue deferir se assim a ficare' os seus ministros em lhe soar como trombeta de S. Hyeronimo o decretado da petição q' remeto na forma q' pedimos ao ditto S.^r cujas jn estruções (sic.) me ex-pendia a carta do M.^{ta} R.^{do} Arcediago M.^{si} de Quiros Pr.^a como tão bem uinha não menos a copia q' trazia apontado o emuiado Sarg.^{ss} Mor Gaspar Franco da Silua do mesmo emuiado (do) que ainda hoje q' se contilo 31 de M.^{ss} inda de nos não defere pelo q' acabo esta p'^r me não faltar o tempo pois o não teue o Procurador da Coroa em tres mës q' esteue em seu poder sem os despachar pellos m.^{ta} papeis com q' dis se achau em responder e ja uia ao d.^r emuiado desconfiar de todo pelo o ditto procurador da Coroa nos uia faltado q' sempre cuidaua nos fazer a V. M.^{ss} auizo na Nao q' parte p.^a a India e como uejo estare' as naos em vespertas de partida satisfaço p' hora em dar conta a V. M.^{ss} pella q' de my^r faço e f(i) cando continuando neste prugatorio q' primita Deos se purifique em se conseguire' todos as melhoras q' V. M.^{ss} pretendem em me continuare' muito no q' possa merecer no q' de(ze)ijo no seruiço de V. M.^{ss} cujas pessoas G.^r Deos a V. M.^{ss} m.^{ms} annos e &^a 31: os das-mascos q' uinhão p.^a as despezas ficio em meu poder como consta a Gaspar Franco

da Silua p.^a os q' se (fi)sere' as remeterey a V. M.^{as} Gur.^a D.^s m.^{tos} a.^{os} Lisboa 25 de Março de 1709. António Lopes de Lau(re) e reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Seg.^{da} via dos Admenistradores do Reino escrita
e^r 10 Março de 1710

S.^{res} Vereadores.

Sem o patrocínio de V. M.^{as} não podemos ter bom sucesso no negocio que imprendemos e espe(ramos) seja útil ao comum dessa Cidade, q' V. M.^{as} são digníssimos procuradores, esperamos o sejão (tão) be' nossos em nos numerarem por cidadãos dessa Nobre Cid.^a, e como tais fauorecer, em(tudo) o q' não encontrar o bem publico dessa republica, q' h̄e só o q' decejaua e pella pessoa (do) nosso Capp.^m oferecernos a V. M.^{as} p' seus humildes seruos, q' elle tinha a ditta de lograr auiso a uista de V. M.^{as}, e receber, e nos tão be', seus fauores sera p.^a nos o mayor guarde Deos a V. M.^{as} m.^{tos} annos. Lx.^a 10 de M.^{os} de 1710. Seru.^{res} de V. M.^{as} — Luis Maciel, M.^{el} de Souza Soares, M.^{el} Velho da Costa, Gonçalo Pac.^o Pr.^a Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Carta do Tenente General das Ilhas de Solor e Timor
Dg.^{da} da Costa escripta em 1710

Senhores.

Não sey como V. M.^{as} se queixão do sandalo q' levou o barco dessa Cid.^a de Macao estando isto em tais termos e em desvnião pelas historias q' nesta Ilha socederão o anno passado; q' estando eu bem aueixado e quazy p.^a me excluire' do Porto q' estou exercendo, e juntamente com perda da minha uida, como a todos desse Macao consta: Emfim, só o q' digo h̄e, q' se V. M.^{as} estivessem cá, e uissem com os seus olhos, me não hauíão de escreuer, q' o sandalo q' p.^a lá foy era quazy toda lenha: Este anno não deixou tão bem de hauer historias e herão quereremse aleuantar contra nos assim Timores, como Bellos pellos concelhos q' fizerão entre sy, mas como os preandy e confessario a uerd.^e q.¹ era matar brancos e pretos, cauzia por q' se não cortou o sandalo a tempo de q' se pudesse embarcar no barco dessa ditta Cid.^a, e não pareça a V. M.^{as} q' são escuzas, p' q' aquelles q' sabem da uerd.^e poderão dizella: Com tudo não deixa de leuar carga o ditto barco aquella q' se pode conduzir, pois eu não sou mais obrigado q' a fazer aquillo que posso e estiuver em my' ficando sempre as ordens de V. M.^{as} cujas pessoas Guarde Deos emfentos annos. Animata 23 de Julho de 1710, Domingos da Costa — Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Carta q' Jozeph da Gama Machado emuiou a esta Cid.^o
escripta em 10 de Mayo de 1710

S.ores Vr. dores e maes of.^{as} do Sen.^o da Camara.

Receby a carta de V. M.^{as} cõ a procuraçao, e lembrança; e gouernandom p' ella, e com desuelo de q.^m dezela todo o sum.^o, e socego a Cid.^o de Macao, não tivy furtuna de acabar tudo q.^m decejaua; se hâ neste mundo igual furtuna em tudo.

Vão as supplicas despach.^{as} o Exm.^o S.^o escreue difuzam.^{as} ao Senn.^o em todos os particulares, e sobre a sobordinaçao da fragata ao General de Macao q^m do contrario he o q^m nos sabemos: A ultima petição do Senn.^o em orde' a se reuogar a Inça que na R.^{am} se deo a fauor do Pelotinho M.^o Pr.^o he impraticauel; e della não sahio a d.^a petição cõ bom, ou mao despacho, por q^m não tem regreço a carta de da R.^{am} p.^a o Senn.^o dirá o mais: O ouvidor uay, tirado, mas não concedido a hum dos Vereadores, p^a q^m tal se não partica e semelhante petição te' na p^a estulta e dize' q^m assim fora o Senn.^o respondeo em outro tp.^o procurando o mesmo: Com despacho do S.^o V. Rey foi a petição do Sennado sobre os direitos da prata, ao conceelho da fazenda ella està adonde tenho hum procurador q^m solecita o bom despacho p.^a athe a ultima hora da partida dessa fragata remeter a V. M.^{as} uai bom despacho da fazenda ullo os coarenta barris de polura na fragata entregues ao Cap.^m Tenente Betorino Freyre de Brito pessoa de m.^{as} suposiçao q^m tão be' leua o cargo de feitor e esses quarenta barris não pagará a Camara os fretes, por ser assim servido S. M. pelo seu Concelho e tão be' o S.^o V. Rey e só pagará ao ditto feitor o preço ordinario dos armazens o risco da ditta polura vay p^a conta da ditta Camara, como he' estillo; e athê aquy he' o q^m conte' a lebraança q^m V. M. me remeterão. Agradeço a V. M. o sentim.^o que te' pelos juram.^{as} falços q^m algumas derão na minha residencia o q^m não duuidaus eu, pois sey, que não hâ Cid.^o sem porcos, e q^m esses são os porcos da Cid.^o de Macao; e se não olhem pera elles q^m a uista fas fê.

Fran.^{as} de Mello de Castro uay por General a Macao espero delle q^m seja sempre a fauor desse Senado, e hum Protetor do be' comum a sua pessoa, como as suas grandes prendas me assegurão tudo: Muy me te' V. M.^{as}erto e com o mesmo afecto antigo p.^a q.^m for dos partr.^{as} desse Sennado, e do agrado de V. M.^{as} a q.^m D.^o Guarde m.^{as} annos. Goa primr.^o de Mayo de 1710. Jozeph da Gama Machado — Reg.^{as} p^a my^o Escruilo da Camara abajo assinado, da propria orginal a q^m me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Carta q' Andre Lopes de Laure emuiou a esta Cid.^o

S.ores off.^{as} da Camara de Macao.

Meus Senhores Como V. M.^{as} na ocasião q^m veio a nao Bom Jesus de Marzagão desse porto p.^a este Reino me fizerão a honrra de me escreuer por Gaspar Franco da Silua recomendandome os seus negocios seria grande o meu desconhecim.^{as} se não correspondesse a esta lembrança de V. M.^{as} cõ huma grande expressão do meu reconhecid.^{as} e mostrasse a V. M.^{as} hum empenho muy igual a obrigaçao em q^m V.

M.^{as} me puzerão e assim foi com q' se uendecem muy felismente as papostas (sic.) desse Sennado como testemunhara a seu Procurador de V. M.^{as} sem embargo de eu me achar muito queixozo de V. M.^{as} pois me estão deuendo trinta annos das propinas q' tenho como Secretario de Sua Mag.^a por prouizão real do ditto Senhor p.^a este vencim.^{as} como lograria os meus antecessores a qual ordem fes prez.^{as} ao Gaspar Franco da Silua pello q' pessò a V. M.^{as} as queirão satisfazer coando não seja em tudo ao menos seja em parte e mandeme V. M.^{as} o procedido dellas no q' V. M. melhor lhe parecer mais coriozos q' hay ou ver q' eu prometto que não desmeressa esta satisfaçao e q' me tenhão V. M.^{as} com ella muy obrigado p.^a os seruir com a mayor fineza em tudo q' tocar ao be' comum dessa Cid.^a e a cada hum de V. M.^{as} em particular no q' me ordenare' de seu agrado a cujas ordens me terão promptissimo. Nossos S.^{as} Guarde a V. M. muitos annos. Lixboa 24 de M.^{as} de 1710. Andre Lopes de Laure — Reg.^{da} p' my^a escriuño da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Outra carta do mesmo Andre Lopes de Laure

S.^{as} off.^{as} da Camara de Macao.

Meus S.^{as} Neste lugar em q' S. Mg.^a me pos sempre o meu emp.^o foy de que se a uendesse m.^{as} a (con)ceruação dessa Cid.^a pois sey o q.^{as} V. M.^{as} se fazião merecedores da maior atençao de S. Mg.^a (que) estando in tanta distancia se mostrauão tão fieis a seu real seruiço, neste seguro entendão (no) q' sempre o meu desejo será de me empregar nos aum.^{as} dessa praça, e especialmente (no) a q' tocar a cada hum de V. M.^{as} de por sy.

Como Gaspar Franco hade descobrir a V. M.^{as} o q' acho (no) meu animo escuzo de repetir o q' obrey nos p.^{ares} de V. M.^{as} lhes recomendarão em tudo (o ma)s q' for do agrado de V. M.^{as} me terão p.^a lhe obedecer com muy boa vontade nosso S.^a Gu(arde a) V. M.^{as} m.^{as} annos. Lixboa 24 de Março de 1709 — Andre Lopes de Laure — Reg.^{da} p' my^a (escriuño) da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Carta q' o Conde Almirante do Rn.^o escreuuo a este Senn.^o feita em 24 de Março de 1709

S.^{as} off.^{as} da Camara d'Macao.

Como as queixas de meu Irmão na mayor impocebeld.^a e se achava sem Prezidente o Cons.^o Vltr.^o me fes S. Mg.^a merce deste lugar, e cõ esta ocasião me deo tão bem a de responder a esse Sennado na carta q' lhe escreuia segurandolhe a V. M.^{as} não sou men(os) empenhado na conceruação dessa prassa, do q' elle podia ser pois uejo q' são V. M.^{as} huns vassallos q' uiuendo em tanta distancia te' há tão grande amor, e obediencia ao seruiço de S. Mg.^a sendo tudo justm.^{as} digno, q'

deua a mayor atenção p.^a se tomar huma rezolução muy fauorauel aos interesses de V. M.^{as} deste negocio se fica tratando como testemunhara seu Procurador de V. M.^{as} Gaspar Franco, espera q' o tempo acredite com experiencias muy uerdadeiras o emp.^o q' V. M. me deuerão entudo q' tocar a seu aum.^{os} guarde Deos a V. M. m.^{tos} annos. Lixboa 24 de Março de 1709. Conde Almirante — Registada p' my Escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Treslado do termo feito p.^{lo} Tab.^{am} Jorge Machado sobre o requerim.^{to}
q' leuou o d.^o Tabalião a São Paulo e a reposta q' trouxe aos 5 de Dezem-
bro de 1710

Aos cinco dias do mes de Dezembro de mil sete centos e dez annos nesta Cid.^e de Macao do Nome de Deos na China em comprim.^{to} de hu'a orde' vocal do Nobre Senn.^o da Camara desta Cid.^e o merinho Valentim Jorge comigo tabelião no diante nomeado fomos ao Colegio da Madre de Deos da Comp.^a de Jesus e falei ao Rd.^o P.^o Prouincial em nome do d.^o Sennado q' foço seruido conceder licença p.^a poder dar hum recado do ditto Sennado aos sujeitos q' estauão retirados no ditto Colegio sobre pedir o pelouro da eleição visto ser tempo de eleger nouos off.^{os} ao q' respondeo o ditto Rd.^o P.^o Prouincial q' tinha tratado cõ os dittos sujeitos e q' lhe responderão q' tendo o ditto Sennado q' tratar com elles em algum negocio o fi-zece p' húa carta e q' não fiauão de Tabalião ne' de merinho ne' de ninguc' em fé de q' fiz este termo aonde se asinou o d.^o merinho comigo Jorge Machado Tabalião publico proprietr.^o das notas p'^o S. Mg.^s q' Deos Guarde nesta ditta Cid.^e q' o es-creuy. Jorge Ma(cha)do, Valentim Jorge. Estâ tresladado de verbum ad verbo p' my Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão desta Cid.^e bem efectu.^{to} sem acre-çentar ne' demenuir couxa algúia q' duvida faça. Em Meza de Vereação aos cinco de Dezembro de mil sete centos e dez a.^{os}. Jorge Mac.^o e registado p' my escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta de Cap.^m Mor e Tenente Superior das Ilhas de Timor feita em 27
de Janr.^o de 1711

S.^{ess} do Nobre Sn.^o da Camara de Macao.

Não ignoro a estimação que o Nobre Sennado ma fas q' hé impossivel emcarre-cerme com com(sic.) a eficacia a mense q' me te' acreditado tendo entendido retei-grarme na sua graca e nesta conta conhacerey sempre p.^a restauração do meu cre-dito:

A recomendação do barco Jesus M.^a Jozeph foy escuzado p' a obrigaçao q' tenho de reconhecer agora e sempre me cabe particular (eu)id.^o ainda q' me falta forças p.^a poder corresponder na forma q' o Nobre Sennado e essa Cid.^e se ue' atinuar. Aos quinze de Março rezolueo o barco da praya de Lifao querer proceguir temerid.^o

atomar so portos da banda de fora foi N. S. seruido não experimentar o que a deuina Mizericordia não prometio depois q' sahio dessa Cid.^o se be' q' thê uinte e sínco estue em Cairnute; Estas dilaçõins me obrigou a rimediar em passar o sandallo p.^a banda de dentro; e foi cauza de algu' aleuantam.¹⁰; q' em poucos dias te' matados os soldados q' na recolhida uinha espalhado por estas pouoaçoins p.^a a breuid.^a de detter o sand.^o tudo isso hâ sobredito p' cauza de não tomar o barco os dittos portos, e principal(m.¹¹) desgraças minhas de não ter a ditta como de minha vontade e de zejo pode o Nobre Sennado crer p.^a a verificação(sic.) de q' estimo; e p' entretanto me terá as minismas ordens desse Nobre Sennado q' Nosso Senhor Guarde e concole cõ a sua santa graça. Batugued 27 de Junho de 1711 annos. Dom Matheus da Costa — Registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.º Pinheiro de Faria.

Carta da Meza de Mizericordia escripta a este Sen.^o

Senhores do Nobre Sen.^o

Fas prez.^{te} esta Meza da S.^{ta} Caza de Miz.^a a V. M.^{as} em como onte' q' se contauão vinte e oito do corrente se prendeo o Pro.^{or} desta ditta S.^{ta} Caza Frn.^{as} Rangel no tronco publico desta Cid.^o p' orde' do Senhor Capp.^m Geral Francisco de Mello de Castro, o q.^l quis meter hum china no Hospital desta S.^{ta} Caza e p' dizer o ditto Procurador não era costume receber' semelhantes pessoas no d.^o Hospital e assim p.^{los} m.^{as} desgostos q' poderão resultar a Cid.^o se o ditto china morrer no d.^o Hospital, e sem embargo disto foi prezo na referida forma, e o d.^o S.^{or} Capp.^m Geral mandou absolutam.^{te} meter o d.^o china no d.^o Hospital de q' fazemos prez.^{te} a V. M.^{as} S.^{res} do Nobre Sen.^o p.^a q' atendendo ao referido danno, lhe poahão o remedio mais conveniente p.^a o be'^r da terra, e p.^a q' em todo o tempo consta q' esta S.^{ta} Caza não hê cumplice nos dittos desgostos se desobriga elles p' q.^{lo} o china dis o fizico q' esta p.^a morrer p.^{los} seus irmãos, e protesta de em nenhu' tempo lhe prejudicar, e espera no zello de V. M.^{as} obre' nysto como for mais conveniente a pas e quietação do pouco, e credito desta S.^{ta} Caza. Deos G.^o a V. M.^{as} Em Meza 29 de Abril de 1711 — Sobrescripta em meza p' my' o Luis Lobo da G.^a escriuão desta S.^{ta} Caza da Miz.^a q' sobrecreuy. Macao em o mesmo dia e era ut supra — Luis Lobo da G.^a, Frn.^{as} Jorge, João Lopes e outros e registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.º Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreueuo a D. Matheus da Costa Capp.^m Mor das Ilhas de Solor e Timor

S.^{or} Capp.^m Mor D. Matheus da Costa.

Não ignora este Sen.^o q' de generoso animo de V. Sr.^a como tanto he' demostrado no effeito cõ q' trata desta Cid.^o (?) o grande dezejo que V. S.^{ra} te' de fauorecer estes coatus coatus moradores pore' athe nisto se reconhece (?)sa pouca sorte o



não poder o barco Jesus M.^a Jozeph tomar os portos de banda de fora dessas ilhas (?) qd.^o o m.^{to} q' V. Sria fas não veja igual ao q' V. Sria tanto decejauão Deos dará a V. Sria premio e (?) Nosso S.^o o q' seus grandes merecim.^{to} o dignão.

Por milagre de D.^e chegou a saluam.^{to} a esta Cid.^e o barco Jesus (M.^a) Joseph destroçados de todos os mastros de hum temporal q' tomou bem perto destas ilhas e q' (?) re)cebeo este Sen.^o húa de V. Sria da q.^l este Sen.^o fes a deuida estimação pois nella nos asegura logra (r) aquella saude q' seruidor tão zeloso do seruicio de S. M.^a merece.

Vendo este Sen.^o atenuação desta Cid.^e e seus moradores no est.^o prez.^{to} em q' se acha he^r estar mais meaçando a sua total perdição do q' prometer alguma duração conuocou (o concelho) os seus homes bons e senhorios dos barcos p.^a asentir com elles o mais mais (sic.) conueniente em orde^r a d.^a conceruação o q'^l p' todos se acen-tarão q' o unico q' achava hera o de acento q'^l p' treslado autenti(cado) remete nesta ocasião este Sen.^o ao G.^o dessas Ilhas e p'^l q' sabemos q' V. Sria da pr.^{to} de Sua Mg.^a q' Deos G.^o e de todo este comum q' como h̄e tão zeloso no seruicio do d.^o S.^o ponha todo o seu valim.^{to} p.^a q' aja efecto o ditto asento nessas ilhas em orde^r o poder conceruar esta Cid.^e.

Nesta ocasião vay o barco Nossa Sr.^a do Rozr.^o e São Frn.^o Xauier do Capp.^m e senhorio Ant.^o da Crus p.^a essas ilhas q' p' pauta sahio p.^o esta viage^r e nelle esperamos tellos m.^{to} iguais ao desejo q' tanto no merecē; a pessoa de V. Sria Nossa Senhor guarde cō as felecid.^{to} q' lhe desejamos. Meza de Vereação aos 27 de Dezembr.^o de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q'^l a fiz escreuer essaescreu — M.^a Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fr.^o de Mendonça Furtado, Luiz da Silua — Registada p' my^r d.^o Escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' o Sen.^o da Camara escreueo a Frn.^o Hornais

Como este Sen.^o não ignora o gr.^o zello q' em V. M. asiste de fauorecer a esta Cid.^e e seus moradores não pode nesta ocasião deixar de recorrer a sua generosid.^o, estima de primram.^{to} q' estas regras o achē a V. M. em logro de pefcita saude q' este Sen.^o lhe deseja.

Pella atinuação em q' se acha esta Cid.^e e seus moradores e não hauend(o) meyo nenhu^r p.^a sua conceruação no estado prez.^{to} se acentou este Sen.^o em concelho de seus homens bons e senhorios dos barcos sobre o meyo maes conueniente e unico p.^a conceruação desta republica o q.^l asento remete este Sen.^o p' treslado autentico ao gouernador dessas ilhas e pedimos a V. M. (da) nossa pr.^{to} e de todo este comum em orde^r a conceruação desta Cid.^e de S. Mg.^a q' D.^o G.^o se empenha todo seu valim.^{to} p.^a q' se afetue este negocio tão util assim ao be^r dos moradores desta Cid.^e, como aos dessas ilhas; e nisso fará V. M. hu^r grande seruïço ao ditto S.^o e be^r a todo este comum; e este Sen.^o ficará m.^{to} obrig.^o p.^a não faltar a tudo aquilo q' for do seu agrado. Deos a pessoa de V. M. G.^o p' m.^{to} annos. Em Meza de Vereação aos 27 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Ca-

mara desta Cid.^e q' a fis escreuer e sobescreu — M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins,
Gaspar Franco da Silva, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua — Registada
p' my^{d.} d.^o Escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveo ao governador das Ilhas de Timor

S.^r G.^{or} D. M.^{el} Soto Mayor.

Por milagre de Deos chegou a esta Cid.^e a saluam.^{to} o Barco Jesus M.^a Jozeph destroçada (de) todos os mastros, e p' elle recebemos a Carta de V. Sr'ia de 30 de Junho deste prez.^{te} anno, e não nos foy de admiração algua o honrrado termo com q' V. Sr'ia trata a este Sen.^o por conhecermos a gr.^e benevolencia de V. Sr'ia cujas Excellencias be' o publica a fama p' toda esta Cid.^e como do gr.^{de} zello com q' V. Sr'ia procura so be' comum e conceruação desta Republica, S. Mg.^e q' Ds. G.^e dará a V. Sr'ia o premio q' seus merecim.^{to} o dignão, e nos todos confeçaremos obrig.^{as} a V. Sr'ia.

Pello q' V. Sr'ia nos recomenda na sua Carta temos mandado notificar a Ant.^a da Cruz Capp.^m e Senhorio do Barco N. S. do Rozr.^o e S. Fran.^{co} Xauier q' lhe coube p.^{la} pauta fazer esta viage' nesta proxima monção p.^a as dittas Ilhas, p.^a q' sob pena de quinhentas p.^{as} não deve' não concinta leuar poluora ballas ne' armas p.^a essas Ilhas e as q' leuare' as entregarão V. Sr'ia; e o maes que V. Sr'ia recomenda sobre este particular a este Sen.^o, como constará a V. Sr'ia do treslado autentico do termo de notificação q' este Sen.^o mando passar q' remete a V. Sr'ia nesta.

Emq.^{to} a recomendação q' V. Sr'ia tão fas a este Sen.^o sobre os sujeitos q' na monção paçada pretenderão com dieimulaçõens deuertir o Sandalo, como não surtio efecto a dita pertençõe, e V. Sr'ia com tão piedozo animo os releuou pareçeo a este Sen.^o ser justo seguir a mesma stençõe com q' V. Sr'ia ouue p.^a com elles; porem os q' daqui em diante cahire' em o tal comisso não ficarão izentos de sere' castigados p' este Sen.^o muy seueram.^{to}

Atendendo este Sen.^o a atinção desta Cid.^e, e seus moradores, e não auer meyo algum p.^a a sua conceruação p' q.^{to} os Barcos q' desta Cid.^e uilo p.^a os outros Portos não trazem deles nenhum auango p.^a este; e o dessas Ilhas está hoje na mesma forma p.^{lo} m.^o sandalo q' nay de Betauia p.^a Cantão conduzido p.^{la} Chalupas q' uilo p.^a essas Ilhas, cauza p. q' os Chinas faz'e ja poco cazo do q' tras o Barco desta Cid.^e que ve' dessa Ilhas; como e q' trouxe o Barco Jesus M.^a Jozeph que ainda a mayor pr.^{as} the o prez.^{te} está em ser scm se poder vender; p.^{la} q.^l rezão ponderando este Sen.^o em Concelho de seus Homens bons e Senhorios dos Barcos, o meyo mais conueniente, p.^a a conceruação desta Cid.^e se asentarião todos q' o meyo unico q' há hê o do acento feito p' este Sen.^o e os d.^{as} homens cujo treslado remetemos a V. Sr'ia; autenticado p.^{lo} nosso escriuão da Camara; sobre o q' nos de nossa pr.^{as} e de todo este comum pedimos a V. Sr'ia se digne de uir no d.^o asento; em orde' a conceruação desta Cid.^e de S. Mg.^e q' Ds. G.^e; e fiqua este Sen.^o certo virá V. Sr'ia em huma couza tão justa, em seruïço do d.^o Senhor, como tão zeloso delle.



Temos dedicados trez.¹⁰⁰ picos a orde' de V. Sr'ia ajustando o d.^o contrato De(os) a Pessoa de V. Sr'ia G.^e p' dilatados an'os como este Sen.^o lhe deseja Macao em Meza de Vereação scripta p' my An.¹⁰ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e aos 26 de Dezembro de 1711. M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua. Registada p' my d.^o Escriuão da Camara abaixo as(ina)do.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueoa o S.^r Bispo de Mallaca Fr. M.^{el} d S. Ant.^o

Illustrissimo S.^r Bispo

Corn a chegada do barco Jesus M.^a Joseph q' p' milagre de Deos chegou a saluam.^{to} a esta Cid.^e sem mastro algum recebeo este Sen.^o a Carta de V. Sr'ia da q'^o fez este Sen.^o m.^{ta} estimação p' saber fica V. Sr'ia logrando prefeita saude a q'^o Nosso S.^r a concerue p' dilatados annos.

Nesta ocazião vay p.^a essas Ilhas o barco de Ant.^o da Cruz que sahio p' pauta a ditta viage^e e p'^a elle espera este Sen.^o o fauor de V. Sr'ia em orde' a q' uenha o d.^o barco carregado p.^a esta Cid.^e

Pella atenuação em q' se acha esta Cid.^e e seus moradores q' quazy se está uendo o seu ultimo parassissimo se asentou este Sen.^o com os homens bons do seu Concelho, e senhorios dos Nauios a fim de se poder conceruar esta Cid.^e de S. Mg.^e q' D.^e G.^e e não se pode achar meyo melhor p.^a a sua conceruação q' o do asento feito p' este Sen.^o e os dittos homens cuja copia remete este Sen.^o ao Governador dessas Ilhas, e pedimos a V. Sr'ia assim de nossa pr.^{ta} como de todo este comum como vassalo tão leal de S. Mg.^e q' Deos G.^e, e zellozo no seu seruïço faça de sua pr.^{ta} todo o possiuel p.^a q' se afeiteus nossas Ilhas o ditto asento p'^a q' do contr.^o hé empossivel poderce conceruar esta Cid.^e p.^{lo} m.^{ta} sandallo q' dessas Ilhas vão p.^a os outros portos, e dessas p.^a o Cantão; cauza p'^a q' os moradores chinas não faze' já cazo algum do q' ue' nos barcos desta Cid.^e uão p.^a essas Ilhas, e p'^a conhecermos a vontade com q' V. Sr'ia dez.^a no particular do bem comum desta Cid.^e ficamos sertos q'^o obrav^a V. Sr'ia neste negocio q.¹⁰ as suas forças lhe tralhar p.^a q' se efectue o ditto asento ficando este Sen.^o m.^{ta} obrig.^o de V. Sr'ia cuja pessoa g.^e Deos com m.^{ta} como este Sen.^o lhe dez.^a. Em Meza de Vereação aos 27 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e a fiz escreuer e sobrescreuy. M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua, e registada p' my d.^o escriuão da Camara abaixo assinado.

Carta q' o Capp.^m Geral Ant.^o de Siqr.^a de Noronha escreveo a este Sen.^o S.^{ra} do Nobre Sennado.

Vy a Carta de VM.^{ta} de 5 de Septembro e nella a nomeação de Capp.^m de ronda em An.¹⁰ Roiz de Brito a q.¹ a não aprouou p'^a não hauer nelle requexitos necessarios p.^a o tal cargo, mas auer todos os q'^o são bastantes p.^a não ocupar nenhum ho-

rozo: o q' uisto pode VM.^{as} nomecar tres capitaens de rondas em homens desobrigados do Prezidio, e benemeritos, q' não deixarey de aprouar e aplaudir juntam.^{as} a eleição de VM.^{as}

Há coatro mezes q' está este Prezidio sem paga, e posto q' me uisse assas preceguido dos off.^{as} e soldados delle, comtudo como uy a penuria em q' estaua este Sen.^{as} os fuy detendo agora q' se achão ja VM.^{as} fauorecidos da fortuna com a chegada de seus barcos bô hé q' se lembrêm destes mizeracueis, mandandolhes pagar q'^{as} antes for pocuel, com o q' ficarey eu dando comprim.^{as} ao q' com empênhio me recomenda o Exlm.^{as} G.^{as} VRey e obrigado a esta gal(an)taria a VM. aduertindolhes q' não só lhes não desmereço qualquer carinho mas lhes mereço todo o bom termo G.^{as} Ds a VM.^{as} &^{as} Macao 9 de Septembro de 1711. Ant.^{as} de Sigr.^{as} de Noronha. Registada p' my^{as} escriuão da Camara abaixo assinado da propria oreginal a q' me reporto.

Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral de tres de outubro de 1711

Falta a folha 27, isto é, as pgs. 27 e 27v.

Carta q' Cid.^a de 1711 escreueo a Capp.^m Geral

S.^a Capp.^m Geral.

Pella atenuação e mizeria com q' se acha esta Cid.^a como V. M. hé prez.^{as} nos conue^{as} procurar q.^{as} for pocuel euitar as extraordinarias despezas que fas esta Cid.^a, e assy uisto o posto de Capp.^m de Artilharia com ordenado de nove pardais cada mes couza tão escuzada nesta Cid.^a pedimos e rogamos a VM: qr.^a euitar as dittas despezas remouendo o d.^o posto de Capp.^m de Artr.^a p.^a q.^{as} basta só os condestauais q' te^{as} as fortalezas e ficar o ordenado do d.^o Capp.^m p.^a outras despezas maes precizas q' te^{as} esta Cid.^a p.^a acudir: e sobre este part.^{as} faremos prez.^{as} ao Exm.^{as} S.^a VRey as rezоens q' temos e a pouca vtilid.^{as} q' há nesta Cid.^a do d.^o Capp.^m de Artr.^a e o mesmo pedimos a VM q' de sua p.^{as} faça tb^e prez.^{as} ao d.^o Exm.^{as} S.^a e como esperamos no zello de VM: q' não faltará com este tão justo requerim.^{as} escuzamos o maes &^{as} 3 de Outubro de 1711 eu Ant.^{as} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^a q' a escreu em 3 de Outubro de 1711 e aquy a registey. M.^{as} Fausacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Frn.^{as} de Mendonça Furtado, Luis da Silua.

Reposta do Cap.^m Geral a Carta assima.

M.^{as} Nobre Sen.^a

Não poria a menor duuvida em condecender com o q' VM.^{as} me pede na desarmação do posto de Capp.^m de Artr.^a q.^{as} entendesse ser isso meyo q' VM.^{as} busque^{as} p.^a euitar despezas extraordinarias, pore' como se me fas prez.^{as} q' hé p.^a outra m.^{as} menos necessaria, e q'^{as} com mayor facilid.^{as} se pudera euitar, o não faço, deixando pore' essa deligencia p.^a sempre q' conheça ser vtil p' q'^{as} sempre me hande achar

VM.^{em} com a mesma vontade p.^a o seruir Guarde Deos a VM.^{em} &c^a Macao 7 de Outubro de 1711 An.^{to} de Seqr.^a de Nr.^a Registada p' my escrivão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral Ant.^o de Siq.^a de Nr.^a

M.^{to} Nobre Sen.^o

Pella Carta de VM.^{em} uy a repartição do bague q' fizerão, e posto q' me não pareça má despoziçāo comtudo reparo na innouação da forma p' q' conseḡo não gostão os Senhores VReys dessas innouações e a cada instante se folminão em Macao sem nenhā prexistencia cō tudo supponho derão VM.^{em} parte disso ao Exm.^o S.^r VRey e eu o heide fazer de obrigação estimauais vendo isso aprovado, e a contento de VM.^{em}

Agradeçolhes a VM.^{em} a consignação dos cem picos q' VM.^{em} me ofertarão com tão boa vontade dezejando ser o barco mayor p.^a q' the' foce ao ser(?) (nem)eu podia esperar menos de VM.^{em} conhecendo os seus primores, e não ignorando sabere' VM.^{em} ser eu morador, e estar na forma em q' estou. Tenho p' noticia certa e(star o) Procurador desse Sen.^o auizado p' VM: p.^a reparar os danos dessas Fortalezas (p.^a ficar) em forma q' VM.^{em} poderão uer p.^{lo} treslado da mostra q' com esta remeto a VM.^{em} e como tenha sido o Proc.^o tão remiço nessa diligencia rogo a VM.^{em} de minha pr.^{lo} o lhes reque(ira) da pr.^{lo} de S. Mg.^r ordene^o ao d.^o Proc.^o dé breuid.^o p.^a q' possamos assim eu, como VM.^{em} dar noticia ao Exm.^o S.^r VRey dessa reforma e juntam.^o mandar consertar o muro da fortaleza da Barra, q' te' uindo abaixo todo p' húa pequena ruina q' lhe fez o curisaco, ou os mares como tão be' os telhados das Casas q' estão aruinados.

Sobre a expulção dos missionarios estimara saber se VM.^{em} te' feito algúia diligencia p'^a q' hé já tempo da partiда dos Nauios, e be' sabe' VM.^{em} o empenho com q' o Exm.^o S.^r VRey lhe recomenda esse neg.^o.

Pesso a VM.^{em} me mande^o dar o treslado da Carta do Gouerna(dor) de Timor q' vejo este anno, p'^a conuir assim ao Real Seruico no de VM.^{em} fico certo cujas pe(s)-soas gd.^r Deos &.^a Caza 25 de Nouembro de 1711. An.^{to} de Seqr.^a de N.^a. Registada p' my escrivão da Camara da propria original a q' me reporto.

Reposta da Cid.^o a Carta asima

S.^o Capp.^m Geral

Respondendo a Carta q' VM. mandou a este Sen.^o em q' nos fala sobre os Missionarios dos quaes damos noticia a VM: da diligencia q' se te' feito, sobre este particular se falou a opu q.^{do} vejo abaixo p.^a alcançar a licença p.^a na primr.^a occasião q' ouvesse os lançar fora desta terra ao q.¹ se lhe deo seu sagoate e ficou de alcançar a d.^a licença e remetela o q' athe agora não te' chegado vindo ella avizaremos a VM: os dezempedidos são estes o P.^r Capucho Frey João Baupista Aliceto e o Abade Cordr.^r e o P.^r Fr. Gabriel q' de prez.^{lo} vejo de Manilla em húa soma dos Chinas de Cantão e p' hora se acha nesta Cid.^o p' em q.^{lo} os maes da familia do S.^o Cardeal

estilo empeditos p' orde' do VRey de Cantão e dos maes Mandarins como the' os tres Padres Espanhoes q' estio no Conuento de Santo Agostinho p.^{la} chapa q' tiuemos no mes de Abril de(st) prez.^{ta} anno em a q.¹ empede' nouam.^{ta} isso.

Remetemos a VM: cõ esta o treslado da carta do G.^{or} de Timor q' VM na sua nos pede.

Emq.¹⁰ aos aprestos de reparos concertos de Fortalezas e careros, temos auizado ao Proc.^{or} deste Sen.^o de' toda a breuid.^e q'¹ for pocuel p.^a a reformação assim dos dittos petrechos como de concertos de q'¹ te' ja conduzido a mayor pr.^{ta} da madr.^a p.^a reparos da Artr.^a e o maes se fará com a breuid.^e q'¹ for pocuel Deos a pessoa de VM Guarde em meza de Vereação aos 2 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuilo da Camara desta Cid.^e q'¹ a escreuyl Frn.^{co} Xauier Doutel, Gaspar Martins, (M.^{el}) Fauacho, Frn.^{co} de Mendonça Furtado, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my¹ d.^o escriuilo da Camara Abaixo assinado.

Outra Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueuo ao Capp.^m G.¹

S.^{or} Cap.^m Gr.¹

Prez.^{ta} hé VM p' outra q' este Sen.^o lhe te' escripto em como temos ordenado ao Procurador deste mande fazer as couzas q'¹ VM na sua dis e nos consta q'¹ nesta Cid.^e se está laurando madr.^a para os reparos da artr.^a com tbm nos afirmão o Procurador ter mandado chinas p.^a o concerto da Fort.^a da Barra: emq.¹⁰ as bandollas p.^a as bolças dis o Procurador q'¹ espera q'¹ uenho de Cantão aonde as te' mandado fazer e estas couzas se não pode fazer com tanta breuid.^e por q'¹ leuão tempo p.^a se fazer.

Emq.¹⁰ ao Capp.^m ou Cabo p.^a o bairro de S: L.^{oo} proueremos breuem.^{ta} em pessoa q'¹ p.^a isso acharmos idonia Deos a VM G.^o em meza de Vereação escripta p' my¹ Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuilo da Camara desta Cid.^e aos 16 de Dezembro de 1711 M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my¹ d.^o escriuilo abaixo assinado.

Carta q' Cap.^m Gr.¹ An.¹⁰ de Sigr.^a de Nr.^a escreueuo a esta Cid.^e em 23 de Dez.^o de 1711

M.^{ta} Nobre Sen.^o

O Exm.^o S.^{or} V. Rey me recomenda, e me ordena faça a VM.^{ta} depositar os soldos de hum A.^o de Prezidio, hauido dos dr.¹⁰ do pr.^o Barco; e faça eu guardar esta sua orde' inuioluelm.^{ta} p'¹ q'¹ do contr.^o se formará culpa na minha rezidencia.

Eu rogo m.^{ta} de minha pr.^{ta} a VM.^{ta} dem comprim.^{ta} a isso, p'¹ q'¹ sentirey infinito darlhe a VM.^{ta} o minimo pezar, sendo a minha uontade de em tudo os agradar, e me farlo VM.^{ta} sabedor do q'¹ sobre esta matr.^a detremina, p.^a eu fazer o q'¹ me incumbe. G.^o Deos a VM.^{ta} Macao 23 de Dezembro de 1711 Annos An.¹⁰ de Sigr.^a de Nr.^a e registada p' my¹ escriuilo da Camara abaixo assinado da propria oreginal a que me reporto.

Resposta da Cid.^e a carta asima

S.^{or} Capp.^m Gr.^l

Os dias passados recebemos húa de VM em a q.^l nos dias ter ordem dō Exm^o S.^{or} VRey p.^a q' deixemos em deposito a paga p.^a hú anno de Prezidio; ao q' respondemos q' athe gora não te' este Sen.^o faltado a paga do d.^o Prezidio, e m.¹⁰ principalm.¹² o anno prez.¹² empênhandoçe os menistros q' nelle andão obrigando suas pessoas, e todos os seus bens tão somente p.^a não deixare¹³ de pagar ao sobrd.^o Prezidio como a VM lhe será prez.¹⁴; e p' ora deixando este Sen.^o de pagar a Santa Caza de Miz(r.^a) contras m.¹⁵ diuidas q' te' não quer faltar a orde¹⁶ do Exm.^o Senhor VRey; como tbe' a de VM deixando o q' hé necessario p.^a a paga do Prezidio p.^a seis mezes, q'^l hé o maes q' soy pocuel podermos deixar e no maes q' for do seruço de VM ficamos m¹⁷ promptos Deos a VM G.^o em Meza de Vereação escripta p' my An.¹⁸ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e aos 29 de Dezembro de 1711. M.^{el} Fausacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua; e registada p' my d.^o escriuão abaixo assinado.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueuo a Meza de Mizericordia

S.^{or} Prouedor e maes Irmãos.

Foi este Sen.^o prez.¹⁹ a VM.²⁰ em como tras em seq.¹⁹ q' mil e tantos tacis ou o q' na uerd(?) a g.²¹ de sete p' cento dr.^o pertencente aos defuntos dessa S.^m Caza e como os ganhos te' ja passado(?) maes contra q'^l o proprio nos pareceo de rezão pedirmos sejão seruidos q' só se pagasse a sínco (p' cen)to do proprio dr.^o q' este Sen.^o due²² p.^a os quaes g.²³ não faltaria este Sen.^o de satisfazer (?) p' assim ficar maes leue, e daquelle m.²⁴ p' cento q' este Sen.^o dedica p.^a os gastos da sobreditta (cô)stia nos pareceo fazer a VM.²⁵ prez.²⁶ aquilo q' sobre se due²⁷ hir pagando a conta dos ganhos por não ficarem de mortir.²⁸ e nesta forma ficará maes aleuiaida esta Cid.^e em pagar todos os annos os ganhos vencidos, e os defuntos com que se fazé²⁹ sufragios das suas despoziçõens e no maes p' do seruço dessa S.^m Caza fica este Sennado muito certo, Deos Guarde a VM.²⁰. Em meza de Vereação, escripta p' my An.¹⁸ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara dest(a Cid.^e) Aos 29 de Dez.^o de 1711. M.^{el} Fausacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis (da) Silua, e registada p' my d.^o escriuão abaixo assinado.

Aut.^o Pinheiro de Faria

Treslado de hú desp.^o do Exm.^o S.^{or} VRey Dom R.^o da Costa dado a petição de Catharina de Luares sobre pedir nella ao d.^o Exm.^o S.^{or} ordenasse ao Sen.^o da Camara lhe desse todos os annos hum bague.

Junto huma Carta do d.^o S.^{or} em reposta da que ella lhe escreueuo sobre o mesmo particular

Despacho — O Sennado da Camara da Cid.^e de Macao deve atender a pobreza da Supp.^o e s(?) de seu marido difirindo lhe ao que pede como for justo, visto o q' alega

e ser tr(?) nobre e honrrada. Goa 30 de Abril de 1711. Rubrica do S.^{or} VRey. Seguese o treslado da Carta do d.^o Sñor — Com rezão me busca VM p.^a lhe valer nos seus trabalhos, em nessecid.^o a que desejo acudir com muy pontual vontade; mas como o requerim.^o de VM: toca ao Sennado da Camara dessa Cid.^e me não hé pocuel difirir lhe a ella sem tirar ao mesmo Sen.^o os seus preuilegios q' de nenhúa sorte deuo fazer. Comtudo p.^a q' VM veja lhe não falto no q' me hé possiu(el?) pois na sua petição o desp.^o conueniente p.^a q' o mesmo Sen.^o da Camara atenda ao q' VM me reprez.^o Deus G.^o a VM. Goa 5 de Mayo de 1711. Dom R.^o da Costa, e registada p' my^o o d.^o escriuão da Camara abajo asinado dos proprios originaes q' tornou a parte.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveo ao Tenente General Dg.^{os} da Costa

Recebeo este Sen.^o a Carta de VM com festiuos aplauzos p' nella ver lograr VM prefeita saude Deos lhe aconcedece p.^{13r} annos tão dilatados igual a seu desejo.

Como este Sen.^o não ignora o grande zello q' sempre espermentou na uontade de VM: em fauorecer esta Cid.^e e seus moradores em ordem a sua conceruaçao não (duui)da este Sen.^o q' VM se empenhará nesta ocazião com todo o seu valim.^o p.^a q' se efetue o a (ssen) to feito p' este Sennado e seus homens bons cujo treslado autentico remetemos ao G.^o de (ssas) Ilhas, a fim de se poder conceruar esta Cid.^e de S. Mg.^o q' Deos G.^o p.¹⁴ atenuaçao em q' se acha pois não há outro meyo algum no prez.^o est.^o em q' está pois o sandallo q' trouxe o barco(o) Jesus M.^o Joseph the o prez.^o fica em ser sem se poder uender p' os mercadores chinas não fazerem cazo nenhú della poruir de Betauia m.¹⁵ cantid.^o a Cantão, como p' ser m.¹⁶ pr.¹⁶ lenha, assim q' pedimos a VM: de nossa pr.¹⁷ como de todos os moradores desta Cid.^e faça todo o pocuel p.^a q' assim o Gouvernador como as maes principaes pessoas dessa Ilhas venhão no ditto asen(to) p' q' de outra sorte será empossiuel poder conceruar estas Cid.^e tão atinuada.

Vay nesta ocazião o bareo de An.¹⁸ da Crus q' sahio na pauta p.^a as dittas Ilhas, e espera este Sennado q' VM: da sua pr.¹⁹ faça com q' uenha o d.^o barco prefeito na sua carregação polla uon.²⁰ q' sempre mostrou de fauorecer esta Cid.^e ficando este Sen.^o m.²¹ certo p.^a tudo aq.¹⁰ q' for do seu agrado a q.²² Nosso S.^{or} Guarde. Em meza de Vereação aos 27 de Dez(br.^o) de 1711. Eu An.²³ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a fiz escreuer e sobescrevy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada por my ditto escriuão abajo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Orde' que a Cid.^e de 711 passou ao alcaide Manoel Simoens Ribr.^o

Ordena este Senn.^o ao Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o e ao escriuão Agostinho Vr.^a ulo a casa de Fran.²⁴ Carualho depuzitr.^o que foy do sandalo de Manoel Gonsalues dos Santos digo sandalo pertencente a este Cidade dos direitos e quintos que o anno passado de sete centos e dez veyo de Timor no nauio de Manoel Gonsalues dos S.¹⁰

lhe notifique da parte deste Senn.^o que dê clareza, assim de q.^o era o dito sandalo como tão bem o q' quanto foy vendido; p' quanto consta pella folha dos guardas dada a este Senn.^o emportare' os quintos de Sua Mg.^o oitenta e noue picos trinta e oito cates; e consta maes emportare' os direitos que couberão a este Senn.^o cento e oitenta e cinco picos e catorze cates, a qual dilig.^a farão com toda a clareza ao pé desta nossa ordem. Em meza 16 de Dezembr.^o de 1711. Eu Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua — Seguece o termo da notificação. Aos dezasseis dias do mes de Dezembro de mil sete centos e onze annos em comprim.^o da orde' assim a dos Senhores do M.^o Nobre Senn.^o o Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o comigo escruão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Fran.^o Carua.^o e sendo elle ahy de prezente requereuo o dito alcaide e lhe noteficou que desse logo o seu deuido comprim.^o na forma da dita orde' e q' elle nos foy respondido que pera elle dar clareza não podia fazer p' quanto tem contas pera dar peçoaln.^o aos ditos Senhores a que faria Sabado dia de Vereação que se conta dezanoue do corrente isto hé o que nos foy respondido, e sem embargo de sua reposta ficou noteficado na forma da dita orde' em ffé do q' fiz este termo de notificação onde se asinou o dito, com o dito alcaide comigo Agostinho Vr.^a escruão das execuções do Juizo ordinr.^o que o escreuy — Manoel Simoens Ribr.^o, Fran.^o de Carualho, Agostinho Vr.^a — outro termo — Aos dezanoue dias do mes de Dezembro de mil sete centos e onze annos em comprim.^o da orde' atras dos Senhores de M.^o Nobre Sennado apareço Fran.^o Carualho na Caza da Camara a dar suas contas como atras declara no termo e pelos ministros de governo ordenou a mim escruão que tomaçe as contas conthe(udos) na dita orde' e pello dito Fran.^o Carualho foy apresentado o borão de suas contas e contas das ditas (?) borrão estar entregue do sandalo pertencente aos quintos reaes e direitos desta Cid.^o duzentos (oi)tenta e seis picos nouenta e hú cates a saber os ditos quintos; oitenta e seis picos trinta (?) cates e de dir.^o cento e oitenta picos secenta e dous cates como consta de seus recibos q(ue) a tem passado ao Ouu.^o que foy Thomas Grasses de Couto e os ditos picos forão pezados pello dachem do dito Ouu.^o e na uenda q' fes p' orde' do Vereador Fran.^o X.^a Doutel que seruia de Ouu.^o cõ assistencia do procurador Manoel Vicente Roza se pezarão o dito sandalo achouç com duzentos sincoenta noue picos nouenta noue cates e pera o ajustm.^o da entregue que fez achaç com falta de seis picos nouenta e dous cates e destes fica em rabinhos de lenha do dito sandalo que os mercadores que não querião leuar cento setenta e cuatro cates e assim mais vinte e cinco cates da mesma lenha que derão aos mossos e culis que seruão na arumação do dito sandalo e fica faltando do pez(o) que elle recebeuo pera o pezo do que se uendeo abatendo a lenha como assim diz com cuatro picos nouenta cates estes se çecarão no tempo que lhe fez entregue atie de Dezembro q' foy o tempo que se uendeo, e os ditos picos assim vendidos abatidos cinco p' centos que assim foy ordenado pello dito Ouu.^o enjustado a preço a duzaçete pardaos o pico com quebra de cinco p' cento do dito sandalo fazem taeis dous mil sete centos setenta

e cinco taceis e cuatro caixas de patacas limpa que tanto cons(ta) p' huma sertidão qu^c
nos apresentou de Domingos de Azeuedo que cita a dita contia asima do dinheiro
como tão be' da lenha que fica no gudão do dito Fran.^{co} Carualho isto hé que me foy
dado fé em do que fis este termo de contas onde se assinou o dito Fran.^{co} Carualho
comigo Agostinho Vr.^a e o dito Alcaide eu escriuão das execuções do Juizo ordinario
que o escreuy. Manoel Simoes Ribr.^o Fran.^{co} (?) Carualho, Agostinho Vr.^a —
Registado p' my escriuão da Camara abaixo assinado.

Não façao duuida o burrão asima em q' dis nouenta e hú cate.

Art.º Pinheiro de Faria

**Outra orde' q' a Cid.^o de 1711 passou ao escriuão do Nauio Jesus
M.^a Jozeph**

Ordena este Senn.^o ao Escrivão do navio Jesus Maria Joseph An.^{to} Gomes que
todo o sandalo que de Timor traz' Christouão de Almeida Leal e Manoel Mac.^o
Loureiro p' fora que se achar ser seu se entregue ao administrador da massa Jozeph
Pr.^a da Silua, e outro sy guardara a orde' que este Sennado lhe mandou intimar con-
forme suas circunstâncias em Meza de Vereação aos 26 de Setbr.^o de 1711 e eu An.^(to)
Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cidade que a escreuy. Manoel
Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} Mendonça Furtado, Luiz
da Silua. Segueço o termo — Aos vinte e seis dias do mes de Setbr.^o de mil sete centos
e onze annos em vertude da orde' asima do Senhores de Nobre Sennado o Alcaide
M.^a Simoens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos ao navio Jesus M.^a
Joseph adonde esta nelle Antonio Gomes (fci)tor do dito barco e requereuo o dito Al-
caide o comprim.^{to} da dita orde' e p' elle nos foy respondido que obedeçia a dita orde
mais esta ja feito embrago por orde' do Ouui.^{or} prez.^{to} e outro passado que era Ro-
drigo de Torres e assim elle dito pe(de) e requer aos ditos Senhores de Nobre Sennado
seja scruido requerer (ao) dito Ouui.^{or} pera se leuantar o embargo que se tem feito
isto hé o que nos (te') respondido e sem embrago de sua reposta ficou entomado na
forma da dita orde' em ffé (do) que fis este termo de emtimação onde se assinou o
dito com o dito Alcaide comigo Ag.^o Pr.^a escriuão das execuções do Juizo ordinario
que o escreui. Manoel Simoes Ribr.^o, An.^{to} Gomes, Agostinho Vr.^a. Registado p'
my escriuão da Camara abaixo assinado.

Art.º Pinheiro de Faria

Outra orde' q' a mesma Cid.^o passou p.^a o mesmo escriuão asima dito

O escriuão do barco de Timor entregue os cem picos de sandalo do bague do Cap.^m
Geral que foy desta Cidade Franc.^{co} de Mello de Castro ao Administrador dos baguea-
dos Jozeph Pereira da Silua e cobrara delle recibo em Meza de Vereação Aos 3 de
Outubro de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Ci-

dade que o escreuy. Franc.^o Xauier Doutel, M.^{rl} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Gaspar Martins, Luis da Silua. Segueçe o termo. Aos cinco dias do mez de Outubro de mil sete centos e onze annos em vertude da orde' assim do Senhores de Nobre Sennado o Alcaide Manoel Simões Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos as pouzadas de An.¹² Gomes escriuão do nauio Jesus M.^a Jozeph e sendo elle ahy de perzente pello dito Alcaide se lhe emtisou a dita orde' assim e p' elle nos soy respondido que elle dito não se cabe os picos que tem mais tudo quanto achar se faria entregue administrador isto hé o que nos soy respondido em ffé do que fis este termo de estimaçao (sic.) onde se asinou o dito com o dito Alcaide comigo escriuão Agostinho Vr.^a que o escreuy. Manoel Simões Ribr.^o, An.^{to} Gomes, Agostinho Vr.^a Registado p' my escriuão da Camara abaixu asinado.

Outra orde' da mesma Cid.^e

Ordena este Sennado a todas as pessoas que tiuere^r sandalo no barco de Jesus M.^a Jozeph assista todos os dias descarga do dito sandalo em orde' a que não haja algú desuso e p.^a a breuidade na dita descarga visto ser em vtilid.^e desta Cidade e nesseçitar o dito barco por sse em consserto a tempo p.^a conseguir a sua viage' e no cazo que falte algú sandalo p' descuido de senão assistire^r não terão de q' se queixar em qualquer tempo e p.^a que venha a noticia de todos e não alegae^r ignorancia esta sera fixada no mastro do dito nauio e fica o treslado p.^a constar a todo tempo. Macao em Meza de Vereação aos 19 de Setembr.^o de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cidade que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua. Registada p' my escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Outra orde' da mesma Cid.^e

Ordena este Sennado ao Escriuão do nauio Jesus m.^a Jozeph An.^{to} Gomes que todo o sandalo que vier no dito nauio de pessoas particulares moradores desta Cidade se entregue ao administrador dos bagueados Jozeph Pr.^a da Silua e dezobrigado ao nauio aquelles que exeder a suas liberdades p' ter assim conuiniente ao be^r comu desta Cid.^e e do contr.^o sera castigado e pun(i) do na forma que este Sennado parecer. Em Meza aos 19 de Setembro de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Gaspar Martins, Luis da Silua. Registada p' my escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Treslado da lista apresentada p' Mig.¹ Vas Pac.² encluza na petição
atras tresladada em a folha 19v^o q' p' esquecim.¹⁰ não seguiu adiante
da mesma petição e vay aqui nesta tresladada

Dinheiro que esta no Cofre dos orphãos no procuratura do Colegio de Madre de Deos da Companhia de Jesus.

Dentro de hum saco grande de gune esta quatro centos sincoenta taéis de proprio, e seis taéis sinco mazes seis condorins de ganhos pertencentes a tres orphãos que pagou Antonio da Crus que consta do termo que está no Liuro e ainda não está posto verba de como pagou a dita quantia que juntos montão

456.560

Dentro de outro saco esta nouenta e hú taéis hum maz

091.100

Dentro de hum amarrado de papel estão dez taéis noue mazes

010.900

Dentro de outro amarrado de papel estão vinte e tres taéis seis mazes hum condorim e seis caixas

023.616

Dentro de outro amarrado de papel estão oito taéis 8 mazes

008.800

Dentro de outro amarrado de papel esta hum tael sete mazes quatro condrins por dachem

001.740

Dentro de outro amarrado de papel estão sete taéis quatro mazes de balança pertencentes ao defunto Urbano Pereira que p' despacho do Juiz dos Orphãos dado a petição da Veuua Nathalia Nuncs tenho dado do meu dinheiro p' não ter vagar de hir tirar do cofre, e a dita conthia que llá esta hé pera minha satisfação

007.400

Dentro de outro amarrado de papel estão sete taéis douz mazes oito condrins que pertence ao defunto Manoel Frr.^a

007.280

Dentro de outro saco estão vinte e oito taéis 8 mazes de balança que pertence ao defunto Lourenço Dominges

028.800

Não faça duuida o borrão assim

636.196

Somão noue adiçõens seis centos trinta e seis taéis hum maz noue condrins seis caixas como se tê que pertence a varios orphãos e defuntos que estão declarados no Liuro.

Estão em outro amarrado douz pares de cravos de aljofrenhos duas cabeças de cham de ouro, douz pares de cravinhos de ouro esmaltados, mais douz pares de cravinhos do mesmo modo tres pares de butõens lizos tres pares de bufões martelados tres pares de bufões de fieira tudo de ouro e hum anel de olho de bibora.

Estão mais douz pares de argolinhas com suas pedrinhas falças húa crus de ouro com sete pedrinhas vermelhas e hum anel de húa figura de pedra amarrado em hú papel com hú letreiro que diz Catharina de oLiscura.

Estão em outro amarrado de hum guardanapo hú rozario de pescoso de pedra vermelha com sua crus estremos de ouro hum par de fiuellas de sa-

patos dous punhos hum de fieira outro de tella hum chunanbeiro com seu pires tudo de prata e hú par de crauinhos de ouro com suas pedras vermelhas.

Estão mais húa trouxa de papeis pertencentes a Lourenço Dominges, Mig.¹ Vaz Pacheco Registada p' my¹ dito escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a que me reporto.

Aut.º Pinheiro de Faria

Carta que o Cap.^m Geral An.¹⁰ de Sigr.^a de Nr.^a escreueo a esta Cid.^c em 11 de Nouembro de 1711.

M.¹⁰ Nobre Sennado.

Me parece rezão aduertir a VM.¹⁰ me emcomenda m.¹⁰ o Ex.^{mo} S.^{or} VRey Dom Rodrigo da Costa por orde¹ sua ponha todo o particular cuid.^o na repartição do bague q¹ se dueu dar aos pobres, viuvas, e orphelos honradas, e que cada hum leue o q¹ lhe toca e o q¹ direitam.^o lhe pertencer; e disso sabe¹ VM.¹⁰ que sou obrigado a dar conta a d.^o Ex.^{mo} S.^{or} como them da continuação de serem baguedados afetuos alguns, couza de q¹ se queixão m.¹⁰ morm.^o da continuação do exercicio de administradores do tal bague em Jozeph Pr.^a, e João de Cunha, por tanto; annos hauidos outros tão bem Portuguezes, q¹ possão com a mesma obrigação e bem sabe¹ VM.¹⁰ &^a Caza 11 de Nouembro de 1711 An.¹⁰ de Segr.^a de Nr.^a Registada por my¹ escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q¹ me reporto.

Aut.º Pinheiro de Faria.

Outra Carta do mesmo Cap.^m Geral de 18 de Dezembro do mesmo a.^o

M.¹⁰ Nobre Sennado

Importa ao seruïço de S. Mg.^c q¹ Deos G.^c acharemse VM.¹⁰ na Caza da Camara Sabbado p.¹⁰ duas horas da tarde q¹ se contão 19 do corrente, p' me ser necess.^o hir a ella p.¹⁰ certa diligencia conueniente ao seruïço do d.^o S.^{or} e no de VM.¹⁰ fico muy certo cujas pessoas G.^c Deos &^a Macao 18 de Dezembro de 1711. An.¹⁰ de Sigr.^a de Nr.^a Registada p' my¹ d.^o escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q¹ me reporto.

Aut.º Pinheiro de Faria.

Carta q¹ a Meza de Miz.^a escreueo aos off.¹⁰ do Sennado de 1711

cô húa lista incluza nella, em reposta da q¹ lhe escreueo

o d.^o Senn.^o pedindo clareza da quantia q¹ esta

Cidade estaua ainda a deuer a d.^o St.^a Caza

S.¹⁰ do Nobre Sennado

Leose em Meza a Carta desse Nobre Sennado em q¹ nos pede¹ VM.¹⁰ clareza da quantia q¹ deue de proprio a essa Santa Caza a q¹ vay incluza nesta assim de proprio, como o q¹ te¹ recebido de hum meyo p'¹ cento a conta dos ganhos; Agrade-

cemos m.^{to} a boa vontade cō q' pertende' VML.^{as} satisfazer cujas pessoas Deos G.^o escripta em Meza aos 11 de Nouembro de 1711. Sobre scripta em Meza p' my^o Luiz Lobo da Gama escriuão desta St.^a Caza da Mizr.^a q'^a a fis escreuer e sobescreuy em o mesmo dia ut supra. Pv.^{dar} Luiz Lopes de Sigr.^a, Pascoal da Roza, João de Abreu Sampayo, Gregorio de Araujo. M.^{el} Caldr.^a de Gouvea. Registada p' my^o d.^o escriuão da Camara abaixio assinado da propria oreginal a q'^a me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Treslado da lista incluza na Carta asima da Meza de Mizr.^a da
quantia q'^a esta Cid.^a te' pago desde era de 1696 the a era
de 1711 q'^a te' satisfeito, e o q'^a resta ainda a deuer
como abaixio se declara na mesma lista

A nobre Cid.^a tras em sy quattro mil trez.^{as} e dezanoue taelis tres
cond.^s e seis c.^{as} de prata pataca q'^a forão ganhando a sete p' cento des
do primr.^o do Janr.^o de 1696 the o primr.^o deste Nouembro da prez.^{as}
era de 1711, q'^a faze' 15 annos e 10 mezes..... 4319—036

Desta quantia empotão os ganhos dos d.^{as} quinze annos e des mezes
vencidos do primr.^o de Janr.^o de 1696 the o primr.^o deste corrente mes
de Nouembro de 1711, quattro mil sete centos oitenta e seis taelis noue
mazes e tres condorins 4786—930

E a conta deste ganhos te' pago a d.^a Nobre Cid.^a no anno de 1706
p.^a 1707 seis centos setenta e quatro taelis e cinco cond.^s e no anno de
1708 the 1709, pagou quinhentos taelis tres m.^{as} cinco cond.^s e tres cx.^{as},
e no anno de 1709 the 1710, pagou de meyo p' cento som.^{as} duz.^{as} e
setenta taelis; e no anno de 1710 the 1711, pagou tão be'^a de meyo p' cento
trez.^{as} e vinte taelis coatro m.^{as} dous condorins e duas cx.^{as} q'^a ao todo
empotão os ditos ganhos a conta, mil sete centos sincoenta a coatro
taelis oito mazes dous cond.^s e cinco cx.^{as} 1754—825

3032—105

Abatidos restão ainda de ganhos q'^a a d.^a Cid.^a deue tres mil trinta e
dous taelis hum mas e sinco cx.^{as} 3032—105

7351—141

Montão proprio e o resto dos ganhos sette mil trez.^{as} sincoenta e hum
tael e hú mas quattro cond.^s e húa cx.^{as}, q'^a a marge' se ue — Registada
p' my^o d.^o escriuão da Camara abaixio assinado; com declaração q'^a a meza
me mandou por ao pé da lista asima, em como o q'^a pagou a Cid.^a do anno
de 1710, não pagou se não os off.^{as} deste prez.^{as} anno de 1711, eu d.^o
escriuão da Camara q'^a a fis esta declaração e aqui a registey.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Ordem q' a Cid.^o de 1711 pagou ao Alcayde M.^{el} Simoens p.^a notificar
a Ant.^o da Crus S.^{orio} do barco q' vay p.^a Timor nesta prez.^{te}
monção da era asima

Ordena este Senn.^o ao Alcayde M.^{el} Simoens Ribr.^o, e ao escriuío da sua vara
Agostinho Vr.^a notifique a Ant.^o da Crus Senhorio e Cap.^m do nauio Nossa Sr.^a do
Rzr.^o e S. Frn.^{co} Xauier q' este anno sahio na pauta p.^a hir p.^a as Ilhas de Timor
q' não leue, ne' concinta leuar poluora, ballas, ou armas algúias sem q' uão regis-
tadas; e as não poderão uender em parte algúia, e as entregarão ao Gouernador das
d.^{as} Ilhas de Timor p.^a seus preços, q' a sua ordem se ajustare com pena de qui-
nhentas p.^{as} aplicadas p.^a as obras deste Prezidio fazendo p.^{lo} contr.^o como tão
bem sobre as mesmas pennas lhe notificarão q' de passage' tome o Porto de Larantuca
em o q.^l receberá toda Artelharia q' puder leuar em seu nauio, a orde' do sobre
ditto Gouernador de Timor, e p.^a esse efecto leuará todos os a(pres)tos q' lhe fore'
necessarios p.^a as receber a seu bordo; outro sy seja notificado q' parte desta Cid.^o
p.^a as d.^{as} Ilhas p.^t todo o mes de Dezembro, e não tomará dia algum de Janr.^o nesta
Cid.^o ne' tão pouco leuará p(eço)a algúia fora da lotação do seu nauio se' licença
deste Senn.^o; e fazendo o contr.^o encorrerà na sobred.^a penna picuniaria; e as mais
q' a este Senn.^o be' lhe parescer o q' se fará termo autentico p.^a este Senn.^o remeter
ao Gouernador de Timor em Meza de Vereação (ao) primr.^o de Dezembro de 1711
annos. Eu An.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^o q' a
escreuy Gaspar Martins, M.^{el} Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua. —
Tresiado do termo de notificação — Aos dois dias do mes de Dz.^o de mil sete centos
e onze annos em comprim.^o da orde' asima dos S.^{ores} do m.^o Nobre Sennado o
Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o comigo escrivão ao diante nomeado fomos as pou-
zadas de An.^o da Crus e sendo elle ahy de prez.^{te} p.^{lo} ditto Alcaide noteficou na
forma da d.^a orde' e p.^t elle nos foi respondido q' em q.^o as pessas q' elle noteficado
não hé enz(en)ta de fazer a d.^a condução e p.^t isso fará todas as delg.^{as} pociuies e
tomado o porto de Larantuça e a duuida q' elle noteficado te' hé ser o mastro
grande incapax p^t estar com duas falhas e p.^a o remedio vño arochados com arcos
de ferro como the' ser o nauio pequeno e ter todos os cabos uzados; e o nauio da
pauta do anno passado com ser m.^o maes posante e ter m.^o mais gente o não podia
receber as d.^{as} pessas p.^t sere' muy grandes arescando socerderle algúia desgracias
sendo repetidas vezes noteficado p.^{lo} G.^{or} das Ilhas de Timor e os demaes q'
conte' a orde' atras se dí p.^t noteficado isto hé o que nos foi respondido e sem em-
bargo de sua reposta ficou noteficado na forma da d.^a orde' atras em ffé do q' fiz este
termo de noteficação onde se asinou o d.^o cō o d.^o Alcayde comigo Agostinho Vr.^a
escriuío das execucoes do Juizo Ordinario q' o escreuy. Agostinho Vr.^a, Manoel
Simoens Ribeiro, Antonio da Crus. Registada p^t my^t escrivão da Camara abaixo
asinado.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreueo ao P.^c Jozeph Pr.^a da Comp.^a de
Jesus residente em Cantão

M.^{to} Rd.^o S.^{or} P.^c Jozeph Pr.^a.

Por estar este Senn.^o tão molestado cada hora de Mandarim de Ançao pois nos não deixa suçgar ne' de dia, ne' de noite cõ suas repetidas chapas, nos obriga a fazer prez.^{to} a V. P. na manr.^a seguinte. Este Mandary', de Ançao, depois q' tomou posse do seu Mandarinado nos está cada ora perseguinto de manr.^a q' estamos já quazy desesperados p.^a largarmos isto; o q.^l manda cada ora p^r seus criados repetidas chapas, sobre as estancias, e nella enclues them a estancia de Oite', de tal manr.^a q' mostrandolhe os donos as chapas a sua gente a não quere' ascitar; mas antes faze' tantas matinadas p.^a nos emrritare' a q' lhe demos, p.^r p^r ahy nos armare' carias prendendo o jurubaça cõ correntes, e ao f.^o do mestre Luis. Há aquy hum pedaço de chão no vazar a q' chamão o campo de Mandary' aonde nella auia algúas boticas, esse Mandarim veyo a esta Cid.^o e p^r força as mandou quebrar emq.^{to} aos chinás, e as de nossa gente obrigou este Senn.^o a q' as man(d)açē quebrar. Como com efeito se quebrão; e agora cõ tantas chapas nos está perseguinto a q' paguemos o foro daquele chão; pagando esta Cid.^o cada anno o e (?) pro(cu)rador o foro q' todos os annos se paga; e parece de rezão entrar tão bem a(qua) migalha de chão (p' estar no Vazar) em o foro q' pagamos. Este Mandary' veyo a Macao no mes de Setembro; e hindo esta Cid.^o a vizitalo como hú vzo leuando nos o Jurubaça cõ nos, o mandou vpar, e outras m.^{ta} sem rezõens q' este Mandary' nos está fazendo cõ suas repetidas chapas, e a cada chapa manda sinco, e seis caderas, p.^a q' as paguemos, e nisto há grandissimos despendios, e m.^{ta} queimaçõens de sangue, q' nos pareçe breuem.^{to} o não poderemos maes sofrer; p.^{lo} q' pedimos a V. R. P.^c que vendoçe cõ o Suntó, ou cõ outro algú Mandary' grande lhe reprez.^{to} algúas destas couzas, não p' acuazação se não p' queixa p.^a ver se nisto pode hauer algum remedio. Temos p' noticia p.^{los} R. R. P. P. do Colegio que o Suntó lhe te' recomendado duas frasqueras de vinho, as quaes elles te' negociados; e se a V. P. lhe parecer be' oferecelas ao d.^o Suntó em nome deste Senn.^o, cõ o auizo de V. P. pagaremos os secenta taeis q' custão as ditas duas frasqueras, e juntam.^{to} mandará V. P. orde', p.^a que uão p' via dos R. R. P. P. e q.^{do} neste Senn.^o haja algú couza do seruicio de V. P. ficamos todos as suas ordens, pedindolhe se não esqueça da suplica q' lhe fazemos em orde' ao sucego desta Cid.^o Deos G.^a a V. P. Meza de Vereação aos 17 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuño da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. Gaspar Martins, M.^{el} Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Luiz da Silua. Registada por my' d.^o escriuño da Camara abaxio assinado.

L.^a q' a Cid.^a de 1711 fes ao Doutor Juis Sindicante h̄e o que
abaixo se segue

T.^a

L.^a que fas este Nobre Senn.^o ao Snr Doutor Agostinho de Az.^o
Montr.^o p.^a nos fazer m.^{ce} apresentar ao Ex.^{mo} S.^{or} V. Rey em
nome deste Senn.^o sobre os particulares q' p' h̄u manifesto leua

Nosso Senhor leue a VM: a saluam.¹⁰ cō prefeita saude a Cid.^a de Goa e della
onde VM: maes dz.^a Tem este Senn.^o pedido a VM. lhe faça m.^{ce} ser seu proc.^{er}
na Cid.^a de Goa e onde maes cumprir, e VM: nos te' feito mr.^{ce} de ascitar nossa
procração em a q.¹ a VM: damos todos os nossos poderes, p.^a q' em nome
deste Senn.^o da Camara possa apresentar ao Ex.^{mo} S.^{or} VRey da India, as couzas
q' pedimos p' h̄u manifesto q' entregamos a VM: junto cō esta, e lhe pedimos m.^{ce}
encarecidam.¹⁰; pois nos te' tanto honrado, e deixado esta Cid.^a cō o seu bom zelo,
em pas, e quietação, e p.^a q' ella perceuere p.¹⁰ annos vindouros lhe pedimos h̄ia,
e m.^{ce} uzes a VM. S.^{or} Doutor seja seruido de fazer p' esta pobre Cid.^a e seus mor-
adores, o q' custuma fazer, em orde' a pas e concerçao della, suplicando ao Ex.^{mo}
S.^{or} VRey nos conceda o q' lhe pedimos prostrados a seus pés como leaes vaçalos
q' somos de S. Mg.^a q' Ds. G.^a, e cō o grande dezejo q' temos de uer esta Cid.^a
sucegada, e liure de auecçãoens dos Capitaiens Generais, como esses annos atra-
zados o temos experimantados, como a VM: lhe he m.^{ce} prez.^{ce}; h̄e a causa de
fazermos estas suplicas, q' fazendnos o Ex.^{mo} S.^{or} VRey p' meyo de V. M. as mr.^{ce}
q' lhe pedimos, nos pareçe viueremos sucegados, e liures de muitas alteraçoens
que pode' suceder; e esperamo (do ge)neroço animo de V. M.: q' fará todos os
pociueis p.^a nos alcançar aquilo q' pedim(os) ficando este Senn.^o tão obrg.^o as mer-
ces de VM: como sempre depois de sua vin(da) confeçamos, como them sempre
confeçaremos e como ficamosertos obrará VM tudo p.^a be' e conseruaçao desta
Cid.^a escuzamos maes palauas Macao em Meza de Vereação aos 20 de Dezem-
bro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^a
q' a escreuy. Gaspar Martins, M.⁴¹ Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Luis da
Silua. Registada p' my d.^o Escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^a de 1711 escreueo a Meza da Miz.^a sobre o bague

S.^{or} Prouedor e maes Irmãos.

Do bague q' se fes este Anno p.^a Timor, dedicou este Senn.^o cem picos p.^a os
pobres, e como a esta Santa Caza emcumbe as obras de carid.^a, pedimo a VM.^{ce}
scjão seruidos concorrer, (cō) o dr.^o ness.^o p.^a a conduçao delles e depoës tere'
o trabalho de o repartir p.¹⁰ pobres maes necess(ita)dos, q' a pague deste trabalho
acharão VM.^{ce} em D.^a G.^a a VM.^{ce} Em meza de Vereação aos 22 de Nouembro
de 1711. Eu An.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^a q'

a escreuy. Fran.^{co} X.^{er} Doutel, M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, Reg.^{da} p' my^{d.} d.^o escriuão da Camara abaixò assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1711 passou ao D.^{or} Juis Sindicante Agt.^o de Az.^o Montr.^o p.^a poder em Goa procurar p' esta Cidade.

Aos vinte e cinco dias do mes de Dez.^{bro} de mil setecentos e onze annos nesta Cid.^e de Macao do Nome de Deos na China na Caza da Camara della em Meza de Vereação estando os Vereadores M.^{el} Fauacho, e Gaspar Martins, e Juis Gaspar Franco da Silua e o Proc.^{or} Luis da Silua p' elles foy dito q' fazilo seu bast.^e procurador, ao Meretissemos S.^{or} Doutor Ag.^o de Az.^o Montr.^o p.^a p' esta Cid.^e poder requerer e obrar tudo o q' fizer a bem de seus particulares p.^a o q' em nome desta mesma Cid.^e lhe concede todos os poderes em dir.^{to} nessr.^{as} e os de sobstabelecer, e reuogar os sobtabelecidos ficando, sempre em seu vigor e p' esta reuogão outra q.^l quer procuraçao, e p.^a firmeza de tudo mandarão fazer esta em Meza de Vereação escripta p' my^{d.} Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes, e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. M.^{el} Fau.^o, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my^{d.} d.^o Escriuão da Camara abaixò assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueuo ao Vedor da fazenda

S.^{or} D. João Frz. de Alm.^{da} Vedor da fzd.^a

Recebeo este Sennado da Camara, húa de VM:, feita a coastro de Mayo do prez.^{te} anno na qual nos fas prez.^{te} vir a fragata de S. Mg.^e q' Deos G.^e dessa Cid.^e p.^a esta sem se poder achar nessa, que' pudeçe fazer o porão da sobre ditta fragata; e nos pedia VM: q' p.^a seruço de Sua Mg.^e os moradores desta fizeç^e o dito porão; não há deuvida nenhuma q' se os Moradores desta Cid.^e tiucey^e cabedaes p.^a o podere^r fazer, o farilo de m.^{to} boa vontade; porem como todos elles estão hoje p' nossos pecados tão aruinados, e perdidos como hé m.^{to} prez.^{te} ao Doutor Juis Sindicante Ag.^o de Az.^o Montr.^o, ao q' nos remetemos como testemunha de vista, e p' elle poderá VM: ficar m.^{to} be^r emformado das diligencias q' fes o Cap.^m Geral desta Cid.^e como tão be^r em parte este Sennado tão somente p.^a q' a fragata não fosse descarregada, como tão be^r em parte digo podernos nissso seruir a VM: Emq.^{to} a medição da fragata, como não esteja em nossas mãos maes q' o rogar-lhe, e pedirlhe fizeç^e a medição fauorael, isto se fes, como será prez.^{te} aos off.^{as} da sobred.^a fragata ficando este Sennado m.^{to} sentido em não poder obrar como dezejauamos; e qd.^o haja outra couza em q' este Sennado possa seruir a VM:, o faril sendo poçuel Deos Nossa S.^{or} G.^e a VM p' m.^{to} annos Macao em meza de Vereação escripta p' my^{d.} An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy aos 20 de Dezembro de 1711, registada p' my^{d.} d.^o escriuão da Camara abaixò assinado.

Ant.^o Pinheiro Faria.

www.amsa.gov.br

**Treslado de Aluidração da Carga do Barco de An.¹⁰ da Crus
enuocado N. S. do Rz.¹⁰ feita p' orde' do Sen.^o p.^{1as} peçoas
abaixo nomeados**

Fomos ao Nauio inuocado Nossa Sr.^a do Rozario São Pedro São Fra.^{co} Xauier de q' hē sriro An.¹⁰ da Crus e examinamos de todo, assim o porão delle, da poupa e proa, como tão be' o entreponte delle, e achamos em Deos, em nossa conciencia leuar o d.^o Nauio o porão e entre ponte douis mil picos de sandalo carepo, e sendo sortiado douis mil e duz.¹⁰ picos não pondo em pr.^{te} nenhūa em fauorecer. Ma-
caoo 4 de Nouembro de 1711 annos. Mathias de Souza, Jozeph Roiz, Ignasio Vr.^a
Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara, abaixo assinado da proprià original a q' me re-
porto.

An.¹⁰ Pinheiro de Faria.

**Lista q' An.¹⁰ da Crus Snrio do Barco inuocado Nossa Sr.^a do Rz.¹⁰
São Pedro, e São Fra.^{co} Xauier, deo ao nobre Sen.^o das libe-
radas do d.^o barco**

Lista das liberdades dos off.^{as} e marinheiros do Nauio q' G.^o Deos e salue inuocado Nossa Sr.^a do Rz.¹⁰ S. Pedro, e São Fra.^{co} Xauier q' nesta prez.^{te} monçao consegue Viage' cõ o fauor de Deos p.^a as Ilhas de Timor.

Capitão oitenta	080—00
(Pil)o(to) Pe(s)soas 2 oitenta cada hú v(a)l(e') 160—picos	160—00
Feitor sincoenta picos	050—00
Mestre sincoenta picos	050—00
Padre Capelão vinte picos	020—00
Escríuão vinte e cinco picos	025—00
Dous escriventes vinte e cinco picos	025—00
Condestael vinte cinco picos	025—00
Coatro companheiros a vinte picos cada hú vale' 80 picos	080—00
Tres carpinteiros vinte e cinco picos	025—00
Sarangue vinte picos	020—00
Tandel dez picos	010—00
Coatro sucõens a dez picos cada hú valem 40 picos.....	040—00
Trinta Pangelim a seis picos cada hú vale' 180 picos	180—00
Dez Gamutim a coatro picos cada hum vale' 40 picos.....	040—00
	830—00

Somão as quinze adiçoens dos off.^{as} e marinheiros, do d.^o Barco oito centos e trinta picos como paresse Macao dez de Nouembro de mil sete centos e onze annos. An.^{to} da Crus Reg.^{da} p' my^o Escriuño da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q'^o me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Treslado da petição q'^o o P.^e João Baupertista da Comp.^a de Jesus
Procurador da Prouincia da China fes esta Cid.^e sobre o
aluguel do tronco

O Padre João Baupertista da Comp.^a de Jesus Procurador da V. Prou.^a da China te' húas caças da mesma V. Prou.^a no terreiro de Sancto Agostinho, q'^o o Nobre Sennado desta Cid.^e de Macao te' tomado de aluguel p' trinta e cinco pardaos cada anno p.^a tronco; o q'^o aluguel lhe não paga cada anno como hé justiça, não obstante as petições q'^o dito Padre fas cada anno p.^a lhe pagarem lhe está deuendo o Nobre Sen.^o de atrazados athe o prez.^{to} cento, e noue tacis seis m.^{as} e m.^o p.^{to} q'^o; — P. Ao m.^{mo} Nobre Senado seja seruido mandar satisfazer os ditos alugueis tão injustam.^{as} retidos p'^o tantos annos, p'^o tere' partes do sustento dos Padres Missionarios, q'^o trabalhão na vinha do Senhor p.^a sua mayor honra, e gloria, e credito, e Protecção desta Cidade como hé be' notorio: E. R. M. I. = Despacho = O Proc.^{or} deste Senado pague os alugueis do tronco, deste prez.^{to} anno, de sete centos e onze, e o mais se reuerão as contas dos outros Procuradores p.^a uer o q'^o se dueve obrar e' meza de Vereação aos 24 de Outubro de 1711. Doutel. Registada p' my^o escriuño da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q'^o me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Outra petição do mesmo P.^e sobre o mesmo particular, e despachada
p.^{la} Cid.^e de 711, e hú recipro feito ao pê do d.^o desp.^o da quant(ia)
q'^o recebeo das mãos do Proc.^{or} Luis da Silua

O P. João Baupertista da Comp.^a de Jesus Proc.^{or} da V. Prouincia da China nesta Cid.^e de Macao a q.^m o Nobre e sempre Leal Senado tem alugado húas caças q'^o serue' de tronco nesta Cid.^e p' trinta e cinco pardaos cada anno dos quaes lhe estaua a deuer neste anno os alugueis de maes de coatro annos q'^o montava toda a diuida 95712 cõ desp.^o de outra petição, q'^o há douz mezes fes a esse Nobre Senado lhe pagou o Proc.^{or} da Cid.^e 23.530 ficando acreedor do restante, q'^o são 72.382 q'^o tanto lhe resta a deuer o M. Nobre Sennado; e p' q.^{to} neste anno foi Deos Misericordia com esta Cid.^e e esta diuida de alugueis de Cazas preude a outras quasesquer diuidas p'^o boa justiça, e os acredores justam.^{as} requererão sempre e requere', e hão de requerer a tal diuida p'^o seu Proc.^{or} de Macao, por estare' cõ m.^{as} necess.^{as} nas Missões e m.^{mo} delles desterrados de suas Igr.^{as} pella causa de D.^s, e conceruacão

in(s) tam.^{te} desta Cid.^e por tanto — Pede a este muy Nobre, e sempre Leal Sennado seja seruido mandar lhe satisfazer os dittos alugueis p.^a ajuda de socorros aos supraditos Missionarios, E. R. I. E. M. — 35 pardaos montão — 23602 — despacho o Proc.^{or} do Senn.^o pague hú anno maes de alguel do tronco e q.^{to} ao demaes resto q.^{de} este Senn.^o tiver o satisfará. Em Meza de Vereação aos 23 de Dez.^o de 1711 = Fausacho = Recibo Aos vinte e seis de Septembro de mil sete centos e onze, p' vertude do despacho assima o receby do S.^{or} Luis da Silua Procurador do Nobre Sena.^o a quantia de hum anno dos alugueis do tronco assima referido, que são trinta e cinco pardaos de Macao p' balança de prata pataca os quaes em taels são vinte e tres taels, seis mazes e 2 condorins e p' assim me ser pedido, dey este recibo p' my feito e assassinado, Macao, dia, mes, e anno ut supra = João Baumpista da Comp.^a de Jesus Procurador da China. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Carta do G.^{or} D. M.^{el} Souto Mayor escripta a este Senn.^o em 30 de Junho
de 1711

S.^{res} Vereadores e maes off.^{es}

Receby a carta de VM.^o cõ aquella estimatio q' deuo fazer a hum Senn.^o tão nobre dessa Cid.^e de Macao de q.^m fico obrig.^o as m.^{es} q' me faze' tão publicas.

A uista da Carta de S. Mg.^e q' Deos g.^e m.^{dei} deitar hú bando nesta praya como nos reinos em q' se achão portos do Mar p.^a q' não uendesse' sandallo a embarcação nenhuns sem q' primr.^o desse' carga ao barco de Macao cõ pennas regorozas, mas como posso atalhar estas couzas se os m.^{ors} dessa Cid.^e são os q' empenhão a diuirtir o sandalo cõ disimulaçoes q' pertenderão fazer os q' vierão no barco S. Paullo a Betauia comprando húa chalupa q' maes do seu ualor p.^a hire' ao Reino de Amarrasse cõ roupas e patacas como contrato feito na monção ps.^{da} como a VM lhe serão prez.^{tes} p.^{la} justificação q' leua Frn.^o Leite Pr.^a Cp.^m mor desta Viage' e a uista della m.^{dei} prender os dous sujeitos q' uinhão na d.^a chalupa, An.^{to} Alz e Luis da Silua p' tero' hido se' minha licença a Cupão, o q' deuia fazer nesta ocazião hera tomarlhe a chalupa perdida p.^a o seruço de El Rey e remetellos prezos a essa Cid.^e, mas como o meu animo não hè aruinar a ningué' os mandey soltar, pore' deue' VM proceder lá com os armadores desta viage' p.^a q' haja cobro na conceição q' primeite nomeada.^{te} ao Ex.^{mo} S.^{or} VRay p.^{la} sua pauta.

Despoes da partida do barco da monção passada logo comecey a tratar da carga desta prez.^{te} supondo q' uiria este mesmo barco p.^{lo} sandalo q' deixou o do anno passado dando prez.^{tes} e mimos ao coroneis q' se achauão nesta praya como a aq.^{les} q' não uierão p.^{la} impossibilidade do caminh(o) como tão be' ao Cap.^m mor da Prouincia dos Bellos D. Matheus q' hè hum dos vassallos leaes q' te' S. M.(g.^e) nesta Ilha, e o empenho com q' se te' hauido o Tenente Gn.^{al} como ha prez.^{te} a todos deste barco com q.^(m) não poem Deos tempo em mudar tempo e qr.^a Deos q' continue e estando as camas dos port(ugueses) de fora preparadas p.^a hauer de

embarcar a seis q' chegaç' o barco de Macao, q' chegou a esta Ilha hir p.^a a banda de fora a tempo q' se recolhião os das outras monçöens q' não foy pocuel o as(?) de Naimina tres legoas antes de Amarrasse digo de Amanubão e cõ m.¹⁸ diligencia e trabalhos do d.^o Cap.^m mor chegou a receber sesenta bares sendo del Rey só des cõ o tempo tão rigorozo q' se foy recolher em Cupão q' não pode tomar o sandallo q' hauia em Amarrasse q' algu' q' ueyo se deue a diligencia do d.^o Cap.^m mor q' thê chegou despues de estar surto nesta praya de Liphao cõ q' deue' VM.^s mandar o barco a tempo que possa fazer negocio q' cõ as dilacöens q' lá fizerão tem sido aquy caua de m.¹⁸ molesta, e trabalho, e cõ perda da fazenda del Rey p.^r q' suppondo q' o barco tomasse os portos de fora leuarão o sandalo p.^a elles, e q.^do tiuerão noticia da sua arribada a es(ta) praya não tiuerão tempo de conduzire' p.^a os portos da pr.¹⁸ de dentro, e o sandalo q'^r se ouuera de conduzir da pr.¹⁸ de dentro tbe' p.¹⁸ cauza do d.^o barco t^e hauido dilaçao, e estaua certo se o dito barco chegaç a tempo q' se' embargo de ser gr.^{de} ouuera de leuar sua carga, e julge' VM.^s q' se no porto de Amanubao tendo a fazenda real vinte bares tiuy notícias certas que os particulares tinhão cem, e no porto de Caimulle e Soay sendo mayores aonde S. Mg.^s tinhão setenta bares; q.¹⁸ terião os particulares dos quaes me te' cauzado m.¹⁸ pena p.¹⁸ falta cõ q' ficarão de satisfazer as peças a q.^m deviulo como tbe', aos soldados e off.^m deste prezidio q' suponha eu ficauão satisfeitos do q' se lhe deue' de seus quarteis.

Tenho satisfeito o arros todo q' trazia o barco e tres mil parões q' tomei cõ o melhor sandalo q' te' esta Ilha que hé do Seruão,

Faço prez.^{te} a VM.^s p.^r ser m.¹⁸ conueniente ao seruço de El Rey nosso S.^{or} p.^r cobro no barco q' ue' dessa Cid.^s p.^a estas Ilhas as armas q' traze' de contrato poluora e balla q' uende' em Larantuca, e nesta Ilha de Timor q' todas uão as mãos daq.^{les} q' ordinariam.¹⁸ pelejão e negão obediencia a S. Mg.^s q' Deus G.^s mandando notificar ao Sário do barco p.^a q' aquelles que trouxere' uendellas a esta feitoria ou p.^a os Reinos q' tiuere' licença minha porc' be' uejo q' não hande ter o preço q' lhe dão aquelles q' pelejão contra nos, e da notificação q' VM.^s mandará fazer me remetao treslado p.^a cõ elle proceder contra a peças e bens de q.^m fizere' o contr.^r porq' não quero q' me desculpe' cã atrebulindo a simplicidade como me ssucedeo nesta occasião, em nõo trazendo sete peças de Artelharia q' estão na Ilha de Solor na praya de Larantuca há tantos annos, e tendo eu a fortuna de me querere' m.¹⁸ não quizerão os off.^m trazere' desculpando cõ o mastro gr.^{de} e p.^a q' não haja falta em trazere' no barco q' hade uir VM.^s juntam.¹⁸ mände' fazer a notificação ao d.^o sário p.^a hauer de trazer as d.¹⁸ peças q' necessita m.¹⁸ p.^a a defensa destas fortificaçöens e sobred.¹⁸ peças dou pr.^{te} ao S.^{or} VRey e espero do zello de VM.^s q' o d.^o barco mas traga se' falta e ao Cap.^m G.^s dessa Cid.^s tão be' escreuo sobre esta materia.

Despôes de satisfeita a armação deste barco dos prouim.¹⁸ q' tomei todo o maes sandallo que usjo e ainda do meu q' tinha p.^a a chalupa dey ao Proc.^{or} da massa e se não for bague pref.¹⁸ entenda VM.^s q' a cauza te' sido o mes.^o barco e uir tarde p.^r q' mandando uir o sandalo de Soay e Comanaçé p.^a Batugade mutinaria se algias pouuaçöens p.¹⁸ trab.^o da conduçao do d.^o sandalo e ficou p.¹⁸ pouuaçöens cõ medo dos aleuantados fugindo a g.¹⁸ q' trazia o d.^o sandalo e qr.¹⁸ Deos q' não continue de q.^m me pezarão poes estaua o Prouincia dos Bellos toda em suceso, a do Seruão tinha



hauido contendas m.^{to} gr.^{des} mas me não dauam m.^{to} cuid.^o ora Deos nos acuda poes
estamos entre húa gn.^{te} aleiuiza e g.^{te} a peçoas de VM.^s com sucego q' dezejo &c.^b
Liphao 30 de Junho de 1711. D. M.^{el} Souto Mayor Reg.^{da} p' my' Escrivão da Ca-
mara abaxio asinado, da propria oreginal a q' me reporto.

Outra Carta do G.^{er} de Timor D. M.^{el} Souto Mayor escripta
em 12 de Junho de 1712

S.^{res} do Senn.^o da Camara.

Agradeço m.^{to} a VM.^s o cuid.^o e o zello cō q' se ouuerão da notificação q' fizerão
a An.^{ta} da Crus p.^a o efecto de trazer as peças de Artelharia q' está em Larantuca e me
trouxe duas, e ficão ainda outras duas, essas espero das peçoas de VM.^s faço a mesma
diligencia p.^a q' uenho cō efecto no barco da monção q' embora uem.

Meus S.^{rs} Ly a proposta q' VM.^s me fizerão fauor remeter, p.^{la} pouca experien-
cia q' tenho destas e dos uizinhos: com maes intelig.^{as} q' a minha; e o pouco re-
curço que acho aos nossos moradores de Timor, não sey se lhes serão conueniente
o estanco do sandalo na forma q' VM. entende' será facil o poder uencer, e q.^{do} en-
tendão q' o não uir eu neste feito não poderão VM.^s presumir será p.^{la} pouca conue-
niencia q' poderey eu ter, só digo e o q' sinto q' a monção passada satisfazendo eu aos
armadores do barco, o arros, e os ferros q' tomei cō o primer.^o e melhor sandalo q'
tive, uejo nesta em q' VM.^s mostrãose empenhados, seg.^{do} a proposta de prouer esta
Ilha cō todo o necessário, não uir ferros, ne' matam.^{ts} nem hum p' cauza de penderem
da licença dos chinas a q.^m hé o empenho todo q' as suas embarcaçãoens não
uenhão a esta Ilha a diuirtir o sandalo p.^a Macao, pore' o q' uy nesta monção hé os
mercadores deste barco de Macao uendere' sandalo aos chinas se' reparare' o que
VM.^s quere', não duuido q' responderão q' uende' o somenos, pore' reparo que quere'
os moradores de Macao que todos de Timor lhe uendão o sandalo todo a elles esco-
lhore' e uendere' de sua mão aos chinas, trazendo elles o necessr., eleuando o san-
daloo p.^{lo} preço dobrado do q' leuão os mercadores de Macao, e me acho na ocazião
prez.^{ts} p.^{la} tardança da minha chalupa, e não trazer o d.^o barco de Macao arros, já
falta cō q' sustentar este prezidio queira Deos traga a d.^a chalupa a saluam.^{to} q' q.^{do}
não fico em vespertas de termos algum padecim.^{to} e de maes q' como espero na mon-
ção q' ue' sucessor, cō esse q' uier poderão VM.^s efectuar o q' prentende' por q' hade
ter melhor inteligencia p.^a reparar os bens communs de húa e de outra pr.^{te}, que
comigo será cō pouca utilid.^e, poes estou no treq.^o anno q' hé o ultimo do meu go-
uerno; o q' pudy fazer hé hir o barco desta monção carregado cō o sandalo escolhido
p' cuja cauza tenho tido demenuição na fazenda real p.^a a satisfaçao de soldados
e off.^{as} deste prezidio, pore' folgo q' nas moçoeens q' aquy estou não te' faltado a essa
Cid.^s cō o sandalo que soy pocuel, ne' numca faltarey particularm.^{ts} de seruir as
peçoas de VM.^s q' Deos G.^o m.^{ts} annos &^a Liphao 12 de Junho de 1712 D. M.^{el}
Souto Mayor Rgd.^a por my' escrivão da Camara abaxio asinado da propria oreginal
a q' me reporto.

Outra carta do mesmo G.^o feita em 13 de Junho da era asima

S.*** Vereadores.

A instancia de An.^o Paulo de Vr.^a me obriga a pedir a VM.^e sejão seruidos conceder licença a familia do d.^o An.^o Paulo de Vr.^a p.^a uir a esta Ilha, aonde asiste há maes de trinta annos, e p.^{lo} oficio que ocupa de Almoxerife destes Almazens, hé certo q' será maes dificultozo hir a Macao, e como a sua familia padecé há tantos annos cō sua auzencia; e tbe' hé certo q' padece (elle) por falta della o seu descomodo; e o anno passado tãoobe' pedy a esse Senn.^o como ao (G.^o) G^l. deixace uir a mulher do Condestauel João Dias; e não nos tornando lá dr.^o a Jozeph (Pr.^{a?}) as despzesas de uir, cō q' entendo (eu) q' sendo VM.^e seruidos e o Cap.^m G.^l concederle li(cenç)a a estas peçoes hé necessar.^o q' as obrigue a q' uenhião, p'^a q' me pareçe o farão cō maes rez.^m do q' aq(^{ie} e) nos q' uierão em algias ocaziōens não só em maes ofença de Deos senão ainda de mayor (desc)redito de suas peçoes. e se eu tiuesse uoto nessa Camara, e nesse Gouerno ja q' aq.^{le} q' são tão caz.^o cō mulher e f.^o e não hauer rem.^o de hire' a viuer com ellas, como me consta de alguns, ouuera de lhe mandar as melhores p.^a cá, p'^a q' cō isto faz duas couzas gr.^o a primr.^a p.^{lo} procedim.^o q' as melhores lá esperimentão a seg.^{da} p.^{lo} q' elles cá faze' e obrão;

Tãoobe' me pareceo conu.^e pedir a VM.^e p.^a q' obrigue' ao senhorio do barco q' cá uier traga coatro centos picos de arros p.^a só assy, não hauer algúia falta de mantim.^o neste prezádio, p'^a q' ao tpo q'^a o d.^o barco chega hé ocaziōn q' aquy hé o inuerno e não pode uir o mantim.^o da Prou.^a dos Bellos, ne^d de fora com tbe' estar o proum.^o neste tempo demenuto nos almazens; p.^{lo} despeza q' fez em todo o anno, q' a satisfaçao hade ser na forma da monçao passada Deos G.^o a ps.^{as} de VM.^e & Liphao 13 de Junho de 1712 annos D. M.^o Souto Mayor Rg.^{da} p'^a my escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Carta de Frn.^o Hornais escripta em 25 de Mayo de 1712

S.***

Pella carta q' este Nobre Senn.^o me escreueuo uy o q' nella me dis, emq.^o eu da minha pr.^o não deixarey de fazer e obrar naq.^{le} q' em my estiuuer, e asy' o q' de prez.^o se acha em my' não deixey de fz.^r o q' o tempo me deo lugar e como ainda isto cá está hum pouco imquieto, não posso dar rezoluçao certa na forma q' nella me dis; q' o meu dezejo hé cumprir em tudo q.^o na minha peçoa tiuer; não se offereçe maes q' estimar o augm.^o deste Senn.^o a q' nosso S.^o a concerue p' m.^{as} annos e elle o g.^o como dez.^a Timor em 25 de Mayo de 1712 annos. De VM.^e m.^{as} certo Frn.^o Hornais. Rg.^{da} p'^a my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Carta do S.^o Bisppo de Malaca feita em 6 de Junho de 1712

S.***

Estando eu na Prouincia dos Bellos e no Reino de Luca, ouuindo dizer, q' andaus o barco, q' este anno ucyo dessa Cid.^o p. esses mares mandey húa barquinha p.^a lhe

noticiar do porto; esta me trouxe a carta desse Nobre Senn.^o q' a estimey, como de peçoas q' m.^{to} estimo e de Senn.^o q' m.^{to} uenero, e uendo q' faltaua ella sobre o q' já praticuey o anno passado cõ este mesmo G.^o q' hé, q' só p' uia desse Macao uenha o necessr.^o p.^a esta Ilha e della não saya sandalo, senão p.^a elle; no q' não ueyo nisso então, como tâobe' suponho q' se de Goa não uier isto ordenado, não iurá numca a efeituarç, p'^a q' sempre os G.^os te^r chalupa; e na uerd.^e acho q' se ouuer algú morador q' queira tratar da sua ui^rda (?) da se lhe esse cami(n)ho dos q.^{os} não há m.^{to} p.^a estes moradores bus(car ?) su(?)or(?) da minha parte farey tudo q' puder p.^a o q' se asentou nesse Nobre Senn.^o, e p.^a tudo q' for de seruïço de todos, e de cada hum delle e de todos dessa Nobre Cid.^e estarey sempre certo. Deos G.^o a esse Nobre Senn.^o &. Liphao aos 6 de Junho de 1712, desse Nobre Senn.^o m.^{to} obrig.^o fr. M.^{el} Bispo de Malaca, rg.^{da} p' my' Escriuão da Camara abajo assinado da propria oreginal a q' me reporto.

Carta q' os Administradores da Comp.^a do R.^o escreueu a este Senn.^o
p.^{lo} barco S. Jozeph de q' hé Cap.^m de Mar e Guerra Carlos de Torres
em 10 de Março de 1712

S.^os do Ilustre Sennado.

Sem o patrocínio de VM.^s não podemos ter bô suceço no negocio q' emprehendemos, e esperamos seja util ao comú dessa Cid.^e de q' VM.^s são dignissimos Procuradores, esperamos o sejão tâobe' nossos, em nos numeraré p' cidadoens dessa Nobre Cid.^e e como taes fauorecer em tudo o q' não emcontrar o be' publico dessa Republica, q' hé só o q' dezejamos, e p.^{lo} peçoas do nosso Cap.^m ofrecer nos a VM.^s p' seus vñildes seruos q.^{do} elle tenha a d.^a de lograr a uista de VM.^s, e receber em nos tbe' seus fauores será p.^a nos o mayor G.^o Deos a VM.^s m.^{to} annos Lisboa de 10 de Março de 1713 — Somos em 25 de Março de 1711 — P.^{la} assim uerão VM.^s a nossa pertenç, e q' esta não q^o seg.^{da} mandiamos a essa Nobre Cid.^e esperamos alcançar o mesmo fauor q' a primr.^a e como subditos gozarmos os preuilegios de Cidadãos, e como taes sermos fauorecidos cõ o bom desp.^o das naos, e expediçao das fazendas p.^a q' assy possamos continuar por m.^{to} annos em beneficio dos morado(res des)sa Nobre Cid.^e, e nosso q.^{do} teremos q' agradecer a VM.^s, e sempre zellar o be' de todos esses Cidadãos q' dezejamos G.^o Deos &^a Seruidores de VM.^s Mais Maciel — M.^{el} Velho da Costa — M.^{el} de Souza Soares — Gonçalo Pacheco Pr.^a — Rg.^{da} p' my' escriuão da Camara abajo assinado da propria oreginal a q' me reporto.

Treslado do Edital que o Doutor Ag.^o de Az.^o Montt.^o Desembargador Sindicante mandou p' nesta Cid.^e e registado no arquiuuo desta Camara, da reforma dos salarios em 20 de Dez.^o de 1711

Dom João Por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem Mar em Africca senhor de Guiné e da toda Conquista NauEGAçao Comercio de Ethiopia Arabia Percia e da India &.^a Faço saber ao ouuidor desta Cid.^e Juizes

Ordr.⁹⁶ e dos Orphãos Tabaliõens, Escriuões e maes officiaes de justiça e a todos os moradores desta Cid.⁹⁷ que tendo noticia o meu Dezembargador Juiz Sindicante com a (?) que a esta Cid.⁹⁸ emvivey dos excessos com q' os officiaes de just.⁹⁹ se hauião na conta de seus (sala)rios fundados de húa nulla taxa e chamado aranzel da Camara desta Cid.¹⁰⁰ que sem(?)dição e poder algum o fes poes o não te' ne' pode' ter p.^a reusogar, acrecentar, ou alte(rar) as minhas Ordenaçõens, e menos fazer Regim.¹⁰¹ ou taxas nesta matr.¹⁰² poes só as pode por a(os) officiaes mecanicos na forma do seu Regim.¹⁰³; querendo atalhar este excesso tão prejudicial a este povo, e extinguir este abuso ordenou aos contadores deste juizo não contace' a officiai alguma maes q' o conteudo em seus regimen.¹⁰⁴ insertos em minhas ordenaçõens; e somente atendendo a carestia desta Cid.¹⁰⁵ e athenauação dos tempos mandou q' athé uir rezoluto do meu Tribunal da Relação da minha Corte de Goa pudece' os Tabaliõens e (Es) criuïlens leuar a escripta, termos, e mandados, reuerias asentadas e Procurações (em) dobro. E os caminhos a duz.¹⁰⁶ Reis; e em tudo o maes não houuisse alteração alguma; e q' os contadores com especialid.¹⁰⁷ não podesse' leuar a hum por cento, que athé agora leuaão; e somente leuace' o salario na forma da ordenação Lib. 1 tit. 90 § 31 e segg, e sendo as contas de grande concideração, e embarço poderão pedir ao juiz lhe arbitre maes algua couza o q' elle fará cõ atençao e trabalho q' tiuere'; e outrossy¹⁰⁸ os portr.¹⁰⁹ não leuaçõe' tão bem a hum por cento q' athé agora leuaão maes q' athé a quantia de cento e oitenta reais nos mouseis, e na rais athé a quantia de trez.¹¹⁰ e seccenta guardada a forma da ordenação Lib 1 tit. 86 in principio, pore' atendendo tão bem atenuad.¹¹¹ dos tempos poderão leuar estas quantias em dobro thê a detriminação da minha Relação de Goa; e considerando outrossy o excesso com q' os chamados aduogados desta mesma Cid.¹¹² se hão em as pagas q' pede pellor papéis q' faze' ordenou, que daquy em diante não podesse' leuar maes q' o dobro do conteudo na ordenação Lib 1.^a tit. 91 p.^a razão, e forma assim declarada; e que tão bem os Ouvidores, juizes ordinarios e dos orphãos não pudece' leuar as assignatura algua na conclusão como athé agora fazido por ser couza q' nunca se obseruou em nemhûa pr.¹¹³ do meu Rn.¹¹⁴ ou Estado da India maes q' por orde' especial minha em os meus Dezembargadores, e que só dos mandados e sentença poderão leuar q.¹¹⁵ as assignare' assignatura a saber dos mandados de reais e das sentenças vinte reais, e isto a respeito dos juizes, e os ouu.¹¹⁶ leuarão dos mandados vinte reais, e das sentenças cincoenta reais, e somente o juizes dos orphãos poderão leuar os salarios dos Inuentarios na forma da Ordenação Lib. 1.^a tit. 87 § 49. E na mesma forma os partidores pella d.^a ordenação no § cincoenta e hum leuarão o que nella se lhes concede', e mandou q' assy¹¹⁷ obseruace' todos com pennas de se lhe dar em culpa a hums e outros em suas rezedencias, e deuças Gerais e incorre' nas pennas da ordenação Lib. 5 tit. 72 sem embargo da d.^a taxa da Camara, ou outro qualquer uso e custume q' tudo reusogava, e hauia p' nullo e de nemhûa efecto por ser contra as minhas ordenaçõens pello que vos mando q' assy o cumprais e fassais intr.¹¹⁸mente cumprir sem duvida algua sob as mesmas pennas; e este se registrará nos liuros da Camara desta minha Cid.¹¹⁹ e se lerá nas posses e juram.¹²⁰ dos d.¹²¹ onde se declarará pello Escriuão da Camara q' se lhe leo, e se fixará agora nos lugares publico desta Cid.¹²² p.^a uir a noticia de todos. El Rey Noso S.^r o mandou pello Doutor Agostinho de Az.¹²³ Montr.¹²⁴ do meu Dezembargo, e meu Dezembargador da Caza de Supli-

cação de Lixboa, e de Relação da Goa ouu.^{or} Geral do Crime e Sindt.^e cō (A)lçada, e Juiz das Justificações, Auditor Geral da gente de Guerra Juiz dos feitos da Coroa e fazenda, e das confiscações Provedor Mor dos defuntos e auxentes reziduos orphaos e Capelas Hospitales, e Confrarias Juiz dos Cauell.^{os} das tres orde^{ns} Militares, e Juiz Sindicante da alçada nesta mesma Cid.^e Dada em esta minha Cid.^e de Macao do Nome de Deos na China sob o meu sello das Armas Reais. Aos doze de Dez.^o anno do Nassim.^{to} de Nossa S.^a Jesus Christo de mil sete centos e onze. Pagou deste nada ne' da Chançaria por ser do me(sic.) servizo. Eu Diogo Gonçalves Lobão escriuilo o fiz escrever = Agostinho de Azouedo Monteiro = Ao sello = XXX = V. S. S. ex cauza = Azouedo. Edital da reforma dos salarios dos Ministros, e officiaes de Justiça desta Cid.^e E porque se annulla o chamado Aranzel da Camara por q' athé agora se gouernauão Registado bem e fielmente sem acrecentar ne' demenuir couza algúia que duvida faça, por my^r An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e abaixo assinado.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e fes ao Capitão Gr.^{al} Fr.^{co} de Mello de Castro em
des de Abril de 1711

S.^{or} Cap.^m Geral

Seg.^{da} fr.^a se contão treze do corr.^{to} vern a gente do China p.^a ver já ajustiado o crimenozo M.^{al} Alvres de q' fazemos a VM auizo repetindo os q' temos feito, p.^a q' esteja ent(eirado que da) qualq.^{er} minima dilação q' haja neste part.^{er} se seguirá húa ruyna a esta Cid.^e de sua M.(g.)^o q' Deos Gur.^e da parte do q.^l e do be^r e conservaçao desta trr.^a requeremos, e protestamos a VM m.^{do} (fazer) a d.^a Just.^a e do contr.^o nos dezobrigamos de tudo q'^r p.^{lo} d.^o motivo sobreuier a esta trr.^a poea (da) assistencia q' nella te' VM tido lhe não falta o c.^{lo} das molestias, despezas q' p.^r menores causas, nos estão todos os dias soçedendo, e assy' poderá VM julgar, as q' padeceremos se acaso o q' Deos não primita houver a minima demora no q' a VM repetimos Deos Gur.^e a VM em Meza de Vereação aos des de Abril de 1711 eu An.^{to} Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreyu M.^{al} Fau.^o, Fr.^{co} X.^{er} Doutel, Gaspar Fr.^{co} da Silua, Fr.^{co} de M.^{da} Furtado, Luis da Silua Registada p' my^r d.^o es-criuão da Camara da propria original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Treslado de húa orde' q' o Senn.^o passou aos Tab.^m Jorge Mac.^o e
ao Meirinho da Ouvidoria

Ordena este Senn.^o ao Tab.^m Jorge Mac.^o e ao Meyrinho da Ouvidoria vñ as pouzadas de Mig.^l Vaz Pac.^o p' ora suzente em comp.^a do escriuão dos orphãos, P.^o Ribr.^o de Souza, e requeirão da parte, deste Senn.^o a mulher do d.^o Mig.^l Vas Pac.^o q' logo entregue o Cartr.^o pertencente, ao Juiz de, (sic) dos Orphãos e dos Juizes ordi- nr.^{os}, a P.^o Ribr.^o de Souza, o q.^l tomarão p' inuenir.^o todos os a(u)tos e papeis confe-

rentes ao d.^o Cartorio fazendo declaração de alguns papeis q' faltare' conforme, a confiçao da sobredita mulher de Mig.¹ Vas Pac.^o, p' estar o d.^o P.^o Ribr.^o de Souza prouido p' este Senn.^o p' seruentuario do d.^o cargo. Em Meza de Vereação aos 18 de Abril de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy e a registey neste Liuro.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o fes ao Cap.^m Gr.¹ em primr.^o de Abril de 1711

S.^o Cap.^m Geral

Notorio hé a VM as molestias, e despezas q' p' cauza de M.^{el} Alures tem socedido a esta Cid.^o, e p.^a euitare' estas e as maes q' se pode' seguir, pedimos a VM e reque-remos seja seruido de mandar sentençiar ao d.^o M.^{el} Alures cõ a brevid.^o possiuel; p' q' só assy' se poderão acabar todos os males q' p' cauza do d.^o nos podem sobreuir e como de VM, os não ignora, escuzamos de molestar,, com maes palasuras a VM a q.^m D.^o Gur.^o. Em Meza de Vereação em primr.^o de Abril de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. Fran.^o X.^{er} Doutel, M.^{el} Fauc.^o, Gaspar Franco da Silua, Francisco de Mendonça Furtado, Luis da Silua. Registada p' my^o d.^o escriuão da Camara, da propria original a q' me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.^o escreueuo ao Cap.^m Gr.¹ Fr.^{co} de Mello de Castro em
6 de Abril de 1711**

S.^o Cap.^m Gr.¹

Fazemos prez.^o a VM em como auizarmos aos Mandarins, q' aos vinte e seis da Lua se hauia de fz.^{er} a execuçao da Justiça do crime cometido p' Manoel Alures, e não nos foy possiuel, dilatar p' maes dias a d.^a execuçao assy' requeremos da parte de Sua Mg.^o e do bem comum desta tr^e^o e conseruaçao della a VM seja seru.^o ordenar ao ouu.^{er}, q' logo (sic.) acabe cõ as dilig.^{as} q' nessr.^{as} fore' p.^a q' no tal dia não suceda hauer (alg)úa demorq' p' cauza della experimente esta terr.^o algúia ruyna o que segunda ves protesta(mos e) requeremos de VM da parte do mesmo Senhor, q' dar toda a brevid.^o ajuda e fauor pera a execuçao deste negocio e pera o q' for do seru.^o de VM ficarmosertos a q.^m D.^o Gur.^o Em meza de Vereação aos 6 de Abril de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o Alfres e escriuão da Camara q' a escreuy. Fr.^{co} X.^{er} Doutel, M.^{el} Fau.^o, G.^{er} Franco da Silua, Luis da Silua.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de Manilla escreueuo a esta Cid.^o

La muy Noble, y Siempre Leal Ciudad de Manila Nueuo Reyno de Castilla, em la Isla de Luçon, cauesa, y la mas prinçipal de estas yslas Philipinas &.

Esta Ciudad el dia veinte e tres de octubre passado del prez.^{te} año en vista del pedimeento de Amaro Gomes, natural de esa Noble Ciudad acordò se escriva a V. Sr.^a sobre q' se le conceda la Licençia nesseçaria à D.^a Beatris Gonzales, natural de esta, y muger del dicho Amaro, para q' pueda boluerse a estas yslas, por hauer reprezentado se hallan huérfanas, dos hijas suya q' dejò, hauiendo passado a aquella, p' la falta, q' tienen de quien las cuide; como tambien el solicitar la curacion de diferentes achaques, q' padeze; y siendo como es, cierta, y su pretencion piedosa, y q' VSr.^a atendiendo a ella, y al amparo q' puede hazer a sus dos hijas donzelas, condeçenderà a su pretencion se suplica p' esta à VSr.^a, se le conceda, de q' esta Ciudad quedará reconoçida, y obligada a la mx'd, y favor, q' reciuieren de V. Sr.^a q' Guarde Dios, y aumente em su Mayor Grandezza; De esta Sala Capitular de Manila, y Nou.^e 7 de 1710 (a) Jozeph de Aguierre, Vic.^{te} Pineda Manhenro, Jozeph Madvaço, Bento Carrascos, Jozeph Sarm.^{to} de Vera, Luis Ant.^a Sanchez destagles, Diego Martiñs de A Rellano, Pablo da Maya Arata y Somola. Conforme cõ o original.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Reposta desta Cidade a carta asima.

A Muy Nobre, e sempre Leal Cidade de Macao do Nome de Deos na China &. No Senn.^a desta Cidade foi apresentado, e vista a carta dessa Nobre Cidade de Manila escrita em o 1.^o de Noulir.^e de 1710. Dezejando poes este Senn.^a dar gosto a V. Sr.^a, conçedeo a Dona Beatriz Gonzales a licença nessr.^a pera se voltar, a essas Ilhas; e querendo ella, não tem da parte desta Cidade, impedim.^{te} algu' q' lhe embaraçe, ou retarde a Viage^a q.^{do} se ofereça algúia outra couza do agrado de VSr.^a ficamos sempre muy promptos Gur.^a Deos a VSr.^a e lhe conceda os aum.^{tos} de sua mayor grandeza. Dada na Camara desta Cidade de Macao em 25 de Abril de 1711. Eu Ant.^a Pinhr.^a de Faria Alferes e escrivão da Camera desta d.^a Cid.^a q'^a a fis escreuer e sobescreu. Fran.^{to} X.^o Doutel, Gaspar Martins, M.^o Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{to} de Mendonça Furtado, Luis da Silua: conforme cõ o original.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Carta do Capitão Gr.¹ Fr.^{co} de Mello de Castro escrita a esta Cid.^a em 16 de Mayo de 1711

M.^o Nobre Senn.^a

Os repetidos requerim.^{tos} dos Sold.^{os} e officiaes deste Prezidio, me obrigão aduertir a VM.^a mande' logo satisfazer, os mezes q' estes sold.^{os} tem vencido, poes já me não he posuel disfarçar, cõ os taes requerim.^{tos} e me consta do atreuiam.^{to} cõ q' os Chinas entrão em suas caças, a precurare' o q' lhe deue', e lhes não quere' fiar couza algúia, p.^{lo} q' aduirto a VM.^a lhe mandem satisfazer, p.^{la} se obuiare' os prejuizos, e consequençias futuras, de se retardar maes tempo a pagar dos d.^{os} sold.^{os}

e officiaes, e como a VM.^a he prez.^{te} a sua nessecid.^a não encareço maes este particular Deos Gur.^a a VM.^a & Macao 16 de Mayo de 1711. Fran.^{co} de Mello de Castro tirada da propria oreginal p' my Ant.^a Pinhr.^a de Faria Alferes e escrução da Camara desta Cid.^a q' a tresladey a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Reposta da Cid.^a a carta asima em 20 de Mayo da mesma era

Sñor Cap.^m Geral.

Prez.^{te} he a VM, em como não temos dinhr.^a p.^a podermos m.^{dar} fazer a d.^a paga q' VM. nos pe(de), e tão bem lhe consto(u) a VM m.^{to} bem, os grandissimos empenhos, em q' este Senn.^a està; q' p.^a se fazer, a paga passada nos empenhamos de manr.^a q' VM sabe, e estimaramos m.^{to} termos dinhr.^a pera q.^l os sold.^{os} fosse logo pagos, e se VM p' sua via poder achar algú no deposito, (se) hé q' o há estimaremos m.^{to} q' VM faça cõ q' se tire, ficando p' nossa conta obrigarmon(os as) nossas peças, e bens p.^a a dita satisfação, cõ a vinda dos Nauios, e p.^a o q' se offerecer do seruço de VM ficamosertos cuja pess.^a Gur.^a Deos Em Mezo de Vereação 20 de Mayo de 1711. Eu Ant.^a Pinhr.^a de Faria Alferes e escrução da Camara desta Cid.^a q' a escreu Fr.^{co} X.^{er} Doutel = M.^{el} Fauc.^a, Gaspar Franco da Silva, Luis da Silva.

Ant.^a Pinheiro de Faria.

Outra Carta do mesmo Cap.^m Gr.^l escrita e' 20 de Mayo da mesma era

M.^{to} Nobre Senn.^a

Pellas repetidas queixas, q' se te^r fcito aos Exilm.^{os} S.^{ors} V. Reys da India sobre o retardar se a paga aos Sold.^{os} e os officiaes deste Prezidio foy o d.^o Exilm.^o S.^{or} seru.^a ordenarme mande pontualmente, satisfazer todos os mezes, a estes soldados, p.^a cõ isso se cuiat'e as despezas, q' se seguem das onzenas, cõ q'^l os chinas, lhes costumão emprestar, o mantim.^{to} e como se lhes estejão deuendo q.^{tr} mezes aos d.^{os} sold.^{os} fis o auizo a este Senn.^a p.^a q' lhes mandasse logo satisfazer.

Em quanto o dizeremme VM.^a fizerão empenhos p.^a fazer o pagam.^{to} passado a este prezidio de q.^{tr} mezes q'^l lhes deuilo, hé falço, p' q' consta foi tirado o tal dinhr.^a do deposito do sandalo, pertencente aos dr.^{os} desse Senn.^a q' p'^l orde^r do Exilm.^o S.^{or} VRey estava embargado do q.^l dinhr.^a se satisfizerão, os q.^{tr} mezes q'^l se lhes deuia, e ainda restou bast.^e dinhr.^a pera esta paga actual, q'^l se não pode reputar outra despeza, q'^l maes preçiza do q'^l esta; e se fizerão empenhos, p.^a outras despezas, serião a respeito dos furtos q'^l a vereação do anno passado, consta notoria m(e) fizerão nos dr.^{os} pertencentes a esse Senn.^a

A my^a me não emcuble examinar, se nos depositos hâ dinhr.^a ou não somente me toca m.^{dar} satisfazer aos sold.^{os} o q'^l lhes deuer; tenho feito este auizo a VM.^a e seg.^{da} ves lho faço p' carta, no q'^l espero não hauerá falta algú, antes suponho do zelo de VM.^a obrarão cõ tal actiuid.^a q'^l El Rey Nosso S.^{or} fique bem seru.^a Deos

Gur.^o a VM.^o & Macao 20 de Mayo de 1711. Fr.^o de Mello de Castro. Registada p' my' Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escruão da Camara desta Cidade da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta a carta, asima em 23 de Mayo da mesma era.

Sñor Capp.^m Geral

Veneramos como deuemos as ordens do Exlm.^o S.^{er} VREy da India, e pontualicíam.^o obedeçeríamos a ella pagando ao prezidio, não só cada mes, mas cada quinze dias se este Senn.^o se achasse cõ dinhr.^o do q.^l experimenta tanta falta, q.^l a VM lhe consta:

Admiranos, e cõ rezão q' VM diga he falço, o termenos empenhado p.^a o pagam.^o passado, sendo tão notoria verd.^e, como aquelle q' sempre tratárao aquellos mesmos q' oje se achão neste Senn.^o e q.^m o contr.^o diser, parece não està bem informado; e se he q' não ficamos empenhados p.^a aquelle pagam.^o p' q' rezão nos deo, o ouu.^o aquelle dinhr.^o debaixo, de húa obrigaçao em que estamos obrg.^o cõ peçoes e bens a satisfaçao delle; e ainda como particulares, poes sendo nosso por pertençer a esta Cid.^o como VM. dis, bastaua o mandarmos satisfaz.^o desse dinhr.^o ou depender liurem.^o, se^e embaraço algú; e finalm.^o poda VM ter conhecido, q' obramos cõ zello tudo o q' toca a nossa obrigaçao e estamos prémptos p.^a satisfiz.^o ao prezidio, todas as vezes q'^o o ouu.^o nos quizer emprestar o dinhr.^o nesscr.^o, debaixo de húa obrigaçao, p'^a q'^o em outra forma, serà emposiuel o poderse contribuir cõ a d.^a paga p'^a não hauer outro dinhr.^o na trr.^o de q'^o nos posasmos valer:

O Proc.^o deste Senn.^o tem feito prez.^o a VM, as desenquictaçoes, cõ q'^o andão os sold.^o, nos agora o tornamos a fazer prez.^o a VM, p.^a q'^o se lhe ponha o remedio poes a dessemularse cõ elles, senà ocazião só de molestias desta. Liure Deos e o Gur.^o a peçoa de VM. Em Meza de Vereçao aos 25 de Mayo de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escruão da Camara (des)ta Cid.^o q'^o a escreuy Francisco X.^o Doutel = M.^o Fauacho, Gaspar Franco da Silua, (Luis) da Silua.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta da Cid.^o a Gaspar Mrz Vereador q' exerce o cargo do ouu.^o

S.^{er} Gaspar Martins

Repe(tidas) são as cartas q'^o temos tido do S.^{er} Capitão Geral sobre a paga do Prezidio, e como p.^a falta de dr.^o se não pode satisfiz.^o a elle pedimos a VM visto exercer o cargo do Ouu.^o, nos faça graça m.^o emprestar aquella quantia de dinhr.^o q'^o basta p.^a a satisfaçao de q.^l mezes do prezidio daquelle dinhr.^o q'^o esta p.^a ordem do Ouu.^o passado embargo no deposito da Ouuidoria, na mão de Jozeph Rebello, e p.^a a satisfaçao delle nos obrigaremos p.^a pagar, cõ os dr.^o dos primr.^o barcos q'^o viero'; e p'^a q'^o sabemos q'^o de não se lhe satisfiz.^o poderá resultar alguãs careas cõ os chinas os scus acredores, desta nos dezobrigamos, e ficará correndo tudo o q'^o resultar, sobre esta matr.^o p'^a conta de VM poes nos não temos outro dinhr.^o de q'^o nos posasmos valer.

Deos Gur.^o a VM. Em Meza de Vereação 23 de Mayo de 1711. Eu An.^{to} Pinr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. Fr.^{co} X.^{er} Doutel, M.^{di} Fauc.^o, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua.

Ant.^o Pinher.^o de Faria.

Carta q' o D.^{or} Juiz Sindicante fes ao Senn.^o da Camara escrita e' 13 de Julho de 1711

S.^{ores} Vereadores e Proc.^{or} da Cid.^e de Macao.

Sua Mag.^e q' Deos Gur.^o p.^{la} sua Meza do despacho da Relação deste Estado foy se-ruido mandarme a esta Cid.^e a delig.^{as} do seu seruïço cuja orde' farey a VM.^o prez.^{as} na prim.^a ocasião; pera a asistencia q' heide fazer nesta Cid.^e me são nessecr.^{as} caças cõ os aparam.^{as} na forma das apozentadorias ordinarias VM.^o p' seruïço do d.^o Sñor mas mandarão tomar, e a prestar conforme o estilo; e a my^o me farão mr.^{as} particular de q' as caças seção as de M.^{di} Fr.^{co} Mira a Sam Lourenço p' ficarem maes acomodadas a esta dilig.^a e no q' for do seruïço de VM.^o me terão cõ gr.^{de} vont.^{as} D.^o Gur.^o a VM.^o Frag.^{ta} Nossa Sñra de Nazareth 13 de Julho de 1711 Seruidor de VM.^o Ag.^{to} de Azeuedo Montr.^o Registada p' my^o escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta do Senn.^o a carta asima em 14 de Julho

S.^{or} D.^{or} Ag.^{to} de Az.^o Monteiro.

Estimamos q' VM chegase a esta Cid.^e cõ felix viage' e muy prefeita saude, e lha concerve Nossa Sñor p' dilatados annos. Recebemos a carta de VM, e logo mandamos tomar as caças q' VM aponta as quaes se prepararlo, na forma que for possuel, e p.^a tudo o maes q' for do seruïço de VM ficamos cõ prompta vont.^{as} p.^a lhe obedecer. Deos a peç.^a de VM Gur.^o m.^{as} a.^{as} &c. Em Meza de Vereação aos 14 de Julho de 1711; eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. Francisco X.^{er} Doutel, M.^{di} Fau.^o, Gaspar Mrz, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^o Furtado, Luis da Silua, e registada p' my^o d.^o escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta de Ant.^o de Seqr.^o de Nor.^o escrita a este Senn.^o em 18 de Julho de 1711

S.^{ores} do Nôbre Senn.^o

Foy o Exm.^o S.^{or} VREY seruido prouerme no posto do Generalato desta Cid.^e; como tâobem a VM.^o escreueria e como p.^a a posse me he' nessr.^o hir a essa Camara registrar a minha Portaria auizo a VM.^o se siruão acharemssse, nella esta tarde pellas duas horas sem falta algúia e p.^a seruir a VM.^o fico cõ vont.^{as} m.^{to} serto seru.^{as} Ant.^o de Sigr.^o de Nor.^o Registada p' my^o escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

An^ot. Pinheiro de Faria.

Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Tenente e feitor da Frag.^{ta} Nossa Senhora de Nazareth

S.^o Cap.^m Tenente e Feitor M.^{el} Frr.^a Roza.

Tiuemos noticia p.^{lo} Proc.^{or} deste Senn.^o e mesmo VM trazia orde^d do Conss.^o de Faz.^{da} p.^a dos dr.^{tos} pre(ten)centes a esta Cid.^e pagar a congrua do R.^{do} Bispo; e como te' este Senn.^o orde^d de Sua Mg.^e q' Deos Gur.^e em contr.^o p'^r ter aplicado a d.^a congrua em as feituras de Damão, e Chaul pedimos, e requeremos da parte do d.^o Sñor não entregue a congrua ao dito Rd.^o Bispo, p'^r que de maes da orde^d referida, (?) em total prejuizo desta Cid.^e p.^{los} empenhos em q' se acha das despezas feitas, e das q' tem p.^{la} fazer e' este anno sem ter outro recurso p.^r o remedio dellas q' estes poucos dr.^{to} dos barcos, e sem elles se nos è m.^{lo} dificultozo o poder sustentar a trr.^a asy^s nas despezas extraordindr.^{as} e ordinr.^{as} do prezidio, e dos chin(as) e asy^s tornamos a requerer a VM retenha em seu poder o d.^o dinhr.^o atñe se detriminar o q' se dueu obrar nes(te) particular p.^a o q' não dueu VM fazer os fretes se' q' o Proc.^{or} deste Senn.^o se encontre cõ VM cõ a (ul)lima rezolução o q' tudo esperamos de pess.^a de VM a q.^m D.^s Gur.^e Em Meza de Vereação ao 20 (de Ju)lho, de 1711. Eu Antonio Pinhr.^o de Faria Alferes e escruõu da Camara desta Cid.^e q' a escreuyn. Fra(ncisco) X.^{er} Doutel, M.^{el} Façacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silva, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silv(ua Re) gistada p'^r my^r d.^o escruõu da Camr.^a da propria original.

Aut.^r Pinheiro de Faria.

Reposta do d.^o Capitão Tenente e feitor a carta asima

S.^{res} do M.^{lo} Nobre Senn.^o

Por huma carta q' receby de VM.^s feita em meza de vereação de vinte do corr.^{as} vejo me requere' VM.^s (?) tenha na minha mão o dinhr.^o dos dr.^{tos} q' a Frag.^{ta} de Sua Mg.^e q' Deos Gur.^e paga a esta Nobre Cid.^e; insinuandoeme, as nesseqid.^{as} cõ q' a d.^a se acha de prata p.^a os gastos dos seus prezidios, pore' eu aduирto a VM.^s que neste particular não posso obrar outra couza q' o cobrar does mil cruzados q' o Proc.^{or} do s.^{er} Bispo reçebeo em Goa das mãos do feitor daquella corte: seg.^{do} a orde^d q' trago do Conss.^o da faz.^{da} p.^a esta cobrança res p'^r res; e no cas(o de) neste particular p'^r comizeraçao quizesse obrar o contr.^o o não poderia fazer sem m.^{lo} prejuizo da minha pessoa asy^s p'^r se der a orde^d do mesmo s.^{or} p'^r q.^m VM.^s me requere', como p'^r não ter cõ q' possa acabar a obra que a frag.^{ta} del Rey nessecita, e assy q' dueu' VM.^s requere' a q.^m lhes possa deferir as pess.^{as} de VM.^s Gur.^e D.^s m.^{as} annos. Feitura hoje 22 de Julho de 1711. M.^{el} Frr.^a Roza: Registada p'^r my^r escruõu da Camara da propria original a q' me reporto.

Aut.^r Pinheiro de Faria.

Carta q' o Cap.^m Gr.^l Ant.^o de Seq.^m de Nor.^a fes a Cid.^o
em 28 de Julho de 1711

S.^{ores} do Nobre Senn.^o

Pella perda q' Sua Mag.^{de} q' Deos Gur.^e teue o anno passado na venda do sal pertencente a sua real fazenda, (e) a d.^a perda se reputar cauzada pellos off.^{as} deste Nobre Senn.^o e de meu antecessor p' não antepor a venda deste, (ao) dos particulares me ordena o Exm.^o S.^{or} VRey, haja de VM.^s a satisfação desta perda, e assy q' VM.^s nesta (ma)tr.^a, vejão quais forão os cauzadores della p' q' a my^t tão som.^o me incumbe hauela de VM.^s como ocupados de prez.^{te} nessa Cid.^o p.^a assy' dar comprim.^{to} ao q' o Exm.^o S.^{or} VRey me ordena Deos Gur.^e a VM.^s Caza 28 de Julho de 1711; Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a Registada p' my^t escrivão da Camara da propria original a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do mesmo Cap.^m Gr.^l feita a Cid.^o
no mesmo dia mes era assim

S.^{ores} do Nobre Senn.^o

O Exm.^o S.^{or} VRey p.^{la} noticia q' tem da assistencia de varios Missr.^{os} de diuersas naçoes nesta Cid.^o expulçados p.^{lo} Emperador da China de suas trr.^{as} p.^a daqui os remetere' e q' athè agora se não te' feito a d.^a expulçao p.^{lo} querere' deter os Mandarins a respeito de seus interesses, e ser a assistencia dos d.^{as} Missionar.^{os} prejudicial ao be' comum e seruiço de Sua Mag.^{de} q' D.^o Gur.^e me m.^{da} ordene a VM.^s de sua parte, hajão, logo a licença das d.^{as} Mandarinas ainda q' a este respeito gaste' VM.^s algúia prata, e eu p.^{lo} c.^{do} q' tenho de zello, e capacid.^e cō q' VM.^s procede' nos particulares do seru.^o de Sua Mg.^{de} e be' comum desta Cid.^o (e p.^a) ficar nesta parte muy satisfeito o Exm.^o S.^{or} VRey no be' q' VM.^s executarão o q' o d.^o S.^{or} p' my^t lhe(s or)dena. D.^o Gur.^e a VM.^s Caza 28 de Julho de 1711. Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a: Registada da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Gr.^l em 3 de Agosto de 1711 em reposta
das duas cartas do d.^o Cap.^m Geral

S.^{or} Cap.^m Geral,

As peças q' ao Exm.^o S.^{or} VRey imformarão q' a faz.^{da} real tiuera gr.^{de} perda na venda do sal o fizerão com falça imformação, poes a contia do d.^o sal q' ficou nesta Cid.^o he' tão limitada como pode constar da folha de venda a q.^l cō esta remetemos a VM, e nos preços ainda excedeos aos daquelle tempo no q' se mostra fazere' a imformação d.^a ao Exm.^o S.^{or} VRey maes p' paixõens particulares q' p' perdas q' tivesse a real fazenda, e antes, constará a VM e consta a todos os M.^{ores} q' ouue alguns q' p' este motiuo receberão bast.^{as} perdas; o dinheiros do sal estã em ser na mão do Proc.^{or} deste Senn.^o e ordenando VM se entregarão logo ao feitor da Frag.^{ta} isto bê o q' nos consta hauer neste particular debaixo de tudo VM obrará o q' for

seruido Deos a pessoa de VM Gr.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escrevy — Fran.^o X.^o Doutel, Gaspar Martins, M.^o Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Luiz da Silua, Registada p' my^o d.^o escriuão da Camara.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do Senn.^o feita ao Cap.^m Gr.^l no mesmo dia

S.^o Capitão Geral.

A mesma orde^o q' VM teue do Exm.^o S.^o VRey sobre os Missionr.^{os} teue tão bem este Senn.^o, e neste particular obraremos tudo o q' nos for possiuem como já fizemos os tempos atras, remetendo alguns Missionr.^{os} p.^a fora, e estes q' ficarão foi p'^a se não poder alcançar licença, essa sollicitaremos dos Mandarins inda q' seja a custa da propria despesa e p.^a tudo o maes q' se offerecer do seruicio de VM ficamos promptos Deos a peças de VM Gur.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy; e a registey da propria original e os off.^{os} assinados nesta são os mesmos da carta asima.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do Senn.^o feita ao Capitão Geral no mesmo dia

Sñor Capitão Geral.

Os Capitaiens da Ordenança digo da ronda vierão a este Senn.^o dizendo q' VM lhes mandarião dar baixa e como este Senn.^o p' atender assy a pobreza dos M.^os como a vigia ness.^a da trr.^a asentou cõ senhores Capitaiens, Generaes passados de q' se lhe desse esta praça dando este Senn.^o maes hú pardao p.^a cõ esta paga fazere' melhor sua obrigação e como se não experimenta nenhu prejuizo pedimos a VM se sirua de os conseruar na mesma forma; poes tão be' este Senn.^o se não acha cõ cabedal p.^a nouas despezas, e assy esperamos de VM q' atendendo a tudo o referido os conserue na forma antiga Deos a VM Gur.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Antonio Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escrevy Fr.^o X.^o Doutel, Gaspar Martins, M.^o Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua Registada p' my^o d.^o escriuão da propria original.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Carta do Cap.^m Gr.^l Ant.^o de Seqr.^o de Nor.^o escrita ao Senn.^o
em 12 de Agosto de 711**

S.^o do Nobre Senn.^o

A my^o me não incumbe averiguar se o Exilm.^o S.^o VRey foy bem ou mal informado sobre o que detrimina na perda do sal em q' a real fz.^o sahyo prejudicada, e só lhes insinuava a VM.^a me mads(ra) o d.^o S.^o obrigue a VM.^a a satisfação da tal perda e como

a reposta q' VM.^s me mandarão está muy alheya do q' na minha carta trataua repito
nesta, o advertirlhes a VM.^s deue^r ver o como se hā de satisfazer a perda q' a d.^a real
faz.^{da} teue na baixa do sal do anno passado, p' q' a esta estão VM.^s obrgo.^{os} (pello)
q' o d.^o Sñor VRey me ordena, e assim espero de VM.^s não dilate^r, ou entra sy de-
triminare^r esta satisfação p.^{los} cauzadores da d.^a perda, poes esta he^r q' o S.^o VRey
quer recarzida dos officiaes desse Senn.^o q' emq.^{so} o proçedido do sal q' está em VM.^s
ordenarey ao Cap.^m Tenente e Feitor da Frag.^{is} tome entrega delle como pertence
D.^s Gur.^e a VM.^s & Macao 12 de Agosto de 1711. Antonio de Seqr.^a de Nor.^a Re-
gistada p' my^r escriuão da Camara, da propria original a q' me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Outra carta do mesmo Capitão Gr.^l escrita ao Senn.^o e' o mesmo
dia mes e era asima**

S.^ores do Nobre Senn.^o

Não duuido q' VM.^s tivesse^r sobre o particular dos Missionr.^{os} orde^r do Exlm.^o
S.^o VRey mas a my^r me manda ordene a VM.^s de sua parte execute o q' lhes fiz
 prez.^{te} p' carta de 28 de Julho e como em reposta della me não satisfizerão VM.^s como
deuião, torno a repetirlhes a obrigaçao q' tem de proçedere^r na expulçao dos d.^{os}
Mission.^{os} como o d.^o S.^o lhes ordena, e a my^r lhes faça executar, p' que a não tere^r
hydo este Missionr.^{os} q' cā estão na Balandra em q' forão os maes e não se lhe atender
a melhor comodo no Blechoe ficaria esse Senn.^o eõ menos emcargos nesta matr.^a
tendo p.^a my^r não lhes serão a VM.^s maes reptioquens de minhas cartas p.^a a execuçao
do que o Exlm.^o S.^o VRey lhes ordena nesta parte D.^s Gur.^e a VM.^s & Macao 12
de Agosto de 1711. Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a Registada p' my^r escriuão da Camara
da propria original a q' me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do Capitão Gr.^l o mesmo, no mesmo mes, e era asima

S.^ores do Nobre Senn.^o

Pede'me VM.^s p' húa sua de tres de Agosto conserue os Capp.^{os} das rondas cō pra-
ça de sold.^{os} de Prezidio, matr.^a q' não posso eu galantear a VM.^s p' q' pertendo não
afastarme do meu regim.^{os} q' hè (man)darme, o Exlm.^o S.^o VRey ter as 80 praças
justas, se' ter nenhūa morta, ou inutil, e se os meus antessêores condeçenderão nisso,
essa seria a mesma cauza de me m^{dar} o s.^o VRey obre na forma d.^a mas athé q' VM.^s
detremine^r o como hande acomodarse cō os ditos Capp.^{os} os conseruarey (na) pra-
ça de sold.^{os} em q' estão, isto o maes q' a VM.^s posso fazer neste particular, p' q'
estimara, em tudo não faltar ao que o d.^o S.^o VRey me ordena Deos Gur.^e a VM.^s
& Macao 12 de Agosto de 1711. Antonio de Seqr.^a de Nor.^a Registada p' my^r es-
criuão da Camara, da propria original a q' me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Resposta do Senn.^o as cartas asima do Cap.^m Gr.^l em 13 de Agosto
da mesma era asima**

Sñor Cap.^m Geral.

Vimos a carta de VM em meza de Vereação, feita em doze de Agosto, em a q.^l nos torna a falar, e requerer sobre a matr.^a do sal, e temos feito todas as dilig.^{as} p.^a sabermos se ouue algú consto ou requerim.^{as} q^o o anno passado tivesse feito a cste Senn.^o sobre a d.^a materia, e não nos consta q^o a fz.^{as} real recebe perda algú no sal e se ouue algú de usasse mostrar, a este Senn.^o em como a ouue p.^a q^o justificada se pudecer m.^{as} satisfazer a q.^m foi (cau)za della, e como não sabemos qual seja a perda ne' q.^l não podemos neste particular obrar, couza algú VM obrará o q^o for seruido Deos a peço de VM Gur.^o Em Meza de Vereação aos 13 de Agosto de 1711. Gaspar Martins, M.^{al} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua. Regista (sic.) p' my' escriuão da Camara da propria original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Resposta do Senn.^o as cartas asima sobre os Missionr.^{os} no mesmo dia

S.^o Cap.^m Gr.^l

Vimos a carta de VM em meza feita em doze de Agosto, em a q.^l seg.^{as} ves nos refere VM as ordens q^o te' do Ex.^{mo} Sñor VRey sobre os Missionr.^{os} a q.^l respondemos q^o presente será a VM e a toda esta Cid.^e em como estes Missionr.^{os}, q^o p.^a ora aqui rezide', estão postos e recluzos nella por mand.^o do Emperador e dos Mandarins de Cantão com m.^{as} e diferentes chapas do VRey de Cantão e maes tribunaes q^o te' vindo a este Senn.^o sobre não deixarmos hir os tacs Missionr.^{os} se sua licença e agora proximam.^{as} tendo alguns já licença dos tribunaes p.^a se podere' hir no Bleecboe, lhe tornou a vir dos mesmos Mandarins outra esprega orde' p.^a q^o não fosse' rezão p.^a q^o se não te' hydo os q.^{os} de sua parte te' feito bastantes dilig.^{as} assy cõ os Mandarins, como cõ este Senn.^o e como de tudo pode certificar o Proc.^{or} delle. Na prim.^a q^o escremos(sic.) a VM lhe dizemos em q^o faríamos todas as dilig.^{as} possuiuec p.^a se elles hire' essa vermos, q^o nos a não podemos fazer p.^a q^o depende dos tribunaes de Cantão como de tudo maes largam.^{as} VM pode tomar informação do Rd.^o P.^e Provincial da Comp.^a isto hè o q^o sabemos matr.^a o de maes VM obrará o q^o for seruido neste particular, conforme, o tp.^o der lugar, e q.^{de} p.^{lo} tp.^o adiante se ofereça ocazio p.^a sobredita expulção fatemos tudo, q^o pudermos cuja peçoas Gur.^o Deos. Em Meza de Vereação aos 13 de Agosto de 1711. Gaspar Martins, M.^{al} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o escriuão da Camara da propria original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Treslado de húa orde' q' o Senn.^o de 771 passou p.^a sere' as
buticas do Campo de Mandary' quebradas, e' 13 de
Agosto da mesma era asima

Ordena este Senn.^o ao Alcayde M.^{el} Simõens Ribr.^o e ao escriuão da sua vara
Agostinho Vr.^a vñotificar a todas as peçoes de qualquer calid.^e q' sejão, q' te' feito
buticas, e ortas, o outras quaequer obras, no chão do Campo do Mandary', sem
autorid.^e nenhùa desto Senn.^o, e p' sermos requeridos p.^{lo} Mandary' de Anssão, a q' se
quebre' as taes feituras, q' estão feitas em o d.^o chão; ordenamos p' scr assy' as be'
comum desta Cid.^e (a)os donos das taes obras as mande' quebrar, em termo de cinco
dias, p.^a dessa maner.^a ficar este Senn.^o maes socogido com as emportunações dos
Mandarins aos q.^o lhe toca o dito chão, e de assy o não fazere', serão condenados nas
penas peçoeas, e picuniarias q' a este Senn.^o be' lhe parecer. Em Merá de Vereação
13 de Agosto de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta
Cid.^e q' a escreuy a a registey aonde fas a crus hade estar o assassinado q' hì Manoel
Fauacho como vereador do mes, e não façao duuvida algúia, mesmo dia mes e era
asima.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta do Capitão Gr.ⁱ Ant.^o de Seqr.^o de Nor.^o escrita ao Senn.^o
em 19 de Agosto de 1711

S.^{***} do Nobre Senn.^o

Como de nenhùa sorte satisfaze' VM.^s ao q^o o Ex.^{mo} S.^o VRey me manda lhes
ordene sobre a espulção dos Missionar.^{os}, na forma em q^o me te' respondido a duas
cartas q^o sobre este particular lhes tenho escrito, me hì ness.^o tornarlies a repetir
trecr.^a ues sobre duee este particular fazer todas as possitueis dilig.^{as} e sò despoces,
destas feitas, e ainda cõ algùa despeza poderião VM.^s responderme na forma em q^o
o fizerão a minha segunda, carta sem tere' sobre esta matr.^a obrado nada, e não hì
de rezão q^o sendo VM.^s daquelles de q.^m se podia, esperar todas as boas disposi-
çõens nesse Senn.^o queirão faltar o q^o hì sua obrigação; q^o p.^a esta bastaua terlhes,
representado na prim.^a carta, me mandava o d.^o S.^o VRey lhes ordenasse de sua
parte o q^o a d.^a carta con(ti)nha, e como eu heide dar comprim.^{to} as q^o o d.^o S.^o
me ordena quizera nesta parte VM.^s obrass'e cõ aquelle aserto q^o espero de suas
peçoes. Deos Gur.^o a VM.^s &, Macao 19 de Agosto de 1711. An.^o de Seqr.^o de
Nor.^o. Registada p' my' escriuão da Camara da propria original a q^o me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

Reposta do Senn.^o a carta asima e' 22 de Agosto

S.^o Cap.^m Geral.

Tem este Senn.^o p' duas vezes respondido a esta sua proposta de VM. q^o os
Missionar.^{os} q^o oje se achão nesta Cid.^e e estão nella empeditados p.^{lo} Mandarins
de Cantão, e algùuns p' orde' do Emperador da China e que não obstante os em-

pedimentos com q' este Senn.^o o de procurar p' todas as vias a faculd.^e p.^a se podere' hir o que logo se não pode efectuar como VM pertende, p' q' a VM h̄e notr.^o não tem em Cantão ne' em a Corte pessoa q' lhe solicite este negocio, e h̄e precizo valer-se dos releggiosos da Comp.^a se a elles lhes estiuer bem fazer este requerim.^{to} no estado em q' oje se achão estas couzas, com isto parecia a este Senn.^o tinha satisfeito a orde' do Exilm.^o S.^o VRey, e ao q' VM p' ella pertende, q.^{do} VM assy' o não entenda deue seruise de lhe insinuar o modo p' q' deve' dar a execuçao a sobredita orde' nos termos presentes e ficará este Senn.^o deuendo a VM nesta direcção o executar promptam.^{to} como deuia as ordens do dito Sñr, e o agradar a VM a peço de VM Gur.^o Deos. Em Meza de Vereação aos 22 de Agosto de 1711. Eu ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escrivão da Camara q' a escreuy: M.^{el} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua, e registada p' my^o escrivão da Camara da propria original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Treslado de húa petição de M.^{el} Simõens Ribr.^o despachada
p.^{lo} Senn.^o em q' o prove no off.^o de Alcayde desta Cid.^o
e avaliador do juizo dos orphãos em 19 de Agosto de 1711**

Dis M.^{el} Simõens Ribr.^o q' ora serue de Alcayde, e Carcereiro desta Cid.^o q'
elle supp.^e proximam.^{to} exerce os d.^{os} officios p' soprím.^{to} e não como propriet.^o; e p' q' elle supp.^e esta cheyo de filhos e bi home' pobre pertende hauer sua prouizão
dos d.^{os} officios p' tres annos; assy como tão be' de avaliador do juizo dos orphãos
na forma do dr.^{to}, e regim.^{to} de Sua Mg.^o e p' tanto: P. a VM. S.^os do Nobre
Senn.^o sejão seruidos m.^{da} passar e elle supp.^e sua Prouizão p.^a seruir os d.^{os} tres
annos se' implicância, de interposta peço no q' prouido R. Mr.^{co} = Despacho do
Senn.^o. Faz este Senn.^o mr.^{co} ao supp.^e p' ter, as parteses e quezitos nessr.^{os} de prouer
na vara de Alcayde, e Carcereiro, e ju(n)tam.^{to} de avaliadores de juizo dos orphãos,
e dos juizes ordinari.^{os} e se lhe passe a sua carta na forma ordenada. Em Meza de
Vereação aos 19 de Agosto de 1711. Martins = Registada p' my^o escrivão da Ca-
mara da propria original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Seg.^{da} reposta q' fes os off.^{os} do Senn.^o a carta atras do Cap.^m

Geral Ant.^o de Seqr.^o de Nor.^o feita em o mesmo dia de

22 de Agosto de 1711

S.^o Cap.^m Geral.

A dilig.^a q' VM tanto nos recomenda p' assy' nos ordenar o Exilm.^o S.^o VRey
p' sua via de VM sobre a expulsão dos Missionarios faremos tudo o q' nos foi pos-
sivel p.^a satisfazer a VM e qd.^o a não possamos alcansar lhe representaremos a
VM tudo q.^{to} tiuermos obrado afim de conseguir a d.^a espulsaão p.^a q' representadas
p.^a VM ao Exilm.^o S.^o VRey fiquemos nos desculpados e VM satisfazendo ao
q' o d.^o s.^{os} lhe ordena nos ordenasse Deos Gur.^o a peço de VM. Em Meza de
Vereação aos 22 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escrivão

da Camara desta Cid.^o q' a escreuy = M.^{el} Fausacho, Fr.^{co} X.^{er} Doutel, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua. Reg.^{do} p' my^o d.^o escriuão da Camara da propia original.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' o s.^{or} Dom Frei M.^{el} de S.^{ta} Ant.^o Bispo de Malaca escreueo
ao Senn.^o em 30 de Junho de 1711

Não desmerece o meu afecto m.^{to} antigo aos S.^{ores} dessa Cid.^o q' este Nobre Senn.^o teue de my^o e só me fica o gr.^{do} pezar, de ter tão peq.^{no} prestimo, q' em nada se quis seruir de my^o o senhorio do barco Jesus Maria Jozeph e tão be'^o de tere tão pouca sorte os meus dez.^{os} q' dejezando sumam.^{te} q' elle fosse maes aviado q' nunca, e assy^o hauia de ser se pudeçe tomar a banda de fora desta Ilha, poes dize^o q' poucas vezes se cortaria melhor sandalo; não vay este cõ toda a carga q' podia leuar pore' o senhor Gouvernador o seu mando (?); e V.M.^s me pode^o m.^{dar} sempre em couzas do seu seruiço; q' me acharão cõ gr.^{de} vont.^e e afecto posto que m.^{to} molesto de pezo da mitra e contradiçõens q' reynão nesta Ilha. D.^s g.^e a V.M.^s & Lifaõ ao 30 de Junho de 1711 a D. Frey M.^{el} Bispo de Malaca. Registada p' my^o escriuão da Camara da propia original a que (me) reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Treslado de húa petição q' Jozeph de Lisboa d'Almeida fes
ao D.^{or} Juis Sindicante Ag.^{lo} de Az.^o Montr.^o; aprezen-
tando outra q' tinha feito ao P.^o Prou.^l do Collg.^o,
a q.^l foij despachada em Meza de Vereação
p.^{lo} d.^o D.^{or} e maes off.^{es} do Sen.^o em 7 de Janr.^o de 1712 annos

M.^{to} R.^{do} P.^o Prouincial da Companhia de Jesus.

Dis Jozeph de Lisboa de Almeida q' elle p.^a bem de seus requerim.^{tos} lhe h̄e nessecr.^o húa certidão do Irmão João Domingos Paramino da mesma Comp.^a de Jesus, na q.^l cõ juram.^{lo} certefique o est.^o em q' elle supp.^{te} esta p' sua enfermid.^e e achaques declarando nella se julga o dito Irmão q' elle supp.^{te} esti capas de exercitar o officio de Juiz dos Orphâos p.^a q' foij nouam.^{te} eleito, portanto = P. a VP. seja seruido ordenar ao dito Irmão q' passe a dita certidão assy como entender digo jurada assy como entender em Deus com sua conciencia e R. Mr.^{co} = Desp.^o o Irmão Joam Domingos Paramino passe a certidão jurada q' pede o sup.^{te} se assy o julgar em Deus, e em sua conciencia. Collg.^o de Macao 2 de Janr.^o de 1712 = Mig.^l de Amaral = Certidão = Obedecendo a orde^o asima do R.^{do} P.^o Prouincial certifico eu o Irmão João Dg.^{os} Paramino q' tendo oje vizitado a Jozeph de Lisboa de Almeida na enfermaria deste Collg.^o, e tendo tão bem já dantes noticia das suas enfermid.^{es} e achaques, julgo em Deus e em minha conciencia q' elle está imcapax de exercitar o officio de Juiz dos Orphâos e assy o juro aos s.^{tos} Evang.^{os} e por passar, assy na verd.^e fis esta da minha propia letra e me asino ao p^o della neste collegio de Macao hoje 2 de Janr.^o de 1712 annos = João Domingos Paramino = Petição ao D.^{or} Sñor Doutor Juis Sindicante = Dis Juseph de Lisboa de Almeida q' tem

notícia de que sendo, elle suplicante eleito para Juis dos Orphões nesta Cid.^e de Macao VM o quer obrigar a exercitar este ofício com graues penas e como elle p' sua emfimid.^e e achaque esta empossibilitado a isso como consta da certidão jurada do irmão João Domingos Paramino da Comp.^a de Jesus surgião, e medico q' sabe melhor que ninge^r da dita impossibilidade por tanto — Pede a VM Sñor Doutor Juis Sindicante seja seruido a liurar e dar por escuzo a elle sup.^{te} do d.^o off.^o de Juis dos Orphões e de todos os maes ofícios desta Cid.^e e Receberá Justica e Merce — Despacho dado em Meza de Vereação p.^{lo} dito D.^o e maes officiaes do Senn.^o — Hauemos o suplicante p' escuzo deste ofício, e dos maes deste Sennado, vistas as rezões q' alega, e as que são de nouo prez.^{te} a elle, Macao em Meza de Vereação sette de Janeiro de mil setecentos e doze annos. Azeuedo, Franco, Albuquerque, Madur.^a, Rangel, Lobo, Pr.^a as quaes petiçōens e despachos, certidão, eu Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escruõ da Camara, a registey bem e fielm.^{te} neste Liuro sem acrescentar ne' diminuir couza algúia q' duuida faça das propias q' tornou a parte no mesmo dia mes e era assim.

An.^o Pinheiro de Faria.

Orde' q' a Cid.^e de setecentos e doze pasou ao Alcayde M.^{el} Simoens
Ribr.^o p.^o notificar a Ant.^o da Crus

Ordena este Senn.^o ao Alcayde M.^{el} Simoens Ribr.^o e ao Escruõ da sua vara vilo a caza de Ant.^o da Crus de Ant.^o da Crus(sic.) S.^o do barco Nossa Sñra do Rozr.^o e Sam Fr.^o X.^o e o notifique da parte deste Senn.^o não leue' ne' consintão leuar no d.^o barco chinas alg(ú) de rabo excepto aquelles q' estão despachados p' este Senn.^o p' sere' obrg.^{te} ao d.^o ba(reo) p.^{lo} prejuizo q' pode suceder a este d.^o Sen.^o e a todo este conu^r sob pena de q' tudo q.^o (su)ceder p' esta cauza ficar p' conta delle d.^o Ant.^o da Crus e as despezas q' este Sen.^o fizer p' tal cauza o hauerá de seus bens e p.^o q' não alegue' a nenhu tp.^o ignorancia da sua reposta fará termo ao pè desta p.^o a todo o tp.^o constar. Em Meza de Vereação aos 5 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escruõ da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. Madur.^a, Albuquerque, Rangel, Pr.^a Termo — Aos cinco dias de Janr.^o de mil sete centos e doze annos em vertude da orde' assimá dos S.^o de M.^o Nobre Senn.^o o Alcayde M.^{el} Simoens Ribr.^o comigo escruõ ao diante nomeado fomos as pouzadas de Ant.^o da Crus e sendo elle ahy de prez.^{te} foy p.^{lo} d.^o Alcayde notificado na forma da d.^o orde', e p'^o elle nos foy respondido q' dava p' notificado em ffe do q' fiz este termo de notificação onde se assinou o d.^o Ant.^o da Crus cõ o d.^o Alcayde, e comigo Ag.^o Vr.^a escruõ das execuçōens do juizo ordinr.^o q' o escreuy, Ag.^o Vr.^a, M.^{el} Simoens Ribr.^o, Ant.^o da Crus — Registada p' my' escruõ da Camara abaixo assinado da propria orde' e termo q' fica no arquiuio desta Camara sem acrescentar ne' diminuir couza algúia q' duuida faça e a elles me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

Notificação q' a mesma Cid.^o mandou por no barco de Ant.^o da Crus

Noteifica este Senn.^o a todas as peças de q.¹ quer calid.^e e condição q' seja q' nesta presente monção faze' viage^{p.} as Ilhas de Timor no nauio Nossa S.^{ra} do Roz.^o e Sam Fr.^o X.^o p.^a que nas ditas Ilhas não emcontre^e empeção ne' atreueç^e p'^a ne-nhū caminho a boa conduçam, e adgenira⁽¹⁾ de sandalo aos bagueados, p'^a constar se uzão nas d.^{as} Ilhas de tudo alterando, izurbitantemente o preço ao d.^o sandalo em tanto prejuizo deste comum sob pena, de sere^e castigados, e de se hauer de suas fazendas todas as perdas, e danos q'^a constar e cauzare^e aos d.^{as} bagueados p'^a particular dilig.^a q'^a este Senn.^o hade fazer p.^a ser noticiado dos taes cauzadores dos d.^{os} danos e p.^a q'^a venha a noticia de todos se fes clara este ao pe do mastro do d.^o barco e o escriuío delle passara hú consto de como assim fica fixada. Em Meza de Vereação escripta p' my^a Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuío da Camara desta Cid.^o q'^a escreuy em 7 de Janr.^o de 1712. Albuquerque, Madur.^a, Rangel, Lobo. Registada p'^a my^a escriuío da Camara abaixò assinado.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q'^a a Cid.^o escreueo ao D.^o Juis Sindicante em des de Janr.^o de 1712
S.^{ra} D.^o Ag.^o de Az.^o Montr.^o

Foi este Senn.^o prez.^{te} a VM em como os Juises ordinari.^{os} q'^a este anno sahirão p'^a eleição não poderem exercer o d.^o off.^o sem as suas cartas p.^{lo} q'^a pedimos a VM lhas mande passar e p.^a ser(uir) a VM. fica este Senn.^o m.^{lo} prompto. Deos Gur.^e a VM. Em Meza de Vereação aos 10 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e Escriuío da Camara q'^a escreuy. Antonio de Albuquerque Coelho, M.^{el} de Moraes Madur.^a, Gaspar Franco da Silua, Fr.^o Rangel, João da Cn.^a Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua e registada p'^a my^a d.^o escriuío da Camara abaixò assinado.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta escripta ao mesmo D.^o no mesmo dia

S.^{ra} D.^o Ag.^o de Az.^o Montr.^o

Fes prez.^{te} este Senn.^o a VM ter húa chapa dos Mandarins p.^a assy hauer de empeadir a hida p.^a Goa de húa bicha q'^a está em poder de Franc.^o de Mello de Castro comprada a Luiza Carvalho, e como pode m.^{lo} prejudicar a este comú a hida desta bicha pede este Senn.^o a VM se sirua de mandar depositar a d.^a bicha em caza segura em orde^e a q'^a a d.^a bicha não v.^a p.^a Goa, e como em VM tenha este Senn.^o experimenterado todas as circunstancias de seu aum.^o e conservação fica certo lhe não faltarà. Deos Gur.^e a VM. Em Meza de Vereação aos 10 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuío da Camara desta Cid.^o q'^a escreuy = Gaspar Franco da Silua, Ant.^o de Albuquerque Coelho, M.^{el} de Moraes Madur.^a, Fr.^o Rangel, João da Cn.^a Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Reg.^{da} p'^a my^a d.^o escriuío da Camara abaixò assinado.

An.^o Pinheiro de Faria

(1) Adgencia (?) v. pg. 232, linha 35.



Lista apresentada p' Ant.^o da Crus ao s.^{or} Cap.^m Gr.^l das armas q' vão
embarcadas no seu nauio q' sahio neste anno na pauta p.^a Timor,
a q.^l lista emuiou o d.^o S.^{or} Cap.^m Gr.^l Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a, p.^a
regarstar no arquiuo desta Cid.^e cujo theor h^e o q' abaixo se segue

Leua o S. ^{or} Antonio da Crus, tres espingardas	03 =
Leua o Cap. ^m Fran. ^{co} Xauier Doutel, quatro espingardas	04 =
Leua o Piloto Joao Luis húa espingarda	01 =
Leua Manoel Gonsalves Rebouças duas espingardas	02 =
Leua M. ^{el} Roiz Ozorio húa espingarda	01 =
Leua Ant. ^o Pinheiro húa espingarda	01 =
Leua Dg. ^{os} do Rozr. ^o duas espingardas	02 =
	—
	14 =

Somão as sete adiçõens assimá eatorze espingardas como se ve' Macao sete de
Janr.^o de 1712 annos = Ant.^o da Crus = Registada p' my' escrivuão da Ca-
mara abaixo assinado da propria original q' tornou ao d.^o S.^{or} Cap.^m Geral.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Carta q' o Cap.^m Tenente e feitor da frag.^{ta} N. Snra de Nazaret M.^{el}
Frr.^a Roza escrereu, a este Senn.^o em 7 de Janr.^o de 1712**

S.^{or} do M.^o Nobre Senn.^o

Os dias passados pareçendome tinha nessecid.^r de prata p.^a os gastos precizos do
seruicio del Rey mandey pedir a esse Nobre Senn.^o trez.^{as} tais emprestados, e su-
posto q' a minha despesa passa p.^a reçeta, sendo couza q' eu posso suprir na consi-
deração de q' Sua Mg.^a q' Deos Gur.^e se dará assy p' maes bem seruido, lhe peço a
VM.^a mande^r logo tomar entregue da d.^a prata, poes a na(?)cito já a esse Nobre Senn.^o
terá em my' hum pregoçiro do m.^o amor e m.^o zelo com q' sabem VM.^a seruir o seu
Rey. Deos Gur.^e as peçoas de VM.^a m.^{as} annos, feitura (7) de Janr.^o de 1712 de
VM.^a m.^o seruidor. M.^{el} Frr.^a Roza registada p' my' Escrivuão da Camara abaixo
assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1712 concedeo a Frn.^{co} Xauier
Doutel Cap.^m do Barco q' vay p.^a Timor nesta proxima monção**

Concede este Senn.^o seus poderes a Frn.^{co} Xauier Doutel em orde^r a asentar cō
o Gouernador das Ilhas de Timor o q' conte^r a prosposta, e o termo feito nella sobre
as conueniencias q' se conciderão ser necessarias a este comum, e poderá contratar,
e estabelecer cō o d.^o Gouernador (visto o zelo cō q' tanto atende a conseruaçō de
esta Cidade, querendo da sua parte não faltar) tudo q.^o no dito asento se pertende; e no
maes q' for maes util a dezejada conceruaçō que se procura, conciderando este Sen-
nado comcorrente^r em sua peçoas todas aquellas sircunstancias, necessarias p.^a esta-

belidade de tudo que for melhora desta Cid.^e em Meza de Vereação ao primeiro de Janeiro de 1712. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e que o escreuy = Gaspar Franco da Silua, An.^{to} de Albuquerque Coelho, M.^{el} de Moraes Madureira, Fran.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Registado p' my' dito escrivão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Treslado da confirmação q' a Cid.^e de 712 paçou aos admenitradore
dos baguiados**

Em consideração e comprim.^{to} do asento feito neste Senn.^o em concelho dos seus home's bons de nomearem os bagueados a peças ou peças q' hão de hir a condução do sandalo nesta prez.^{te} monção p.^a Timor, e a tenhão os d.^{os} bagueados feito nas peças de João da Cunha, e Jozeph de Mesquita confirma este Senn.^o a dita nomeação nos mensionados sujetos, p.^a q' uão a dita condução pellas peças cõ elles contrata-das, o qual trarã em maça, com q' se pre se costuma, recomendando-lhes este Sennado o cuidado q' due' ter, em procurar saber com certeza d^o q' escandalozam.^{te} cõ tanto prejuizo a este comum costumão alterar os pressos do ditto genero p' conue-niencias propias e particulares, as ques dueu ser preferido sempre o comum intereço, p.^a assim sere' por este Sennado os taes. Cumpraces rigurozamente castigado. Em Meza de Vereação ao primr.^o de Janeiro de 1712. Eu An.^{to} de Albuquerque Coelho, Manoel de Moraes Madureira, Frn.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Registada p' my' d.^o escrivão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Orde' q' a Cidade de 1712 passou ao Alcaide Manoel Simoens, e ao
escrivão da sua vara pera noteficar a An.^{to} da Crus Sñorio do
barco que vay nesta prez.^{te} monção p.^a Timor e ao Ca-
pitão do d.^o barco p.^a q' ningue' tragão sandalo
no lugar dos bagueados e tres termos
ao pê, das notificaçõens feitas em q' elles asi-
narão com os notificados**

Pello Aluarà q' te' este Sennado do Governo da India p.^a se hausere' deuitar os descaminhos tão prejudiciaes a este comum dos q' vžão os senhorios e Capítulos das ditas viage'ns de Timor detreminar p' muy asertado remedio, pera os taes descaminhos, não primitir aos s.^{orios} e capitâns das ditas viage'ns possão trazer sandalo algú no lugar p.^a q' faltar sandalo aos bagueados, p'^a se entender nasce esta falta dos m.^{os} atrauçadores q' costumão fiados no dito lugar, emcontrar a adgencia de sandalo aos administradores a q.^m este Senn.^o emcarrega a condução da dos bagueados sob pena de sere' castigados e de se hauer da suas fazendas todas as perdas, e danos dos ditos bagueados, elle ser logo tomado todo o sandalo q' no tal lugar trouxer p.^a a repartição dos taes bagueados p.^{lo} que ordena este Senn.^o ao Alcaide M.^{el} Simoens Ribr.^o e ao escrivão da sua vara, vño as pouzadas, dos ditos S.^{ores}

e Cap.^m e p' esta o notifique' p.^a assy' o ficare' entendendo fazendo termo ao pê desta de como ficão notificados no qual asinarão os ditos Capítulo e S.^{ord}, p.^a em nenhú tempo alegare' ignorancia. Em Meza de Vereação. Aos 7 de Janeiro de 1712, Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cidade q' a escreuy = Franco, Albuquerque, Madureira, Rangel, Lobo, Pr.^a = Termo da notificação. Aos sete dias do mes de Jenr.^o de mil sete centos e doze annos em vertude da orde' asima dos S.^{ores} do m.^{to} Nobre Sennado o Alcayde Manoel Simões Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos a pouzadas de An.^{to} da Crus senhorio do naio N. Sr.^a do Rzr.^o q' está p.^a se fazer viage' p.^a Timor e sendo elle aby de prez.^{te} e pello d.^o Alcaide lhe notificou na forma da d.^a orde', e p' elle nos foi respondido q' darà comprim.^{to} a orde' asima dos S.^{ores} do Nobre Sennado, p.^a q' no lugar dos mil picos dos bagueados não mcta peça algúia sandalo; e em caso q' os admenistradores do dito bague não possão prefazer a carregação dos d.^{os} mil picos, està elle, notificado obrig.^o a prefazer como a S. Mg.^a os seus quintos, e este Nobre Senn.^o os seus direitos isto hè o q' nos foi respondido, e sem embargo da sua reposta ficou notificado na forma da d.^a orde' atras em ffì do q' fis este termo de notificação onde se asinou o d.^o senhorio com o d.^o alcaide comigo Agostinho Vr.^a Escriuão das execuçõens do Juizo Ordinario q' o escreuy. Agostinho Vr.^a, Manoel Simões Ribr.^o, Ant.^o da Crus = Outro termo = Ao mesmo dia mes e era fomos as pouzadas do Cap.^m do d.^o naio Frn.^{co} Xauier Doutel e sendo elle aby de prez.^{te} pello d.^o alcaide lhe notificou na forma da d.^a orde' atras; e (pelo m.^o) nos foi respondido q' todas as uezes q' os S.^{ores} de m.^{to} Nobre Sennado se obrigare' de suas fazendas a (pag)arem os fretes dir.^{tos} e quintos e maes perdas q' o S.^{ord} receber p' esta cauza serão cõ rezoa obrigados (a cum)prir a d.^a orde' p' q' os Senhorios gastão (sic.) bastante cabedal p.^a o calas do barco e maes desp(exas) q' faze' p.^a fazer a d.^a viage' não deve' ser obrigados a trazer o seu barco descarregado isto hè o q' no(s te') respondido e sem embargo da sua reposta ficou notificado na forma da d.^a orde' em ffì do q' fis este termo da noteficação onde se asinou o dito Cap.^m cõ o d.^o Alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuçõens do juizo ordinari.º q' o escreuy; e assim maes disse o dito Cap.^m q' esta orde' se' se poder obseruar no caso q' os bagueados puzesse barco p' sua conta cõ todos os despendios e risco, em ffì do q' fis este termo e asinou cõ o dito Alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuçõens do Juizo ordinari.º q' o escreuy Agostinho Vr.^a = Manoel Simões Ribr.^o, Frn.^{co} Xauier Doutel = outro termo = Aos vinte dias do mes de Janr.^o de mil sete centos e doze annos em comprim.^{to} do despacho orde' atras do m.^{to} Nobre Sennado Juis Frn.^{co} Rangel e alcaide Manoel Simões Ribeiro comigo escriuão fomos as pouzadas de Francisco Xauier Doutel requerendo o comprim.^{to} das d.^a orde' q' se fes pello ditto S.^o Juis e p' elle foi respondido q' se dava p' notificado (p).^a dar comprim.^{to} a dita orde' digo q' querendo o dito S.^o Juis leuar prezo p' orde' do m.^{to} Nobre Sennado respondeo q' se dava por notificado na forma da d.^a orde' se' embargo da reposta atras que a tinha dado em ffì (do que fis este) termo da reposta onde se asinou o dito S.^o Juis cõ o dito Frn.^{co} Xauier Doutel e



o Alcaide comigo Agostinho Vr.^a (es)cruão das execuçōens do Juizo ordinario q' o escreuy = Agostinho Vr.^a, Manoel Simōens Ribeiro, Frn.^{os} Xauier (Dou)tel, Frn.^{os} Rangel. Registada p' my^d dito escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueeo ao Gnr.^l em seis de feue-
reiro da d.^a era**

S.^{or} Cap.^m Geral.

Como esta Cidade fica destetuida de seus moradores pellas sahidas dos barcos della, e não pode^r só os Capitaiens d(a) ordenança assestar a uigia das noites, p.^a assy^r se euitare^r os esseços dos chinas ladroins que costumão em uad(iar) pede este Sennado a VM. p' seruicio de S. Mg.^e e be^r comum desta Cid.^e seja seruido mandar rondar cõ a (gen)te do seu Prezidio da meya noite p.^a o dia no decurso da semana, por sere^r orás de maes recey়o, excepto ao(s) do(ming)s, por q' então se uza da custumada ronda da Cid.^e em as quaes noites sendo VM m.^{to} seruido quererse (?)cear nesta Caza da Camara será fauor q' estimarà m.^{to} este Sennado ficando m.^{to} certo p.^a tudo que for gosto de VM. a que^r nosso Senhor Guarde. Em Meza de Vereação escripta p' my^d Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes escriuão da Camara desta Cid.^e que a escreuy em seis de feuereiro de 1712, e registada por my^d dito escriuão da Camara baixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta que a mesma Cid.^e escreueeo ao dito Cap.^m Geral

An.^{to} de Siqueira de Noronha em 9 de Abril da era asima

S.^{or} Cap.^m Geral.

Te' este Sennado notícia em que p' orde^r de VM. està o Alcaide prezø; e tão be^r consta a este Sennado a justa ca(uz)a que teue o cabo da ronda p.^a o prender; e como este Sennado não dezeja haja ocazião nenhūa de se emcontrare^r por nenhum titulo as ordens de V. M. consultou logo depor o dito Alcaide pela dita cauza p.^a da nossa parte mostrarm(os) a VM: o sentim.^{to} que deste susseço teue este Sennado; mas està tal esta Cid.^e que por hora se não acha ou(tro su)geito p.^a suprir este cargo, rezão p' q' roga a VM se digne^r p' esta uez releuar a dezatenção do dito Alcaide, que por mao vzo q' auia lhe pareceo não encontraua o bando de VM: deixando este Senado rezeruada a expulção delle por este susseço p.^a a ocazião em q' se acha segeito idoneo p.^a esta ocupação esperando de VM não faltará no perdão q' este Sennado pede seja seruido dar a este Alcaide oferecendo^r este Sennado p.^a toda a ocazião do agrado de VM cuja pessoa Deos Guarde. Em Meza de Vereação

escripta p' my' An.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^o
que a escreuy aos 9 de Abril de 1712 = Gaspar Franco da Silua, An.^o de Albuquerque Coelho, Frn.^o Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, e
registada p' my' dito escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta de Cap.^m Geral a carta asima

S.^{res} do Nobre Sennado.

Sem embargo de q' os crimes do Alcaide forão m.^{to} sujos, e grandes; cõ tudo o m.^{to} dezejo que tenho de emend(ar p.^a) dar a VM.^{em} me fes não reparar em nada maes q'^o de não faltar aos rogos de VM.^{em} pelos quaes o mandey (soltar) reeuando o seu dezaforo, e pode' VM.^{em} estare' q' em tudo q.^{to} se offerecer do agrado de VM.^{em} me darão prontissímo G.^o Deos a VM.^{em} Macao 12 de Abril de 1712. An.^o de Sigr.^a de Noronha, e registada p' my' escriuão da (Camara a)baixo assinado da propria original a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreueuo ao Gouernador de Ma- drasta em 30 de Janr.^o da era asima

S.^o G.^o Eduardo Harrison.

Pello sobrecarga que de Inglaterra veo a esta China Jozeph Boloa teue esta cidade noticia de Vossa Senhoria susedeo nesse gouerno de que lhe damos os parabéns, e o concerue Nossa Senhor a V. Senhoria p' dilatados e filices annos. Como os barcos dos moradores desta Cid.^o q'^o vão a esse porto forão sempre nelle bem ascitos, assim pella mistica amizade q' hâ entre a cora(sic.) de Portugal e a de Inglaterra como pella boa comrrespondencia q' thê o prez.^{te} houue desta Cid.^o a aquella; não duuidamos achar em todas as ocasiões a mesma asseitação os nossos barcos e principalm.^{te} nesta ocasião em q' vay este barco Nossa Sr.^a de Penha e São Nicolao do Senhorio Manoel Gauacho p' achar a V. Soria nesse Gouerno de q.^m esperamos receber mayores demostrações de aserto pois da mesma sorte nos terà V. Soria certos p.^a tudo o que for do seu agrado. Deos a V. Soria Guarde por largos annos. Macao em Meza de Vereação escripta por my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão desta Cid.^o q'^o a escreuy aos 30 de Janr.^o de 1712. Gaspar Franco da Silua, Ant.^o de Albuquerque Coelho, M.^o de Moraes Madureira, Frn.^o Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, F.^o do mesmo Gouernador = Ao S.^r Eduardo Harrison Presidente pella recta e honoravel Comp.^a da Inglaterra nos Estados da India e Gouernador da

Fortaleza de São Jorge em Madrastapatio G.^o Deos &^a Registada p' my' dito
escriuço da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta do dito G.^o, em reposta da carta asima

S.^{oress} An.^{to} de Albuquerque, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} Rangel, Jozeph Pr.^a
da Silua.

Receby húa sua carta de 30 de Janr.^o corrente dada p' senhor Fran.^{co} Jorge,
e esta carta ve' p.^a dar os agrade(cim).^{tos} (e) parabens a VM.^{as} de aquillo q' me
te' dado, eu em consideração de Aliança e boa Amizade entre coro(sic) de Ing(la)-
terra e Portugal tão be' e' nosso antigo coshecim.^{to} eu tenho ascendido a Fran.^{co}
Jorge o vltimo de meu poder e (eide) continuar cõ o mesmo bom trato a todas suas
naos q' ve' p.^a este porto, e não duvido q' VM.^{as} darão o mesmo bom trato a to-
das as naos nossas q' fore' a Macao e logre m.^{to} annos de saude e fico. Madrasta
13 de Mayo de 1712 de VM.^{as} m.^{to} umilde seruo Harrison Registada p' my'
escriuço da Camara abaixo assinado da propria oreginal a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.^o de 712 escreueuo ao ouvidor Gaspar Franco
da Silua p' o d.^o ouvidor prender ao Vereador Ma-
noel de Moraes Madoreira**

S.^o Gp.^{ar} Franco da Silua ouu.^o q' serue p' regim.^{to}.

Tem este Sennado por notissia certa estar p' VM. prezado na Fortalesa da Guia
o Verea(dor) M.^{el} de Moraes Madu(reira ?)m q' VM primr.^o antiuesse os preui-
legios q' este Sennado goza p.^a q' fize' della prez.^{as} as culpas do d.^o Verea(dor)
fosse posto em termo de poder VM proceder contra elle em caso q' o dito Vereador
tiuesse culpas obrigatr.^{as} a Justiça e p' a dita prizão te' sido emjusta requer a VM.
este Sennado rogando lhe p' seruço de S. Mg.^o q' Deos Gua(rde) restaua (sic.) logo o
dito vereador a este Senn.^o e querendo proceder contra elle o farà p.^{los} termos q'
deue, e do contr.^o (o q' de VM. não espera este Sennado) lhe protesta e o emcarrega
de todos os dannoos q' cauzar a esta Cid.^o a falta do governo politico delle. Em
Meza de Vereação digo G.^o Deos a VM. Em Meza de Vereação escripta p' my'
An.^{to} Pfnheiro de Faria Alferes e escriuço desta Cid.^o q' a escreuy aos 27 de Janr.^o
de 1712; e desta fica o treslado no arquivo desta Cid.^o p.^a a todo tempo constar.
Mesmo dia mes e era ut supra. An.^{to} Albuquerque Co(e)lho, Fr.^{co} Rangel, João da
Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, e registada p' my' dito escriuço da Camara
ab(ai)xo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Resposta de Ouvidor a carta a carta (sic.) aslma

S.^{ores} do Nobre Senn.^o

Vy a carta de VML^{ss} e não acho q' na prizão do Vereador M.^e de Moraes Madiureira tenhão VM.^{ss} queixa algúia por q' o prendy a requerim.^{to} de sua molher, p.^{la}culpas q' me forão prez.^{iss} ter elle cometido; as quaes pa(re)ceme a my^r lhe não valiõ preuilegios, como VM.^{ss} na sua me dão a entender; e tendo esse Nobre Senna(do) algum que em caso crime como o que agora h̄e, o de sobredito, VM.^{ss} me farão merce de ma mandare^r o treslado delle; por q' a minha tençao foy h̄e, e hade ser guardar, e fazer guardar, os sobreditos preuilegios, e dessa manr.^a logo será solto, q' a minha tençao não h̄e outra; e no cazo q' a vara de ouu.^{er} não serue p.^a poder fazer justiça as partes, desde logo a renunció; e VM.^{ss} a pode^r prouer em que^r be^r lhe parecer, e a minha tençao não foi nunca se não (de) asertar, e qd.^o nisso errasse não sou letrado. Deos G.^e a VM.^{ss}. Macao 27 de Janr.^o de 1712 annos. De V(M) criado Gaspar Franco da Silua e reg.^{da} p^r my^r dito escriuño da Camara abajo assinado da propria oreginal a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreueuo ao Cap.^m G.^l sobre a
prizão dos doux Capitãens da ordenança

S.^{or} Cap.^m Geral.

Teue este Sennado a noticia de q' forão p^r VM. presos doux Capitãens seus da ordenança; e querendo aueriguar a cauza da prizão dos ditos seus Capitãens da Ordenança, p.^a os castigar como a q.^m só toca fazelo quando os ditos Capitãens delinquão em particularés de sua obrigaçō os achou ja soltos p^r VM, o que agradece este Sennado muito a VM p^r assim se euitare^r as ocaziōens, q' não deseja este Senn.^o ter de VM lhe encontrar seus preuilegios, oferecendoce p.^a tudo o q' for do agrado de VM a q.^m Nosso Senhor G.^e. Em Meza de Vereação escripta por my^r Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuño da camara desta Cid.^o que a escreuy aos doux de feuereiro de 1712. Ant.^o de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{oo} Rangcl, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua Reg.^{da} por dito escriuño da Camara abajo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreueuo ao P.^r Jozeph Pr.^a da Comp.^a
de Jesus rezidente em Cantão

M.^{to} Rd.^o P.^r Jozeph Pr.^a

Este Senn.^o se uio p.^{lo} seu Proc.^{or} obrig.^o a diligenciar alguas couzas q' o Mandarim de Ansão procurou p^r (uis) do dito Procurador a titulo de sere^r p.^a o VRey de

Cantão, e como este p.^{sr} fosse tratado de Manoel Fausacho cō (?) por elle, constou a este Senn.^º o zello com que VP. dezelava ouvesse ocazião de poder alcançar do d.^º VRey a (?) fauor p.^a este pouuo tão auxiado destes Mandarins rezão por q' se determinou este Senn.^º fazendo as(as) pezado sagoate dos melhores generos q' se puderão descobrir não perder a ocazião dos fauores de VP patenteados (cō a) offerta q' fes de sua pessoa p.^a entrega do ditto sagoate ao ditto VRey, e p' q' parece q' ja não há porta p.^a o nosso rem.^º aberta sem empecilho da disgracada sogeiçāo em q' uiue esta Cid.^º se nos frutrarão todas as esper.^{as} nas empençadas demonstraçōens com q' este mandarin se mostrou offend.^º de não hir o saguate por sua via, valendose dos relligiosos da Comp.^a p.^a alcançalo e intimidando a este Senn.^º p' via de todos os chinas mercadores se se lhe faltarem com ser emuiado p' sua via o d.^º saguate, e comunicando M.^{sr} Fausacho este negocio no Colegio; nos fes prez.^{as} conuinha visto o empenho do d.^º mandarin, fosse a elle remetido o saguate poes se obrigaua a offerecelo da parte desta Cid.^º ao d.^º VRey, rezulção q' o temor com q' uiue esta Cidade das sem rezéns do d.^º mandarin logo aprovou; mas com tudo como em VP. se achou a fauor nasido dos dezjos de aum.^{as}; e conceruação desta Cidade, se anima este Senn.^º não lhe remetendo o sagoate, empenhalo em alcançar do d.^º VRey a m.^{as}; p.^a de algia sorte se uer este pouuo liure das repetidas molestias deste mandarin, ofereçendo lhe com esta a lista de todo o sagoate mutrado p' partes delle cō o çello deste Senn.^º, só afim de q' VP. p.^{lo} q' duey assy, e p' sua compaixão veja se na introduçāo desta noticia ao d.^º VRey, p.^a o que lhe remete este Senn.^º esta carta, antes q' o dito Mandarin chegue com o dito sagoate ao dito VRey, pode delle alcançar o q' este Senn.^º pertende, q' hē não nos auxiar o dito mandarin sobre as estancias da outra banda por q' não serue masq' de hum refrigerio tão som.^{as} a estes moradores; como tão bem p.^a os mesmos chinas; e sobre o Campo do Mandarin q' nos pede por elle foro do chão pagando esta Cid.^º o foro q' costuma pagar todos os annos, não hē rezão que não entre nelle esta migalha de chão no dito foro, p' estar dentro no corpo desta Cidade como a VP hē patente; tão be, pede este Senn.^º a VP alcance a licença p.^a estes padres Agostinhos poder embarcar, visto hauer barco p.^a Manilla, e não estare' aquy padecendo, e juntamente p.^a tere' os nossos barcos naquele porto boa passage', e sempre ficará este Senn.^º reconhecendo a VP. o fauor e zello com que atende aos particulares de sua quietação, oferecendose p.^a tudo o q' for do agrado de VP q' Deos G.^º Em Meza de Verecação escripta por my^º An.^{as} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara destz Cid.^º q' a escreuy em 29 de Feuereiro de 1712. An.^{as} de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silua. Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Registada por my^º dito escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^º Pinheiro de Faria.

ÍNDICE

- Carta q' Dg.^{os} da Costa escreueo a este Senn.^º em 2 Julho de 1711. pg. 181.
- Carta q' Andre Lopes de Laure escreueo a este Senn.^º em 24 de Março de 1709 de Lisboa junto cõ húa copia. pg. 181.
- Outra carta de Andre Lopes de Laure escrita a este Senn.^º em 25 de Março de 1710. pg. 183
- Seg.^{da} via dos Admenistradores do Reino escrita e' 10 Março de 1710. pg. 184.
- Carta do Tenente General das Ilhas de Solor e Timor Dg.^{os} da Costa escripta em 1710. pg. 184.
- Carta q' Jozeph da Gama Machado emuiou a esta Cid.^º escripta em 10 de Mayo de 1710. pg. 185.
- Carta q' Andre Lopes de Laure emuiou a esta Cid.^º. pg. 185.
- Outra carta do mesmo Andre Lopes de Laure. pg. 186
- Carta q' o Conde Almirante do Rn.^º escreueo a este Senn.^º feita em 24 de Março de 1709. pg. 186.
- Treslado do termo feito p.^{lo} Tah.^{os} Jorge Machado sobre o requerim.^{to} q' leuou o d.^º Tabalão a São Paulo e a reposta q' trouxe aos 5 de Dezembro de 1710. pg. 187.
- Carta de Cap.^m Mor e Tenente Superior das Ilhas de Timor feita em 27 de Janr.^º de 1711. pg. 187.
- Carta da Meza de Mizericordia escripta a este Sen.^º. pg. 188.
- Carta q' a Cid.^º de 1711 escreueo a D. Matheus da Costa Capp.^m Mor das Ilhas de Solor e Timor. pg. 188.
- Carta q' o Sen.^º da Camara escreueo a Frn.^{os} Hornais. pg. 189.
- Carta q' a Cid.^º de 1711 escreueo ao governador das Ilhas de Timor. pg. 190.
- Carta q' a Cid.^º de 1711 escreveo ao S.^r Bispo de Mallaca Fr. M.st d S. Ant.^º pg. 191.
- Carta q' o Capp.^m Geral Ant.^º de Siqr.^a de Noronha escreueo a este Sen.^º. pg. 191.
- Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral de tres de outubro de 1711. pg. 192.
- Carta q' Cid.^º de 1711 escreueo a Capp.^m Geral. pg. 192.

- Reposta do Cap.^m Geral a Carta assimá. pg. 192.
- Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral An.^o de Siqr.^a de Nr.^a. pg. 193.
- Reposta da Cid.^e a Carta assimá. pg. 193.
- Outra Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo ao Capp.^m G.^l. pg. 194.
- Carta q' Cap.^m Gr.^l An.^o de Siqr.^a de Nr.^a escreueo a esta Cid.^e em 23 de Dez.^o de 1711. pg. 194.
- Reposta da Cid.^e a carta assimá. pg. 195.
- Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo a Meza de Mizericordia. pg. 195.
- Treslado de hú desp.^o do Exm.^o S.^o VRey Dom R.^o da Costa dado a petição de Catharina de Luares sobre pedir nella ao d.^o Exm.^o S.^o ordenzses ao Sen.^o da Camara lhe desse todos os annos hum bague. Junto huma Carta do d.^o S.^o em reposta da que ella lhe escreueo sobre o mesmo particular. pg. 195.
- Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveo ao Tenente General Dg.^o da Costa. pg. 196.
- Orde' que a Cid.^e de 711 passou ao alcaide Manoel Simoens Ribr.^o. pg. 196.
- Outra orde' q' a Cid.^e de 1711 passou ao escrivão do Nauio Jesus M.^a Jozeph. pg. 198.
- Outra orde' q' a mesma Cid.^e passou p.^a o mesmo escrivão assimá dito. pg. 198.
- Outra orde' da mesma Cid.^e. pg. 199.
- Outra orde' da mesma Cid.^e. pg. 199.
- Treslado da lista apresentada p' Mig.^l Vas Pac.^o encluza na petição atras tresladada em a folha 19v^o q' p' esquecim.^{lo} não seguiu adiante da mesma petição e vay aqui nessa tresladada. pg. 200.
- Carta que o Cap.^m Geral An.^o de Siqr.^a de Nr.^a escreueo a esta Cid.^e em 11 de Nouembro de 1711. pg. 201.
- Outra Carta do mesmo Cap.^m Geral de 18 de Dezembro do mesmo a.^o. pg. 201.
- Carta q' a Meza de Miz.^a escreueo aos off.^{es} do Senado de 1711 cõ húa lista incluza nella, em reposta da q' lhe escreueo o d.^o Senn.^o pedindo clareza da quantia q' esta Cidade estaua ainda a deuer a d.^o St.^a Caza. pg. 201.
- Treslado da lista incluza na Carta assimá da Meza de Mizr.^a da quantia q' esta Cid.^e te' pago desde era de 1696 the a era de 1711 q' te' satisfeito, e o q' resta ainda a deuer como abaixo se declara na mesma lista. pg. 202.
- Ordem q' a Cid.^e de 1711 pagou ao Alcayde M.^l Simoens p.^a notificar a Ant.^o da Crus S.^o do barco q' vay p.^a Timor nesta prez.^{te} monçao da era assimá. pg. 203.
- Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo ao P.^e Jozeph Pr.^a da Comp.^a de Jesus rezidente em Cantilo. pg. 204.

L.^a que fas este Nobre Senn.^o ao Snr Doutor Agostinho de Az^o Montr.^o p.^a nos fazer m.^{er} apresentar ao Ex.^{mo} S.^{or} V. Rey em nome deste Senn.^o sobre os particulares q' p' hú manifesto leua. pg. 205.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo a Meza da Miz.^a sobre o bague. pg. 205.

Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1711 passou ao D.^{er} Juiz Sindicante Ag.^o de Az.^o Montr.^o p.^a poder em Goa procurar p' esta Cidade. pg. 206.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo ao Vereador da fazenda. pg. 206.

Treslado de Aluidração da Carga do Barco de An.^{to} da Crus enuocado N. S. do Rz.^o feita p' orde' do Sen.^o p.^{lm} peçoas abaixo nomeados. pg. 207.

Lista q' An.^{to} da Crus Snrio do barco inuocado Nossa Sr.^a do Rz.^o São Pedro. e São Frn.^{co} Xauier, deo ao nobre Sen.^o das liberdades do d.^o barco. pg. 207.

Treslado da petição q' o P.^e João Bauptista da Comp.^a de Jesus Procurador da Prouincia da China fes esta Cid.^e sobre o aluguel do tronco. pg. 208.

Outra petição do mesmo P.^e sobre o mesm o particular, e despachada p.^{la} Cid.^e de 711, e hú recibo feito ao pé do d.^o desp.^o da quan(tia) q' recebeo das mãos do Proc.^{er} Luis da Silua. pg. 208.

Carta do G.^{er} D. M.^{el} Souto Mayor escripta a este Senn.^o em 30 de Junho de 1711. pg. 209.

Outra Carta do G.^{er} de Timor D. M.^{el} Souto Mayor escripta em 12 de Junho de 1712. pg. 211.

Outra carta do mesmo G.^{er} feita em 13 de Junho da era asima. pg. 212.

Carta de Frn.^{co} Hornais escripta em 25 de Mayo de 1712. pg. 212.

Carta do S.^{or} Bisppo de Malaca feita em 6 de Junho de 1712. pg. 212.

Carta q' os Administradores da Comp.^a do R.^o escreueu a este Senn.^o p.^{lo} barco S. Jozeph de q' hé Cap.^m de Mar e Guerra Carlos de Torres em 10 de Março de 1712. pg. 213.

Treslado do Edital que o Doutor Ag.^o de Az.^o Montt.^o Dezembargador Sindicante mandou p' nesta Cid.^e e registado no arquiuo desta Camara, da reforma dos salarios em 20 de Dez.^o de 1711. pg. 213.

Carta q' a Cid.^e fes ao Capitão Gr.^{el} Fr.^{co} de Mello de Castro em des de Abril de 1711. pg. 215.

Treslado de húa orde' q o Senn.^o passou aos Tab.^m Jorge Mac.^o e ao Meirinho da Ouvidoria. pg. 215.

Carta q' a Cid.^e fes ao Cap.^m Gr.^{el} em primr.^o de Abril de 1711. pg. 216.

Carta q' a Cid.^e escreueo ao Cap.^m Gr.^{el} Fr.^{co} de Mello de Castro em 6 de Abril de 1711. pg. 216.

Carta q' a Cid.^e de Manilla escreueo a esta Cid.^e. pg. 216.

Reposta desta Cidade a carta asima. pg. 217.

Carta do Capitão Gr.¹ Fr.^{co} de Mello de Castro escrita a esta Cid.^e em 16 de Mayo de 1711. pg. 217.

Reposta da Cid.^e a carta asima em 20 de Mayo da mesma era. pg. 218.

Outra Carta do mesmo Cap.^m Gr.¹ escrita e' 20 de Mayo da mesma era. pg. 218.

Reposta a carta, asima em 23 de Mayo da mesma era. pg. 219.

Carta da Cid.^e a Gaspar Mrz Vereador q' exerce o cargo do ouu.^{er}. pg. 219.

Carta q' o D.^{er} Juiz Sindicante fes ao Senn.^o da Camara escrita e' 13 de Julho de 1711. pg. 220.

Reposta do Senn.^o a carta asima em 14 de Julho. pg. 220.

Carta de Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita a este Senn.^o em 18 de Julho de 1711 pg. 220.

Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Tenente e feitor da Frag.^{ta} Nossa Senhora de Nazareth. pg. 221.

Reposta do d.^o Capitão Tenente e feitor a carta asima. pg. 221.

Carta q' o Cap.^m Gr.¹ Ant.^o de Seq.^{ta} de Nor.^a fes a Cid.^e em 28 de Julho de 1711. pg. 222.

Outra carta do mesmo Cap.^m Gr.¹ feita a Cid.^e no mesmo dia mes era asima. pg. 222.

Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Gr.¹ em 3 de Agosto de 1711 em reposta das duas cartas do d.^o Cap.^m Geral. pg. 222.

Outra carta do Senn.^o feita ao Cap.^m Gr.¹ no mesmo dia. pg. 223.

Outra carta do Senn.^o feita ao Capitão Geral no mesmo dia. pg. 223.

Carta do Cap.^m Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita ao Senn.^o em 12 de Agosto de 1711. pg. 223.

Outra carta do mesmo Capitão Gr.¹ escrita ao Senn.^o e' o mesmo dia mes e era asima. pg. 224.

Outra carta do Capitão Gr.¹ o mesmo, no mesmo mes, e era asima. pg. 224.

Reposta do Senn.^o as cartas asima do Cap.^m Gr.¹ em 13 de Agosto da mesma era asima. pg. 225.

Reposta do Senn.^o as cartas asima sobre os Missionr.^{os} no mesmo dia. pg. 225.

Treslado de húa orde' q' o Senn.^o de 771 passou p.^a sere' as buticas do Campo de Mandary' quebradas, e' 13 de Agosto da mesma era asima. pg. 226.

Carta do Capitão Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita ao Senn.^o em 19 de Agosto de 1711. pg. 226.

Reposta do Senn.^o a carta assimá e' 22 de Agosto. pg. 226.

Treslado de húa petição de M.^{el} Simōens Ribr.^o despachada p.^{lo} Senn.^o em q' o proue no off.^o de Alcayde desta Cid.^e e avaliador do juizo dos orphilhos em 19 de Agosto de 1711. pg. 227.

Seg.^{da} reposta q' fes os off.^{os} do Senn.^o a carta atras do Cap.^m Geral Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a feita em o mesmo dia de 22 de Agosto de 1711. pg. 227.

Carta q' o s.^{or} Dom Frei M.^{el} de S.^{to} Ant.^o Bispo de Malaca escreueuo ao Senn.^o em 30 de Junho de 1711. pg. 228.

Treslado de húa petição q' Jozeph de Lisboa d'Almeida fes ao D.^{or} Juis Sindicante Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o; apresentando outra q' tinha feito ao P.^o Prou.¹ do Collg.^o, a q.¹ foy despachada em Meza de Vereação p.^{lo} d.^o D.^{or} e maes off.^{os} do Sen.^o em 7 de Janr.^o de 1712 annos. pg. 228.

Orde' q' a Cid.^e de setecentos e doze pasou ao Alcayde M.^{el} Simoens Ribr.^o p.^a notificar a Ant.^o da Crus. pg. 229.

Notificação q' a mesma Cid.^e mandou por no barco de Ant.^o da Crus. pg. 230.

Carta q' a Cid.^e escreueuo ao D.^{or} Juis Sindicante em des de Janr.^o de 1712. pg. 230.

Outra carta escripta ao mesmo D.^{or} no mesmo dia. pg. 230.

Lista apresentada p^o Ant.^o da Crus ao s.^{or} Cap.^m Gr.¹ das armas q' vão embarcadas no seu nauio q' sahio neste anno na pataia p.^a Timór, a q.¹ lista emuiou o d.^o S.^{or} Cap.^m Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a, p.^a registar no arquiuuo desta Cid.^e cujo theor hé o q' abaixo se segue. pg. 231.

Carta q' o Cap.^m Tenente e feitor da frag.^{ta} N. Sāra de Nazaret M.^{el} Fr.^a Roza escreueuo, a este Senn.^o em 17 de Janr.^o de 1712. pg. 231.

Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1712 concedeo a Frn.^{oo} Xauier Doutel Cap.^{os} do Barco q' vay p.^a Timor nesta proxima monção. pg. 231.

Treslado da confirmação q' a Cid.^e de 712 paçou aos admenitradores dos baguia-dos. pg. 232.

Orde' q' a Cidade de 1712 passou ao Alcaide Manoel Simoens, e ao escriuío da sua vara pera notificar a An.^{to} da Crus Sñorio do barco que vay nesta prez.^{ta} monção p.^a Timor e ao Capitão do d.^o barco p.^a q' ningue' tragão sandalo no lugar dos bagucados e tres termos ao pé, das notificações feitas em q' elles asinarão com os notificados. pg. 232.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueuo ao Gnr.¹ em seis de fevereiro da d.^{ta} era pg. 234.

Outra carta que a mesma Cid.^e escreueo ao dito Cap.^m Geral An.^{mo} de Siqueira de Noronha em 9 de Abril da era asima. pg. 234.

Reposta de Cap.^m Geral a carta asima. pg. 235.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueo ao Gouernador de Madrasta em 30 de Janr.^a da era asima. pg. 235.

Carta do dito G.^{er}, em reposta da carta asima. pg. 236.

Carta q' a Cid.^e de 712 escreueo ao ouuidor Gaspar Franco da Silua p^r o d.^o ouuidor prender ao Vereador Manoel de Moraes Madoreira. pg. 236.

Reposta do Ouuidor a carta a carta(sic.) asima. pg. 237.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueo ao Cap.^m G.^l sobre a prizão dos doux Capitãens da ordenança. pg. 237.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueo ao P.^r Jozeph da Comp.^a de Jesus residente em Cantão. pg. 237.